# DIÁRIO OFICIAL

### ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.475

### João Pessoa - Sábado, 15 de Novembro de 2025

R\$ 2,40

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 47.441 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 47.323, de 30 de outubro de 2025, que altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 30/25,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 47.323, de 30 de outubro de 2025, passa a vigorar com

a seguinte redação:

"Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5 de janeiro de 2026 (Ajuste SINIEF 30/25).".

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas no art. 1º deste decreto no período de 9 de outubro de 2025 até a data da sua publicação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JOSO AZEVEDO LINSVALHO
Governador

DECRETO Nº 47.442 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Alimentação Escolar do Estado da Paraíba — PEAE/PB, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 86 da Constituição do Estado, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, e a Lei Estadual nº 6.194, de 19 de dezembro de 1995, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução nº 06 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/CD/nº 06), de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (RDC nº 216), de 15 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.884, de 03 de maio de 2013, que dispõe sobre a celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres; e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.558, 06 de fevereiro de 2016, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Estadual de Alimentação Escolar;

DECRETA:

### CAPÍTULO I DO OBJETIVO E DA CLIENTELA DO PROGRAMA

Art. 1º Fica criado o Programa Estadual de Alimentação Escolar do Estado da Paraíba PEAE/PB, que tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, por meio da transferência de recursos financeiros do Tesouro Estadual, suplementados pelos valores advindos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Parágrafo único. O planejamento e a execução das ações de educação alimentar e nutricional serão de responsabilidade das unidades de ensino.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$  Ficará a critério da Secretaria de Estado da Educação definir os programas que serão contemplados pelo PEAE/PB, através de portaria do titular da Secretaria de Estado da Educação, observando critérios técnicos estabelecidos neste Decreto.

Art. 3º O valor estipulado a ser repassado pelo Programa Estadual de Alimentação Escolar da Paraíba – PEAE/PB para cada aluno atendido será definido anualmente pela Secretaria de Estado da Educação, suplementado pelos valores repassados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

§ 1º O valor estipulado será proveniente do Tesouro Estadual, após a aprovação do orçamento para o exercício financeiro do ano subsequente.

§ 2º É de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação a definição do valor previsto por aluno de acordo com as etapas/modalidades desenvolvidas nas escolas.

§ 3º A Secretaria de Estado da Educação (SEE) definirá, através de portaria, até 31 de janeiro de cada ano, o valor per capta, por aluno, para o exercício financeiro, de acordo com as etapas/modalidades desenvolvidas nas Unidades Escolares.

### CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 4º A Secretaria de Estado da Educação – SEE adotará um modelo de gestão no atendimento à alimentação escolar dos alunos das escolas atendidas pelos programas.

Parágrafo único. As aquisições dos gêneros alimentícios devem atender às orientações estabelecidas na Lei nº 11.947/2009, utilizando no mínimo, 30% dos recursos financeiros na aquisição dos gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, bem como dos itens compreendidos nos cardápios elaborados pela equipe de nutricionistas habilitadas da Gerência de Assistência Escolar Integrada – GEAEI, através de suas Unidades Executoras – UEX.

### CAPÍTULO III DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS E OPERACIONALIZAÇÃO FINANCEIRA DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 5º Os recursos financeiros consignados no orçamento do Estado da Paraíba serão repassados em parcelas às Unidades Executoras, em conformidade com o disposto neste Decreto.

§ 1º A transferência dos recursos financeiros, objetivando a execução do PEAE, será efetivada automaticamente pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, protocolo ou contrato, mediante depósito em conta corrente específica.

§ 2º A transferência dos recursos financeiros, diretamente às escolas atendidas pelos programas que serão contemplados pelo PEAE/PB, somente poderá ser realizada através de suas UEX.

§ 3º Entende-se por UEX, a entidade representativa da comunidade escolar, juridicamente formada, representativa da comunidade escolar (Associação de Pais e Mestres, Conselho Escolar e Similar) responsável pelo recebimento dos recursos financeiros transferidos pela Secretaria de Estado da Educação em favor das escolas atendidas pelos programas que serão contemplados pelo PEAE/PB, através de contas bancárias específicas, abertas em instituição financeira da rede oficial local.

Art. 6º É facultado à SEE reaver, independentemente da autorização das UEX, os valores por elas liberados indevidamente, mediante solicitação formal ao banco depositário. Inexistindo saldo suficiente para o estorno à conta da UEX, será concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do aviso, a devolução dos recursos, por meio de transferência bancária em conta específica da SEE.

Art. 7º Os recursos financeiros transferidos às UEX serão mantidos nas contas bancárias específicas, nas quais foram depositados, devendo ser movimentados através de transferências bancárias, exclusivamente para pagamento de despesas relacionadas à aquisição de gêneros alimentícios, conforme disposto na Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE Nº 06/2020).

**Parágrafo único.** É terminantemente vedada a realização de transferência bancária para conta que não seja em nome do fornecedor (Contratado).

Art. 8º Os recursos financeiros recebidos que não puderem ser imediatamente executados deverão ser mantidos em aplicação financeira com resgate automático.

Art. 9º O saldo dos recursos recebidos a conta do PEAE/PB, existentes em 31 de dezembro de cada ano, será reprogramado para o exercício seguinte.

§ 1º A reprogramação de que trata este parágrafo fica limitada em 30% (trinta por cento) dos valores repassados no respectivo exercício.

§ 2º O saldo que ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) será devolvido à SEE, com comprovação através de guia de depósito em conta da SEE e demonstração na prestação de contas no final de cada ano, na forma do § 3º do art. 11.

 $\S$  3º Considera-se total dos recursos disponíveis no exercício o somatório dos valores repassados no ano, eventuais saldos reprogramados de exercícios anteriores e rendimentos de aplicações no mercado financeiro.

Art. 10. As parcelas a serem repassadas a cada Unidade Escolar serão calculadas com base no número de alunos, segundo a fórmula: VT = A x D x C, sendo:

I - VT = valor a ser transferido para a UEX de acordo com os programas e etapas/modalidades desenvolvidas nas escolas;

II - A = número de alunos;

III - B = número de dias letivos;

IV - C = valor per capta por aluno, definido pela SEE, através de Portaria, de acordo com os programas e etapas/modalidades ofertados na escola;

§ 1º O número de alunos terá como base o censo escolar do exercício anterior até que haja a publicação do censo do exercício atual ou até que haja disponibilidade do número de alunos matriculados pela plataforma digital da Secretaria de Estado da Educação.

§ 2º Para as unidades escolares recém-criadas, que não possuem censo escolar do ano anterior, o número de alunos será definido em estudo de demanda de matrículas, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, até que haja disponibilidade do número de alunos matriculados pela plataforma digital de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Os recursos financeiros serão transferidos aos UEX, em até 10 (dez) parcelas, a partir de fevereiro e até novembro de cada ano.

### CAPÍTULO IV

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 11. As UEX encaminharão as pastas de prestação de contas dos recursos financeiros recebidos à conta do PEAE/PB para Gerência Regional de Educação - GRE, sob protocolo, as quais serão analisadas pela equipe de técnicos da GRE, que nortearão as Unidades Escolares quanto aos ajustes necessários e as remeterão ao Núcleo de Prestação de Contas da Alimentação Escolar - NPCAE, através de ofício via PBDOC ou sistema informatizado que o substitua, para análise final e aprovação

§ 1º É de responsabilidade da GRE a digitalização da prestação de contas no PBDOC e o envio via PBDOC ou sistema informatizado que o substitua para o NPCAEE/SEE.

§ 2º A prestação de contas de todos os recursos repassados e existentes até 30/06 do ano em curso deverá ser entregue até 31/07 pelas UEX à GRE, cabendo ao Núcleo Administrativo, Financeiro, Suprimentos e Logística da jurisdição da Unidade Escolar analisar e formular relatório consolidado de prestação de contas, bem como remetê-lo ao NPCAE/SEE até 31/08 de cada ano.

§ 3º A prestação de contas de todos os recursos repassados de 01/07 a 30/11 do ano em curso deverão ser entregues pelas UEX à GRE/Núcleo Administrativo, Financeiro, Suprimentos e Logística da jurisdição da Unidade Escolar até 31/01 do ano subsequente, a quem cabe analisá-las, formular relatório consolidado de prestação de contas e remetê-lo ao NPCAE/SEE, até 28/02.

§ 4º No caso de omissão no envio da prestação de contas por parte das GREs à SEE até as datas mencionadas nos parágrafos anteriores, a SEE/GEAEI adotará providências de notificação às GREs, estabelecendo prazo de 15 (quinze) dias para regularização das pendências.

§ 5º As prestações de contas das UEX deverão ser arquivadas em pasta específica, contendo todos os documentos que comprovem a execução do PEAE/PB, de acordo com as orientações contidas no Manual de Instruções distribuídas às Unidades Escolares pela SEE.

 $\S~6^{\circ}$  Os documentos físicos relativos às prestações de contas deverão ficar arquivados na GRE da jurisdição da Unidade Escolar por, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados da sua aprovação pela SEE, bem como deverão permanecer disponíveis para consulta, especialmente pela SEE e pelos órgãos de fiscalização.

§ 7º No caso de não haver prestação de contas nos prazos assinalados, ou no caso de reprovação das contas prestadas, caberá ao Núcleo de Prestação de Contas da Alimentação Escolar (NPCAE/SEE) iniciar processo administrativo junto à Comissão Permanente de Inquérito (CPI/SEE), objetivando a responsabilização funcional dos responsáveis.

§ 8º A prestação de contas será composta pelos seguintes documentos:

I – capa da prestação de contas;

II – oficio de encaminhamento assinado pelo (a) Diretor (a) da Escola;

III - parecer do Conselho Escolar (assinado pelo Diretor (a), Presidente do Conselho

e Conselheiros);

IV – ata da reunião do conselho aprovando a prestação de contas;

V – extratos da Conta Corrente referente à(s) parcela(s) que está(ão) sendo objeto da

prestação contas; tação de contas;

VI - extratos da aplicação financeira mês a mês do período que será objeto da pres-

VII - demonstrativo da execução da receita e despesa e dos pagamentos efetuados; VIII – Termo de Homologação e Adjudicação;

IX - termo de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente;

X – justificativa para dispensa de licitação (para compra emergencial);

XI - planilhas com, no mínimo, 3 (três) pesquisas de preços, contendo assinaturas e carimbos de identificação da empresa;

XII – mapa comparativo de preços entre as empresas pesquisadas;

XIII – planilha de ordem de compra;

XIV – notas fiscais emitidas conforme descrito abaixo:

a) em nome do Conselho Escolar;

b) constando o CNPJ do conselho escolar;

c) carimbo de atesto com data da entrega dos produtos assinado pelo servidor (matrí-



### **GOVERNO DO ESTADO**

Governador João Azevêdo Lins Filho

### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

**Amanda Mendes Lacerda** DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**DIRETORA PRESIDENTE** 

Rui Leitão **DIRETOR DE RÁDIO E TV** 

**William Costa DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA** 

**Eduardo Santos** 

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



PUBLICAÇÕES: https://doepb.com.br/

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br COMERCIAL - Fone; (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br.

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual	R\$ 330.00
Assinatura Digital Semestral	R\$ 165.00
Assinatura Impressa Anual	
Assinatura Impressa Semestral	
Número Atrasado	

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

cula) ou funcionário terceirizado (CPF):

d) identificação do programa - PEAE/PB;

XV - termo de recebimento datado, após conferência dos gêneros alimentícios recebidos, e assinado por um representante da escola e o fornecedor;

XVI – recibo padrão com cópia do pagamento através de transferência bancária;

XVII - cópia do cardápio com carimbo e assinatura do Diretor e do Presidente do Conselho Escolar, sendo que, em caso de modificação, o documento com a programação alimentar retificada deve constar nas prestações de contas, assinado pelo nutricionista e Responsável Técnico da SEE.

§ 9º Nos casos de dispensa de licitação e compras emergenciais, é necessário que a instrução processual ocorra de acordo com a lei geral de licitações vigente à época do início do procedimento.

§ 10. Tratando-se de aquisição da Agricultura Familiar, a instrução processual deve observar, ainda, a Resolução FNDE/CN/06/2020, de 08 de maio 2020, ou a que a substitua.

Art. 12. A SEE disponibilizará material informativo (cartilha, manual de instruções etc.), em que constarão todos os passos necessários para a aquisição dos gêneros alimentícios e suas respectivas prestações de contas.

Art. 13. A SEE promoverá capacitação anual ou sempre que se fizer necessária, incluindo a realização de oficinas pedagógicas sobre o tema: Como elaborar as prestações de contas dos recursos da alimentação escolarizada.

Parágrafo único. As capacitações e oficinas tratadas neste artigo terão como público--alvo os técnicos dos setores financeiros das GRE, gestores escolares e presidentes das UEX.

Art. 14. As UEX disponibilizarão, sempre em local visível e de fácil acesso, na Unidade Escolar, cópia das prestações de contas, para que a comunidade escolar tenha conhecimento do processo de utilização dos recursos do PEAE/PB, primando pela transparência da Gestão Escolar.

### CAPÍTULO V DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 15. Os cardápios a serem servidos nas escolas atendidas pelos programas que serão contemplados pelo PEAE/PB serão elaborados pela equipe de nutricionistas da SEE, devidamente habilitados, seguindo as orientações legais do FNDE, CFN e ANVISA.

Parágrafo único. Na equipe de nutricionistas de que trata este artigo, haverá um responsável técnico cadastrado no FNDE na forma estabelecida no Anexo II da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Art. 16. Os cardápios deverão ser planejados anteriormente à aquisição dos produtos de modo a atender às necessidades nutricionais mínimas dos alunos estabelecidas na Resolução FNDE/ CD/ nº 06/2020

Art. 17. O planejamento do cardápio deverá ser acompanhado pelo Conselho de Alimentação Escolar da Paraíba - CAE/PB e ser elaborado de modo a promover hábitos alimentares saudáveis, respeitando a cultura de cada localidade, sua vocação agrícola e preferência por produtos básicos, dando prioridade, dentre esses, aos semi-elaborados e aos in natura.

Parágrafo único. Os cardápios deverão oferecer, no mínimo, três porções de frutas e hortalicas por semana.

Art. 18. É dever da escola divulgar o cardápio alimentar semanal, quinzenal ou mensal a ser consumido pelos alunos no período, deixando-o fixado em local de fácil acesso e visibilidade para a comunidade escolar, de acordo com o documento contendo os cardápios balanceados e suas incidências, encaminhado junto à distribuição centralizada pela equipe de nutricionistas da GEAEI/SEE.

#### CAPÍTULO VI DO CONTROLE DE QUALIDADE

Art. 19. Os produtos a serem adquiridos para a clientela do PEAE deverão atender ao disposto nas Resoluções da ANVISA, FNDE e nas normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 20. Para que o consumo dos produtos ocorra dentro do prazo de validade, a escola adotará um quadro demonstrativo de controle interno, registrando de forma visível as datas de vencimento dos gêneros alimentícios armazenados, que será elaborado e preenchido pelo responsável pela execução do programa na escola.

Art. 21. As formas de recebimento, armazenamento, higienização e conservação dos alimentos, a serem seguidas pelas escolas da rede estadual de ensino, deverão estar de acordo com a Resolução - RDC Nº 216/2004 da ANVISA, as quais serão utilizadas em capacitações de técnicos das GRE, gestores escolares, responsáveis pela merenda nas escolas e merendeiros (as), juntamente com o conteúdo das Cartilhas de Orientações distribuídas por ocasião das mesmas.

Parágrafo único. As capacitações a que se refere este artigo serão realizadas pela GEAESI e direcionadas aos técnicos da merenda localizados nas GREs, aos gestores escolares e aos responsáveis pela merenda nas escolas e merendeiras.

### CAPÍTULO VII DA RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 22. Caberá à GEAEI/SEE a organização e coordenação de treinamentos dos recursos humanos responsáveis pela execução do PEAE/PB, visando à implementação de programa de educação alimentar e nutricional nas unidades escolares, inclusive com a implementação de hortas escolares pedagógicas.

Art. 23. Caberá à GRE exercer, em nível regional, as ações de supervisão, fiscalização, orientação, articulação técnica e coordenação de projetos específicos junto às escolas sob sua jurisdição, coordenando as atividades no atendimento da merenda escolar aos alunos das escolas atendidas pelos programas que serão contemplados pelo PEAE/PB, incluindo a constituição das UEX e conferência das prestações de contas da merenda escolarizada.

Parágrafo único. As ações de supervisão, fiscalização, orientação, articulação técnica e coordenação às quais se referem este artigo, dar-se-ão através da equipe de técnicos designados pelos gerentes das GRE.

Art. 24. A equipe da unidade financeira de cada GRE fará a revisão das prestações de contas das UEX que receberem os recursos do auxílio financeiro para a aquisição de gêneros alimentícios antes de enviá-las ao Núcleo de Prestação de Contas da Alimentação Escolar - NPCAE, minimizando o índice de exigências documentais, sinalizando quando houver erros repetidos.

Art. 25. Caberá às Unidades Executoras:

I – garantir a execução do PEAE/PB nas escolas sob sua responsabilidade, cumprindo o que determina a Resolução FNDE/CD Nº 06/2020, a Resolução - RDC Nº 216/2004 da ANVISA;

II - garantir a acessibilidade ao depósito de merenda, pela equipe de supervisão da



GEAEI/SEE, inspeção sanitária, membros do CEAE/PB, equipe da GRE e órgãos de fiscalização, sempre que se fizer necessário, através da permanência da chave de acesso em local de fácil acesso no interior da escola;

III – comunicar à GEAEI/SEE as alterações no calendário oficial da rede, evitando o desperdício ou a falta de gêneros alimentícios;

IV – garantir o acesso aos técnicos da GEAEI/SEE e demais órgãos de controle a toda documentação da escola que refere a alimentação escolar;

§ 1º Dentro das responsabilidades que trata o inciso I deste artigo, incluem-se o planejamento e execução de um programa de educação alimentar e nutricional que deverá ser desenvolvido na escola envolvendo a comunidade escolar, incluindo a implantação ou implementação de hortas escolares pedagógicas.

 $\S~2^{\rm o}~{\rm O}$  Responsável pela Merenda, escolhido em sua Unidade Escolar, terá como atribuições, entre outras:

 I - planejar as atividades inerentes à execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar, na escola;

II - divulgar os cardápios que serão oferecidos aos alunos, fixando em locais estratégicos para acesso à comunidade escolar;
III - acompanhar as ações de recebimento dos gêneros alimentícios, certificando-se de

que a entrega ocorrerá dentro do horário de funcionamento da escola;

IV - designar 03 (três) servidores da escola, os quais receberão os gêneros alimentícios, observando os critérios de recebimento adotados pelas normas em vigor (FNDE e ANVISA);

V - acompanhar o preparo das refeições, certificando-se de que o mesmo ocorrerá de acordo com o cardápio previamente planejado e divulgado, elaborado pelo nutricionista designado pela Secretaria de Estado da Educação;

VI - acompanhar a distribuição das refeições, certificando-se de que atendem à clientela prevista no PEAE, dentro dos padrões de higiene sanitária definidos pela ANVISA dispostos na Resolução – RDC Nº 216/2004;

VII - quantificar as refeições distribuídas na escola diariamente, por turno, encaminhando à GRE, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, um mapa consolidado, contendo número de alunos por turno/dia e o número de refeições fornecidas por turno/dia, devidamente assinado e carimbado pelo gestor escolar;

VIII - acompanhar a limpeza e higienização do depósito de merenda, utensílios e equipamentos de cozinha, observando as orientações de armazenamento dos produtos, seguindo a normatização da ANVISA e Cartilha de Orientações distribuída pela GEAEI/SEE;

IX - informar à GRE e à GEAEI/SEE acerca das irregularidades na execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar, através de relatório exclusivo com identificação do informante;

X - acompanhar a elaboração da prestação de contas, junto a UEX, dos recursos recebidos para a aquisição dos gêneros alimentícios, encaminhando-a à GRE, a qual está jurisdicionada, dentro do prazo pré-estabelecido;

XI - zelar pela segurança alimentar da escola de acordo com as normas da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN:

XII - informar à GRE e à GEAEI acerca das irregularidades na execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar, através de relatório exclusivo com identificação do informante;

XIII - participar de treinamentos e eventos necessários ao gerenciamento do Programa Estadual de Alimentação Escolar;

XIV - acompanhar as ações e atividades relativas à execução do programa de educação alimentar e nutricional, junto à coordenação pedagógica.

§ 3º Compete ao Conselho Escolar comunicar à GRE de sua jurisdição, qualquer ocorrência que venha comprometer a execução do PEAE/PB.

#### CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

**Art. 26.** Verificada a omissão na prestação de contas, a prestação a destempo, ou qualquer irregularidade que venha possibilitar a suspensão da remessa de recursos, a GRE comunicará o fato, mediante ofício, à SEE/GEAEI.

**Parágrafo único.** A GEAEI/SEE, através de relatório de supervisão e fiscalização, adotará medidas pertinentes, conforme legislação vigente.

### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27.** Os casos omissos, no presente Decreto, serão dirimidos pelo Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CEAE, tendo as suas deliberações, no presente caso, força normativa.

Art. 28. Fica assegurada a programação financeira e o cronograma de desembolso do Poder Executivo, garantindo a disponibilidade de recursos financeiros, visando à execução do Programa de Alimentação Escolar, nas unidades de ensino da rede pública estadual.

**Art. 29** A legislação deve ainda prever a programação financeira e o cronograma de desembolso pelo Poder Executivo, garantindo a disponibilidade de recursos e a transparência do processo.

Art. 30. Revogam-se os Decretos Estaduais nº 38.073, de 07 de fevereiro de 2018, e nº 44.731, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 31. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.

JO O ZEVEDO LINSVILTIO Governador

Decreto nº 47.443 de 14 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso II, da Lei nº

13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/150001.00030.

### <u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 251.089,00** (duzentos e cinquenta e um mil, oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza Fonte CO	Valor
06.181.5005.2434.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE		
POLÍCIA OSTENSIVA, PREVENTIVA		
E REPRESSIVA	3390.30 1.749 0000	93.954,00
	4490.52 1.749 0000	157.135,00
TOTAL		251.089,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17999901 - Outras Transferências Correntes - Principal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



Decreto nº 47.444 de 14 de novembro de 2025

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/270101.00054.

### <u>**D** E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza Fonte CO	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS		
ADMINISTRATIVOS	3390.30 1.753 0000	56.000,00
TOTAL		56,000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza Fonte CO	Valor
08.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52 1.753 0000	56.000,00
TOTAL		56,000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



Decreto nº 47.445 de 14 de novembro de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5°, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/330001.00069.

<u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º-Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 272.365,28 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA 33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza Fonte CO	Valor
13.392.5009.4661.0287- PROMOÇÃO DE CIRCULAÇÃO E		
INTERCÂMBIO CULTURAL	3390.39 1.500 0000	272.365,28
TOTAL		272.365,28

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza Fonte CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3390.36 1.500 0000	78.886,76
	3390.39 1.500 0000	2.100,00
13.392.5009.4922.0287- FORMAÇÃO CULTURAL	3390.30 1.500 0000	25.500,00
	3390.36 1.500 0000	42.500,00
	3390.39 1.500 0000	67.995,00
13.392.5009.6107.0287- PROGRAMA DE INCLUSÃO ATRAVÉS		
DA MÚSICA E DAS ARTES - PRIMA	3390.30 1.500 0000	1.017,52
	3390.36 1.500 0000	39.500,00
	3390.39 1.500 0000	14.866,00
TOTAL		272.365,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



Decreto nº 47.446 de 14 de novembro de 2025

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/340101.00034.

### <u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza Fonte CO	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS		
ADMINISTRATIVOS	4490.52 1.753 0000	30.000,00
TOTAL		30.000,00
A + 20 A 1		

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza Fonte CO	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS		
ADMINISTRATIVOS	3390.39 1.753 0000	30.000,00
TOTAL		30.000,00
4 + 20 E + D + + + : 1	. 1 11' ~	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



Decreto nº 47.447 de 14 de novembro de 2025

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/350001.00115.

#### <u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 165.990,77 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO **SUPERIOR**
- 35.101 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza Fonte CO	Valor
19.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40 1.500 0000	165.990,77
TOTAL		165.990,77

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza Fonte CO	Valor
19.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52 1.500 0000	114.990,77
19.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52 1.500 0000	51.000,00
TOTAL		165.990,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



Decreto nº 47.448 de 14 de novembro de 2025

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.549, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2025/530001.00061.

#### <u>D E C R E T A:</u>

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação		Natureza	Fonte CO	Valor
02.061.5244.4964.0287-	CAPACITAÇÃO DE JUÍZES,			
	SERVIDORES E CANDIDATOS À			
	MAGISTRATURA (FEPJ) - ESMA -			
	2º GRAU	3390.36	2.760 0000	15.000,00
		3390.39	2.760 0000	100.000,00
		3390.47	2.760 0000	3.000,00
02.061.5244.4996.0287-	CAPACITAÇÃO DE JUÍZES,			
	SERVIDORES E CANDIDATOS À			
	MAGISTRATURA (FEPJ) - ESMA -			
	1º GRAU	3390.36	2.760 0000	60.000,00
		3390.39	2.760 0000	400.000,00
		3390.47	2.760 0000	12.000,00
	TOTAL			590.000.00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2024, do Fundo Especial do Poder Judiciário, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de novembro de 2025; 137º da Proclamação da República.



Ato Governamental nº 3.629

João Pessoa-PB, 14 de novembro de 2025.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe conferem os incisos IV, VI e XX do art. 86 da Constituição do Estado e de acordo com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 7.165, de 02 de outubro de 2002, o § 1º do art. 92 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista o teor do Processo PBDoc nº SEG-PRC-2025/03077,

### RESOLVE:

CONVOCAR para o serviço ativo o 2º Tenente da Polícia Militar MARCOS HEN-RIQUE DA SILVA, matrícula 517.667-1, devendo ficar à disposição da Gerência de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça da Paraíba, até que cessem os motivos de sua convocação.

Ato Governamental nº 3.630

João Pessoa-PB, 14 de novembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e de acordo com o § 1º do art. 22 do Decreto nº 17.252, de 29 de dezembro de 1994, e suas alterações,

**RESOLVE** nomear os seguintes membros para o Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN, para o biênio 2025/2027:

I – Federação das Indústrias do Estado da Paraíba (FIEPB)

Titular: Cassiano Pascoal Pereira Neto Suplente: André Luís Barbosa Lago

II – Federação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado da Paraíba

(FEMICRO/PB)

Titular: Antônio Gomes de Lima Suplente: Reginaldo Galvão Cavalcanti

> JOZO ZEVEDO LINS PLAIO Governador

### **SECRETARIAS DE ESTADO**

# Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 775/2025/SEAD.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ISABELLY CHRISTINA ANDRADE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 194.133-0, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 0181/2024, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sob responsabilidade da Polícia Militar do Estado da Paraíba - PMPB, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da sede da Corregedoria Auxiliar da PMPB, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 776/2025/SEAD.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

### $\mathbf{R}\,\mathbf{E}\,\mathbf{S}\,\mathbf{O}\,\mathbf{L}\,\mathbf{V}\,\mathbf{E}\text{:}$

Art. 1º Designar o servidor SÉRGIO DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 522.851-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 0181/2024, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sob responsabilidade da Polícia Militar do Estado da Paraíba - PMPB, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da sede da Corregedoria Auxiliar da PMPB, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 777/2025/SEAD.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nº do Contrato	Contratada	Processo Administrativo
Thamara Gabriella Bezerra Chaves	192.507-5	Gestor Titular		NORTE TURIS-	
Anna Paula Madruga Furtado de Oliveira Rodrigues	192.685-3	Gestor Substituto	0189/2025	MO LTDA CNPJ nº 05.570.254/0001-69	SAD-PRC-2025/08067

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Gestão do contrato** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 778/2025/SEAD.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercer a Fiscalização da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nº do Contrato	Contratada	Processo Administrativo
Nélida Orquídea Frazão Ferreira	626.673-8	Fiscal Titular		NORTE TURIS-	
Renata Silva Garcia Amaral	625.114-5	Fiscal Substituto	0189/2025	MO LTDA CNPJ nº 05.570.254/0001-69	SAD-PRC-2025/08067

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização Técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 3}^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

#### RESENHA Nº 043/2025/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 14/11/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 46.682 de 14 de Junho de 2025, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo:

N° DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2025/21188	ADMA HENRIQUES COSTA	1910191	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21555	ALEXSANDRO DUARTE BATISTA	1910230	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21047	ALINE CARDOSO CARLOS	1911775	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21194	BRENO PEREIRA BARBOSA	1912038	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21061	HELYMARCKSON BATISTA DE AZEVEDO	1912399	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21951	JAILSON LOURENCO DE PONTES	1911091	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21064	OTONIEL ANACLETO ESTRELA FILHO	191153	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/20605	RAFAEL CORREIA SANTOS	1912119	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21569	RICK ALLEN DE LIMA FERREIRA	1912984	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2025/21030	TIAGO LIMEIRA ANDRADE	1911074	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

### RESENHA Nº 044/2025/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 14/11/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 46.682 de 14 de Junho de 2025, e de acordo com a Lei nº

58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDA-**DE PLENA** a Servidora abaixo:

N° DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2025/19344	JACSANDRA SOARES FERNANDES	1909665	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍRA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº da Resenha: 514/2025 13/11/2025

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença	Maternidade		•			
SEC.EST.EDUCACAO	JUCILENE VASQUES FERNANDES	186288-0	ESTATUTARIO	180	31/10/2025	28/04/2026
SEC.EST.EDUCACAO	JUCILENE VASQUES FERNANDES	189022-1	ESTATUTARIO	180	31/10/2025	28/04/2026
SEC.EST.EDUCACAO	MAYARA LAIANE VIEIRA DE SOUSA DUARTE	611928-0	PRESTADOR	180	01/11/2025	29/04/2026
SEC.EST.EDUCACAO	RAFAELA DAYNE RIBEIRO LUCENA	177878-1	ESTATUTARIO	180	05/11/2025	03/05/2026
Tipo de Licença => Licença	para Tratamento de Saúde					
SEC.EST.SAUDE	ALEXANDRE VINICIUS DE ALBUQUERQUE BARBOSA	162719-8	ESTATUTARIO	15	06/11/2025	20/11/2025
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	FABRICIA YORKE DA SILVA SOUSA	656126-8	PRESTADOR	30	11/11/2025	10/12/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GERMANA PORTELA RABELLO	168253-9	ESTATUTARIO	15	05/11/2025	19/11/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE FATIMA ALVES DE ABRANTES	72420-3	ESTATUTARIO	30	11/11/2025	10/12/2025
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MIRAIDES GUEDES RODRIGUES	183517-3	ESTATUTARIO	7	10/11/2025	16/11/2025
Tipo de Licença => Licença	Paternidade					
SEC.EST.EDUCACAO	ALDENOR JOVINO DOS SANTOS	185364-3	ESTATUTARIO	20	02/11/2025	21/11/2025
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CAIO TIBERIO DE ALMEIDA CAIAFFO	193904-1	ESTATUTARIO	20	12/11/2025	01/12/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARCELO CESAR MEDEIROS PINHEIRO	192019-7	ESTATUTARIO	20	07/10/2025	26/10/2025
Tipo de Licença => Prorroga	ação de Licença Saúde					
SEC.EST.EDUCACAO	ANTONIO DOMINGOS NETO	144044-6	ESTATUTARIO	30	11/11/2025	10/12/2025
SEC.EST.EDUCACAO	DEISE LUCI SILVA CUNHA	172489-4	ESTATUTARIO	30	07/11/2025	06/12/2025
SEC.EST.EDUCACAO	ELSON VIEIRA DO VALE	158840-1	ESTATUTARIO	90	12/11/2025	09/02/2026
SEC.EST.EDUCACAO	JOELMA VIEIRA DO NASCIMENTO DUARTE	188495-6	ESTATUTARIO	45	07/11/2025	21/12/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	143700-3	ESTATUTARIO	60	01/10/2025	29/11/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE LOURDES GOMES GONCALVES	84426-8	ESTATUTARIO	60	11/11/2025	09/01/2026
SEC.EST.EDUCACAO	MARINALVA BEZERRA DE MENEZES SANTOS	173680-9	ESTATUTARIO	60	09/11/2025	07/01/2026
SEC.EST.EDUCACAO	MARLENE MACARIO DE OLIVEIRA	159705-1	ESTATUTARIO	90	12/11/2025	09/02/2026
SEC.EST.EDUCACAO	SIMONE PEREIRA SIMAO	618987-3	PRESTADOR	60	09/11/2025	07/01/2026
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	VINICIUS PEREIRA RIBEIRO	174406-2	ESTATUTARIO	90	22/10/2025	19/01/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS RESENHA N° : 501/2025 EXPEDIENTE DO DIA : 10-11-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 23 relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE CONTRIBUIÇÃO.

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2025/20673	1898248	AILTON BEZERRA MORAES	0	0	7.227	0
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2025/22470	1786164	DARIO GERMANO LEITE FECHINE	0	0	873	395
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	SAD-PSE-2025/22654	1642286	JOSE FERREIRA NUNES NETO	1.262	0	0	0
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2025/19995	1801937	LUIS ANSELMO DE ARAUJO	0	0	624	0
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2025/21680	1786466	TIAGO MEDEIROS SANTANNA	1.802	0	0	0

Publicado no D.O.E. Edição do dia

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO Nº da Resenha : 513/2025 12/11/2025

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria Nome Matricula Regime Dias Inicio Termino Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde

SEC.EST.SAUDE	CLAUDIA MELISSA NOGUEIRA RIBEIRO MARQUES	160849-5	ESTATUTARIO	15	06/11/2025	20/11/2025
SEC.EST.SAUDE	EDINEIDE LIMA SILVA	918280-2	PRESTADOR	30	06/11/2025	05/12/2025
SEC.EST.EDUCACAO	HUGO LEONARDO OLIVEIRA GOES	191040-0	ESTATUTARIO	30	02/11/2025	01/12/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA ANTONIA CAVALCANTE MACAIBA COSTA DE SOU	195120-3	COMISSIONADO	30	07/11/2025	06/12/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS AVELINO	176490-0	ESTATUTARIO	60	03/11/2025	01/01/2026
SEC.EST.SAUDE	NATALIA DE ARAUJO GOMES	944305-3	PRESTADOR	6	01/11/2025	06/11/2025
SEC.EST.EDUCACAO	RENATA SANTOS SILVA	187999-5	ESTATUTARIO	15	09/11/2025	23/11/2025
Tipo de Licença => I	Prorrogação de Licença Saúde					
SEC.EST.SAUDE	CARLA SANZIA OLIVEIRA CANEJO	162533-1	ESTATUTARIO	30	07/11/2025	06/12/2025
SEC.EST.EDUCACAO	DEBORA SOUSA ALMEIDA	172819-9	ESTATUTARIO	60	10/11/2025	08/01/2026
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ISAIAS DE OLIVEIRA LEANDRO	163444-5	ESTATUTARIO	90	30/10/2025	27/01/2026
SEC.EST.EDUCACAO	JACQUELANE BEZERRA DOS SANTOS	173651-5	ESTATUTARIO	20	05/11/2025	24/11/2025
SEC.EST.EDUCACAO	JOSINEIDE GALDINO DE ARAUJO	145025-5	ESTATUTARIO	60	09/11/2025	07/01/2026
SEC.EST.EDUCACAO	JUCILENE SANTOS DE NEGREIROS	185330-9	ESTATUTARIO	60	07/11/2025	05/01/2026
SEC.EST.EDUCACAO	LEONARDO RODRIGUES DE ARAUJO	178155-3	ESTATUTARIO	60	08/11/2025	06/01/2026
SEC.EST.EDUCACAO	MAIRA BORGES WIESE	188744-1	ESTATUTARIO	30	12/11/2025	11/12/2025
SEC.EST.EDUCACAO	NEREIDE MARIA CARNEIRO PEREIRA	137724-8	ESTATUTARIO	90	12/11/2025	09/02/2026
SEC.EST.EDUCACAO	ROBERVAL DA COSTA LIMA	173372-9	ESTATUTARIO	60	11/11/2025	09/01/2026
SEC.EST.EDUCACAO	RUBENS NEVES E SILVA	188751-3	ESTATUTARIO	24	12/11/2025	05/12/2025



### Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 625

João Pessoa, 12 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 0107/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa CB ELETRO E INFORMÁTICA LDTA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRODOMÉS-TICOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no processo administrativo nº. SEE--PRC-2025/39461, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	MAYKON COSTA SERRÃO	626.819-6
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	RAQUEL LACERDA DE ALBUQUERQUE	626.083-7
Fiscal Técnico substituto	RENNAN RÉGIS DE MENESES LIMA	626.620-7

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - Fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento:

IV - Fiscalização setorial: o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

Portaria nº 631

João Pessoa, 13 de novembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

RESOLVE designar o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) para exercer a função de gestor e fiscal do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

, ,			•	_	
Nome	Matrícula	Função	Prefeitura	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Sônia Lígia Gervásio Leite	643049-0	Gestora titular			
Ladjanes Glaynes Brito de Lacerda	618042-6	Gestora substituta	São João do	0063/2025	SEG-PRC-2025/00074
Emanoel Dantas Miranda	617.083-8	Fiscal titular	Rio do Peixe	0003/2023	SEG-FRC-2025/000/4
Daniel Dantas Bezerra Cavalcanti	618.462-6	Fiscal substituto			

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Portaria nº 633

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, o artigo 89, inciso II, de 5 de outubro de 1989;

Considerando o Decreto nº 44.054, de 04 de setembro de 2023, que institui Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba (SIAVE-PB);

Considerando a Portaria nº 401, de 15 de julho de 2025, que regulamenta os procedimentos para o Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba (SIAVE-PB) no ano de 2025. RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão Estadual de Gestão e Monitoramento do SIAVE 2025, conforme art. 8º da Portaria 401/2025, designando os seguintes membros:

Nome completo	Função
Helyda Karla Barbosa Bernardes	Coordenador Estadual
Valmir Herbert Barbosa Gomes	Coordenador Estadual
Dario Gomes do Nascimento Júnior	Coordenador Estadual
Denise da Silva Nascimento	Coordenador Estadual
Iara Andrade de Lima	Coordenador Estadual

Andrea Freire de Amorim Noronha	Coordenador Estadual		
Kildere Sobral Irineu	Coordenador Estadual		
Sely Costa de Santana	Coordenador Estadual		
Juvanneide de Medeiros Costa	Coordenador Estadual		
Angélica Conceição Meireles Lira de Holanda	Coordenador Estadual		
Rodrigo Brito da Silva	Coordenador Estadual		
Janaina Lopes da Silva Dias	Coordenador Estadual		
Antônio Adailton Fernandes	Coordenador Regional João Pessoa		
Carlos Eduardo Paiva de Freitas	Coordenador Regional Guarabira		
Lucicleide Rodrigues da Silva	Coordenador Regional Campina Grande		
José Maricléferson Gomes e Silva	Coordenador Regional Cuité		
Arysttótenes da Silva Prata	Coordenador Regional Monteiro		
Genilucia Medeiros de Araujo	Coordenador Regional Patos		
Jayro Ricardo Leite Gomes	Coordenador Regional Itaporanga		
Nayara Karlla Montenegro de Carvalho	Coordenador Regional Catolé do Rocha		
Fernanda da Silva Chagas	Coordenador Regional Cajazeiras		
João Alexandre Celeste de Sousa	Coordenador Regional Souza		
Vanilda Barbosa dos Santos	Coordenador Regional Princesa Isabel		
Fabiana Figueiredo Borges dos Santos	Coordenador Regional Itabaiana		
Jorge Miguel Lima Oliveira	Coordenador Regional Pombal		
Gemerson Farias Roque da Costa	Coordenador Regional Mamanguape		
Rubenice Macedo da Silva	Coordenador Regional Queimadas		

Parágrafo Único: A referida Comissão terá a presidência do primeiro membro designado no art. 1º

Art. 2º São atribuições dos Coordenadores Estaduais:

I. Realizar a inscrição no SICAP;

II. Zelar pelo sigilo dos instrumentos e pela boa condução das Avaliações;

III. Supervisionar a aplicação na Unidade Federativa;

IV. Monitorar a execução do cronograma;

V. Acompanhar a entrega dos relatórios e planilhas produzidos pelos coordenadores;

Coordenador Regional Santa Rita

VI. Monitorar os registros de aplicação no sistema SICAP;

VII. Prestar contas de eventuais recursos recebidos de acordo com a regras estabelecidas;

VIII. Acompanhar a formação e a seleção dos Coordenadores Regionais, Coordenadores de Logística e Coordenadores Municipais;

IX. Elaborar plano de logística da aplicação, conforme o cronograma das aplicações e os parâmetros definidos nos materiais instrucionais e nas capacitações:

X. Acompanhar e monitorar o recebimento e conferência dos materiais nas Regionais;

XI. Acompanhar, pelo sistema da instituição Aplicadora, as alocações das aplicações;

XII. Monitorar a capacitação dos Aplicadores Externos;

XIII. Prestar ao CAEd todas as informações solicitadas;

XIV. Monitorar as aplicações em todas as regionais e municípios;

XV. Identificar situações de contingência e ocorrências que interfiram no processo de aplicação e repassá-las ao CAEd;

XVI. Disseminar, para toda a equipe de aplicação, as informações repassadas pelo

CAEd;

Gabriel dos Santos Souza Gomes

XVII. Monitorar os reagendamentos (quando for o caso);

XVIII. Monitorar o registro nos formulários de ocorrências, de reserva técnica na Plataforma CAEd Aplicação;

XIX. Acompanhar a devolução dos materiais administrativos e de aplicação junto aos Coordenadores Regionais;

XX. Produzir o relatório final de conclusão da avaliação.

Art. 3º São atribuições dos Coordenadores Regionais:

I. Realizar a inscrição no SICAP:

II. Receber os materiais da avaliação no Polo Regional e realizar a conferência.

III. Preencher e assinar o Termo de Sigilo, Recebimento, Guarda e Devolução de

material:

IV. Zelar pelo sigilo dos instrumentos e pela boa condução das avaliações.

V. Organizar o polo:

VI. Prestar contas de eventuais recursos recebidos de acordo com a regras estabelecidas;

VII. Monitorar a execução do cronograma geral;

VIII. Registrar a data das capacitações dos Coordenadores Municipais, Coordenado-

res Locais e Aplicadores na plataforma CAEd Aplicação;

IX. Repassar, aos agentes, as orientações para cadastro dos colaboradores no SICAP; X. Repassar aos Aplicadores as instruções sobre o cadastro no sistema de colaborado-

res da instituição aplicadora (SICAP);

XI. Participar da formação específica e realizar a capacitação dos Coordenadores Mu-

nicipais, Coordenadores Locais e Aplicadores;

XII. Realizar o upload da Lista de Presença/Termo de Sigilo e Compromisso na pla-

XIII. Monitorar as capacitações dos agentes das Redes Municipais;

XIV. Distribuir e recolher os materiais de aplicação;

XV. Supervisionar todo o processo de aplicação, assegurando que os trabalhos se desenvolvam dentro do cronograma e com a qualidade requisitada;

XVI. Associar o Coordenador de Polo e Coordenador Municipal no SICAP;

XVII. Prestar ao Coordenador Estadual todas as informações solicitadas.

XVIII. Registrar a utilização da Reserva técnica na plataforma CAEd Aplicação.

Art. 4º Todos os atores partícipes do SIAVE 2025 tem por obrigação zelar pela sua integridade e pela segurança das aplicações, prezando pela lisura da prova, conforme previsto no art. 9º da Portaria nº 401/2025

Art. 5º Todos os membros indicados no art. 1º, deverão assinar o Termo de Sigilo e Compromisso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2025.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Secretário de Estado

EXTRATO 027/2025 DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE--PRC-2025/32551 (PAAR N° 0005/2025)

EXTRATO 027/2025 PROCESSO: SEE-PRC-2025/32551 APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CONTRATATUAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por meio de seu Secretário Titular, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 10 e o Art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, torna pública a Decisão de 1ª Instância proferida no PAAR nº 0005/2025, que APLICA as seguintes sanções à empresa GLOBAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 13.611.287/0001-38.

· Descumprimento: Inexecução parcial do Contrato nº 0021/2024 (Aquisição de Camisas Escolares), com inadimplemento de R\$ 3.955.090,00 (62,11%), e atraso injustificado nas entregas parciais. Fundamento Legal: Art. 86 e Art. 87, II e III, da Lei nº 8.666/93; Cláusulas 9.1.2 e 9.1.5 do Termo

de Referência; Art. 30, I, 'a', Art. 30, II, Art. 31, § 1°, e Art. 32 da INC 001/2021/PGE/SEAD/CGE. SANÇÕES APLICADAS (CUMULATIVAMENTE):

1. MÚLTA MORATÓRIA: R\$ 241.092,00 (duzentos e quarenta e um mil e noventa e dois reais).

2. MULTA COMPENSATÓRIA: R\$ 197.754,50 (cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3. SUSPENSÃO TEMPORÁRÍA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: 1 (um) ano e 6 (seis) meses.

Fica a referida empresa INTIMADA desta decisão, podendo interpor RECURSO ADMINISTRATI-VO no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, nos termos do Art. 47 da INC 001/2021/PGE/SEAD/CGE. A íntegra dos autos encontra-se disponível na sede desta Secretaria. João Pessoa-PB, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 183/2025/GS/SEDH

Designa servidores para a função de gestor e fiscal dos contratos nº

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso

de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 278/2025, celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da SEDH, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme o Processo nº SDH-PRC-2025/01241, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO NOME !		MATRÍCULA
Gestor do Contrato EDICLÊ TRAVASSOS DE LIMA 1		140.009-6
Fiscal Técnico SEVERINO RAMOSNERY DA SILVA MOTAMORAES MELO		700.462-1
Fiscal Administrativo	JONATHAN GERHARD FERREIRA SOARES DE SOUSA	700.932-1

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - Fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

João Pessoa, 12 de Novembro de 2025

#### PORTARIA Nº 184/2025/SEDH/GS

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA KARLA FRANÇA ROCHA, Matrícula 923.524-8 para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do Convênio nº 219/2025 firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, cujo objetivo é a implantação e operacionalização do centro de Atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista no munícipio de Pilar/PB.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do Convênio, prazo de vigência, aditivos e prestação de contas;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução da parceria, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

### Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Registro na CGE nº 25-00768-9

#### A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

**DO ESTADO- SUPLAN**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela ART. 71, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que tem o seguinte enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Por sua vez, o Art. 71 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 prescreve que:

Art. 71 inciso II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;.

Decide: REVOGAR o Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 016/2025, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NO CENTRO ESPORTIVO MIN. JOSÉ AMERICO DE ALMEIDA FILHO "ALMEIDÃO", EM JOÃO PESSOA - PB, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que em análise ao contido no presente processo administrativo licitatório e com acostamento no PARECER PJU Nº 221/2025, que, dentre outras ponderações, tende à REVOGAÇÃO do Certame;

 $2^{\circ}$  - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

3º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Assim, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos; determina-se a **REVOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 16/2025**, nos termos da fundamentação exarada.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025



### Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 020/2025

João Pessoa, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1996 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

### **RESOLVE:**

Art. 1°. – Designar o servidor Guilhardo César Gomes de Almeida, matrícula nº 178.180-4 para complementar a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital n.º 010/2025/SEAD/ESPEP/SES.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 03 de novembro do ano em curso.

### Portaria EXTERNA Nº 021/2025

João Pessoa, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1996 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

#### RESOLV

Art. 1°. – Designar a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital n.º 009/2025/SEAD/ESPEP/SEDH/SES/SEE composta por: Albanita Maria Farias da Silva, matrícula: 184.791-1; Cícero Nicácio do Nascimento Lopes Filho, matrícula: 193.888-6; Deborah Karollyne Souza de Castro, matrícula: 622.529-2; Efijaide Carneiro Corrêa, matrícula: 127.450-3; Franksuella Lins dos Santos, matrícula: 620.658-1; Guilhardo César Gomes de Almeida, matrícula nº 178.180-4; Irlaneide Leal Neves, matrícula: 88.122-8; Maria Karoline Gomes da Cunha Lima, matrícula: 626.846-3; Maria Eduarda de Oliveira Silva, matrícula: 619.527-0; Maria Sterfani Bernardo Medeiros de Oliveira, matrícula: 622.620-5; Myllena Hellen Almeida da Silva, matrícula: 618.559-2; Otaneide da Silva Cruz, matrícula: 623.465-8; Paula Maria Fernandes da Silva, Matrícula: 671277-1; Rebeca Arnaud do Nascimento Lopes, matrícula: 195.131-9; Tanita Nathaly Matias Gentle, matrícula: 664.332-9; e Vânia Lucia dos Santos Montenegro, matrícula: 99.854-1

Art. 2° - A presente Portaria tem efeito retroativo a 03 de novembro do ano em curso.

#### Portaria EXTERNA Nº 022/2025

João Pessoa, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1996 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

#### RESOLVE

Art. 1°. – Designar a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital n.º 011/2025/SEAD/ESPEP/SEDH/SEE composta por: Albanita Maria Farias da Silva, matrícula: 184.791-1; Cícero Nicácio do Nascimento Lopes Filho, matrícula: 193.888-6; Deborah Karollyne Souza de Castro, matrícula: 622.529-2; Efijaide Carneiro Corrêa, matrícula: 127.450-3; Franksuella Lins dos Santos, matrícula: 620.658-1; Guilhardo César Gomes de Almeida, matrícula nº 178.180-4; Irlaneide Leal Neves, matrícula: 88.122-8; Maria Karoline Gomes da Cunha Lima, matrícula: 626.846-3; Maria Eduarda de Oliveira Silva, matrícula: 619.527-0; Maria Sterfani Bernardo Medeiros de Oliveira, matrícula: 622.620-5; Myllena Hellen Almeida da Silva, matrícula: 618.559-2; Otaneide da Silva Cruz, matrícula: 623.465-8; Paula Maria Fernandes da Silva, Matrícula: 671277-1; Rebeca Arnaud do Nascimento Lopes, matrícula: 195.131-9; Tanita Nathaly Matias Gentle, matrícula: 664.332-9; e Vânia Lucia dos Santos Montenegro, matrícula: 99.854-1

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 03 de novembro do ano em curso.

### Portaria EXTERNA Nº 023/2025

João Pessoa, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1996 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

#### RESOLVE:

Art. 1°. – Designar a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital n.º 014/2025/SEAD/ESPEP composta por: Otaneide da Silva Cruz, matrícula: 623.465-8.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.



### Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0063/2025/SECULT/PB

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007 e Medida Provisória nº. 160/2011; R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Sofia Dias de Almeida Roque, matrícula 192.976-3, Gerente Operacional de Mecanismos de Fomento da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa Secretaria de Estado da Cultura, para atuar como Gestor, e o servidor Claudine Porciúncula Pereira Coelho, matrícula 192.488-5, Agente de Programas Governamentais da Secretaria de Estado da Cultura, para atuar como Fiscal dos contratos de Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), firmados por meio do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos.

Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal designados acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes cabem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA N° 34/2025-PAD-COR/GS/SEAP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **resolve**:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 3ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelos Policiais Penais BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI, mat. 174.305-8, ROBERTO DANIEL DE FIGUEIREDO, mat. 173.503-9 e MESSIAS RODOLFO DOS SANTOS TAVARES, mat. 168.701-8, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no Processo nº SAP-PRC-2024/07662, para apurar a conduta do servidor FABRÍCIO FREIRE DE ARAÚJO, mat. 171.163-6, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DIN-2025/02404-A, de 14/11/2025, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos fatos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2°. Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3°. Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie. Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 14 de novembro de 2025

João Alves de Albaquerque Decretário de Estado

### Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0394/2025/GCG-CG

Cabedelo-PB, 11 de novembro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARA-

ÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho 2025,

### **RESOLVE:**

1. DESIGNAR os Militares Estaduais adiante referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	Capitão PM QOEM	523.342-9	Riann de Macedo Monteiro		Aquisição de Envelopes de
Fiscal	3º Sargento PM QGP	524.264-9	Jose Eduardo da Mata Araújo	N° 0074/2025	Segurança, que contempla a Polícia Militar da Paraíba.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

SÉRGIO FÓNSECA DE SOUZA - CEL QOC Comandante-Geral

### Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 123/2025-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 14 de novembro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES-TADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 15, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor de Contrato e Gestor Substituto do Contrato Nº 24/2025 - FUNESBOM, referentes ao processo de AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS (1.9 cv, 3.5 cv e 4.6 cv), observando a Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Estadual N 43.975 de 08 de agosto de 2023:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	CONTRATADA	FUNÇÃO	POSTO	MATR	NOME
	AQUISIÇÃO			Gestor de Contrato	2° TENENTE	532.635-4	EDSON DE MELO COU- T I - NHO ROSA
24/2025	DE MOTOS- SERRAS (1.9 cv, 3.5 cv e 4.6 cv)	C B M - -PRC-2025/00975	TERIAIS PARA C O N S T R U - ÇÕES LTDA	Gestor Substituto	1°TENENTE	527.453-2	MARCOS AURÉ- LIO DE JESUS SANTOS JÚNIOR

Art. 2º - Os militares acima referenciados, caso ainda não possuam cadastro, deverão preencher o formulário de cadastro no sistema SISAC através do link: https://cge.pb.gov.br/gea/ downloads/sisac/home-sisac.html, e informar sobre a conclusão do cadastro a Comissão Permanente de Licitação do CBMPB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM Comandante Geral

### Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 049/25-IMEO/PB/DS

João Pessoa, 13 de novembro de 2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo IMQ-PRC-2025/00174 e o disposto no

artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 43.975 de 08 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo e demais Termos Aditivos, caso celebrados, entre o INSTITU-TO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, e a empresa SUPORTE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.826.025/0001-1.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tatiana Tejo e Silva	0991-1	Gestor Titular
Maria Hilda Lacerda de Souza	0984-9	Gestor Substituto
Jean Fábio Barreto Silva	0964-4	Fiscal Titular
Valdemir Soares de Miranda Sobrinho	0825-7	Fiscal Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

ARTHUR BOMEIM GALDINO DE ARAÚJO

### Secretaria de Estado da Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 215 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a habilitação da Equipe de Acompanhamento e Monitoramento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental (EAP Desinst./PB)

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

O Plano Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Transtorno Mental em conflito com a Lei do estado da Paraíba, aprovado em CIB através da Resolução nº 19 de 02 de março de 2021;

A Resolução do CNJ nº 572 de 26 de agosto de 2024, que altera a Resolução do CNJ nº 487 de 2023;

A Portaria GM/MS nº 4.876, de 18 de julho de 2024, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei - EAP-Desinst, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação da Equipe de Acompanhamento e Monitoramento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental (EAP Desinst./PB).

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 216 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a habilitação do CAPS I de São José da Lagoa Tapada, referência para os municípios de Nazarezinho/PB e Marizópolis/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de saúde;

A Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria nº 3.088/2011 de 23 de dezembro de 2011 que Institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIR Nº 02/2024, da 10ª Região de Saúde

Considerando a decisão da plenária da ČIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do CAPS I de São José da Lagoa Tapada, referência para os municípios de Nazarezinho/PB e Marizópolis/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 217 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação do CAPS I do município de Triunfo, referência para os municípios de Poço José de Moura/PB e Santa Helena/PB.

### A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de saúde;

A Lei nº10.216 de 06 de Abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria nº 3.088/2011 de 23 de dezembro de 2011 que Institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIR Nº 12/2025 da 9ª GRS;

A Resolução nº 03/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Poço José de Moura Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Implantação do CAPS I do município de Triunfo, referência para os municípios de Poço José de Moura/PB e Santa Helena/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 218 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a habilitação do CAPS I do município de Brejo do Cruz - PB, com abrangência para o município de São José do Brejo do Cruz.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de saúde;

A Lei 10.216 de 06 de Abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria 3.088/2011 de 23 de dezembro de 2011 que Institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A resolução CÍB № 228 de 12 de dezembro de 2025 que trata do Plano Macrorregional de Saúde da III Macrorregião;

A Resolução CIR Nº 01/2024 da 8ª GRS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação do CAPS I do município de Brejo do Cruz - PB, com

abrangência para o município de São José do Brejo do Cruz.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 219 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a habilitação do Serviço Residencial Terapêutico - SRT, Tipo II, Nossa Casa, no município de João Pessoa - PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de saúde;

A Portaria nº 106/GM de 11 de fevereiro de 2000, que cria os Serviços Residenciais Terapêuticos em Saúde Mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para o atendimento ao portador de transtornos mentais;

A Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria nº 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria nº 3.088/2011 de 23 de dezembro de 2011 que Institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A resolução CIB-PB Nº 228 de 12  $\bar{\text{d}}$ e dezembro de 2025 que trata do Plano Macrorregional de Saúde da III Macrorregião; e.

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

\*\*RESOLVE:\*\*

Art. 1º Aprovar a habilitação do Serviço Residencial Terapêutico - SRT, Tipo II, Nossa Casa, no município de João Pessoa - PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 220, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de São Domingos de Cariri/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de São Domingos do Cariri/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 221, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Imaculada/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025,

realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Imaculada/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 222, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Diamante/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Diamante/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 223, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de São José do Bonfim/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de São José do Bonfim/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO

Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 224, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Umbuzeiro/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS). A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias

de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Umbuzeiro/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 225, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Congo/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS N° 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Congo/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 226, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Emas/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Emas/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços corres-

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 227, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Santa Luzia/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a pondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Santa Luzia/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 228, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Mogeiro/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação
 EMAP-R do município de Mogeiro/PB.

 ${
m Art.}~2^{
m o}$  Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 229, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Cacimba de Dentro/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Cacimba de Dentro/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO

Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 230, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Lagoa de Dentro/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Lagoa de Dentro/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB N° 231, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Alagoinha/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Alagoinha/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 232, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Duas Estradas/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Duas Estradas/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 233, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Desterro/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços corres-

pondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Desterro/PB.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 234, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Serra Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Serra Grande/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 235, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Passagem/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Nota Informativa Nº 16/2024-CGADOM/DAHU/SAES/MS que trata da Habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) e Telessaúde no Programa Melhor em Casa (PMeC) por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

A PORTARIA GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar Implantação da Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação - EMAP-R do município de Passagem/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO

Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 236 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a atuação da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021 no seu artº 16, que trata sobre os Estados e Municípios pactuarão em CIB a responsabilidade pela fiscalização de estabelecimentos, produtos, substâncias, veículos destinados a transporte de produtos e serviços, de alto risco sanitário

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a atuação da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA, especialmente no que tange à sua competência legal para fiscalização de estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

ARIMATHEUS SILVA REIS Secretário de Estado da Saúde da Paraíba Presidente da CIB/PB SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente do CIB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 237, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais do município de Itabaiana/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e conside-

rando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais do município de Itabaiana/PB, anteriormente referenciados para o próprio município Itabaiana/PB e SES-João Pessoa, passando a serem executados pelo município de João Pessoa/PB, no valor total de R\$ 72.006,90 (setenta e dois mil, seis reais e noventa centavos)/ano, seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde - PAES.

**Parágrafo único.** O remanejamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á a partir da 7ª parcela de 2025 do recurso a ser repassado pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 237, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Físico para Financeir								
Item de Programação	Município Executor	Físico Executor	Valor Médio	Valor Total do Executor	Novo Executor	Remaneja- mento	a ser Remanejado	
0204XXXXXX - DIAG- NÓSTICO POR RADIO- LOGIA	Itabaiana	10.000	10,72	107.200,00	João Pessoa	1.000	10.720,00	
0205010032 - ECOCAR- DIOGRAFIA TRANSTO- RACICA	SES - João Pessoa	98	67,86	6.650,28	João Pessoa	30	2.035,80	
0301100000 - ATENDI- MENTO DE ENFERMA- GEM	Itabaiana	25.490	0,16	4.078,40	João Pessoa	3.000	480,00	
0209010029 - COLONOS- COPIA (COLOSCOPIA)	SES - João Pessoa	86	112,66	9.688,76	João Pessoa	40	4.506,40	
0209010037 - ESOFAGO- GASTRODUODENOS- COPIA	SES - João Pessoa	176	48,16	8.476,16	João Pessoa	100	4.816,00	
0211020052 - MONITO- RIZACAO AMBULATO- RIAL DE PRESSAO AR- TERIAL (M.A.P.A)	SES - João Pessoa	86	10,07	866,02	João Pessoa	50	503,50	
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Itabaiana	16.450	10,00	164.500,00	João Pessoa	2.000	20.000,00	

0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SES - João Pessoa	4.200	10,00	42.000,00	João Pessoa	2.200	22.000,00
021107XXXX - DIAG- NÓSTICO EM OTOR- RINOLARINGOLOGIA/ FONOAUDIOLOGIA	Itabaiana	1.024	10,82	11.079,68	João Pessoa	500	5.410,00
021108XXXX - DIAG- NÓSTICO EM PNEUMO- LOGIA	SES - João Pessoa	20	3,42	68,40	João Pessoa	10	34,20
021107XXXX - TESTE DA ORELHINHA	SES - João Pessoa	171	15,01	2.566,71	João Pessoa	100	1.501,00
Total		57.801		357.174,41		9.030	72.006,90

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 238, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais do município de São José do Sabugi/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB. **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais do município de São José do Sabugi/PB anteriormente referenciados para o próprio município São José do Sabugi/PB, Santa Rita/PB, Santa Luzia/PB, SES - Campina Grande/PB, SES - Patos/PB e SES - Santa Luzia/PB, que passam a ser executados pelo município de João Pessoa/PB, com valor total de R\$ 83.952,17 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos)/ano seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

**Parágrafo único.** O remanejamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á a partir da 7ª parcela de 2025 do recurso a ser repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

### ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 238, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Item de Programação	Município Executor	Físico Executor	Valor Médio	Valor Total do Excecutor	Novo Executor	Físico para Remaneja- mento	Financeiro a ser Remane- jado
0301010048 - CONSULTA DE PROFIS- SIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	São José do Sabugi				Campina Grande	1.000	6.300,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFIS- SIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	São José do Sabugi	2.854	6,30	17.980,20	João Pessoa	1.000	6.300,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFIS- SIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	São José do Sabugi				Patos	200	1.260,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	São José do Sabugi				Campina Grande	500	5.000,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	São José do Sabugi	1.973	10,00	19.730,00	João Pessoa	500	5.000,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	São José do Sabugi				Patos	200	2.000,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPE- CIALIZADA	São José do Sabugi				Campina Grande	500	5.500,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPE- CIALIZADA	São José do Sabugi	1.776	11,00	19.536,00	João Pessoa	300	3.300,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPE- CIALIZADA	São José do Sabugi				SES - Patos	300	3.300,00

030704XXXX - TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS - MOLDAGEM/ MANUTENÇÃO	Santa Rita	3	50,50	151,50	São José do Sa- bugi	3	151,50
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	São José do Sabugi	64	13,00	832,00	SES -Patos	64	832,00
020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMI- COS DIVERSOS	Santa Luzia	100	5,15	515,00	São José do Sa- bugi	100	515,00
020201XXXX - EXAMES BIOQUÍMI- COS BÁSICOS	Santa Luzia	2.818	2,30	6.481,40	São José do Sa- bugi	2.818	6.481,40
020202XXXX - EXAMES HEMATO- LÓGICOS E HEMOSTASIA BÁSICOS	Santa Luzia	1.000	2,75	2.750,00	São José do Sa- bugi	1.000	2.750,00
020204XXXX - EXAMES COPRO- LÓGICOS	Santa Luzia	160	2,32	371,20	São José do Sa- bugi	160	371,20
0202050017 - ANALISE DE CARAC- TERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	Santa Luzia	297	3,70	1.098,90	São José do Sa- bugi	297	1.098,90
020206XXXX - EXAMES HORMONAIS	Santa Luzia	242	12,01	2.906,42	São José do Sa- bugi	242	2.906,42
Total Ambulatorial		11.287		72.352,62		9.184	53.066,42
MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	Ses - Campina Grande	15	1.235,43	18.531,45	Campina Grande	10	12.354,30
MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	Ses - Patos	30	691,19	20.735,70	Campina Grande	10	12.354,30
MC/CIRÚRGICA/ADULTO/GERAL	Ses - Santa Luzia	15	778,58	11.678,70	Campina Grande	5	6.177,15
Total Hospitalar		60		50.945,85		25	30.885,75
Total ( Ambulatorial + Hospitalar)		11.347		123.298,47		9.209	83.952,17

Fonte: GEPLAG/SES/PB. Em 11/06/2025.

Total Remanejado					
A menos - Municípios	Valor Decrementado				
São Jose do Sabugi	38.792,00				
Santa Luzia	14.122,92				
Santa Rita	151,50				
SES - Campina Grande	12.354,30				
SES - Patos	12.354,30				
SES - Santa Luzia	6.177,15				
Total	83.952,17				
A Mais - Municípios	Valor Incrementado				
Campina Grande	47.685,75				
João Pessoa	14.600,00				
Patos	3.260,00				
São José do Sabugi	14.274,42				
SES - Patos	4.132,00				
Total	83.952,17				

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A, LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 239, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais do município de São Vicente do Seridó/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

cia à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

normas das ações e os serviços de saude do SUS; A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Am-

da Atenção Especializada em Saude (PAES) do estado da Paraíba de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo

de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais do municí-

pio de São Vicente do Seridó/PB anteriormente referenciados para SES/Campina Grande/PB, SES/Catolé do Rocha, SES/Picuí/PB e SES/Santa Rita/PB, que passam a ser executados pelo município de Campina Grande, com valor total de R\$ 30.405,00 (trinta mil, quatrocentos e cinco reais), sendo este o valor total do remanejamento, seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

Parágrafo único. O remanejamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á a partir da 7ª parcela de 2025 do recurso a ser repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE

### ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 239, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

	12. (2.120 2	TITLESOLO	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	-0,, DE 0.	22001111	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
Processo Remanejam	Processo Remanejamento São Vicente do Seridó - SES-PRC-2025/15400								
ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO VALOR UNI- TÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	Físico para Remanejamento	Financeiro a ser Rema- nejado		
0301010072 - CON- SULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPE- CIALIZADA	SES - Santa Rita	1.000	10,00	10.000,00	Campina Grande	700	7.000,00		
0301010072 - CON- SULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPE- CIALIZADA	SES - Campina Grande	2.000	10,00	20.000,00	Campina Grande	1.500	15.000,00		
0301010072 - CON- SULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPE- CIALIZADA	SES - Picuí	1.833	10,00	18.330,00	Campina Grande	833	8.330,00		
0211040045 - HISTE- ROSCOPIA (DIAG- NOSTICA)	SES - Catolé do Rocha	3	25,00	75,00	Campina Grande	3	75,00		
Total		4.836		48.405,00		3.036	30.405,00		

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 240, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais do município de Sapé/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos Itens de Programação ambulatoriais do município de Sapé/PB anteriormente referenciados para o próprio município Sapé/PB, que passam a ser executados pelo município de João Pessoa/PB, com valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)/ano e SES - João Pessoa/PB, com valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)/ano, totalizando um valor de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais)/ano seguindo o fluxo determinado pela Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).

Parágrafo único. O remanejamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á a partir da 7ª parcela de 2025 do recurso a ser repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 240, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	-	FINANCEIRO VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO VALOR TOTAL	Novo Executor	Físico Para Rema- neja- mento	Financeiro a ser Remanejado
0301010072 - CON- SULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIA- LIZADA	Sapé	25.068	10,00	250.680,00	SES - João Pessoa	10.000	100.000,00
0301010072 - CON- SULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIA- LIZADA	Sapé				João Pessoa	10.000	100.000,00
Total						20.000	200.000,00

Total retirado de FMS Sapé	-200.000,00
Total Encaminhado para SES - João Pessoa	100.000,00
Total Encaminhado para Município de João Pessoa	100.000,00
Fonte: GEPLAG/SES/PB. Em 02/06/2025.	

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 241, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Aprova o remanejamento dos recursos MAC referente a 7ª parcela de 2025, Número 225748632506.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC):

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB.

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos recursos MAC, referente a 7ª parcela de 2025, Número de Protocolo/SISMAC 225748632506, com atualizações das pactuações em CIB, conforme planilha anexa a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

Anexo da Resolução CIB-PB Nº 241 DE 04 DE JUNHO DE 2025



MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE PARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE -GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Remanejamento de Recursos MA	AC - Referência: 11/06/2025	SISMAC v2.0
UF: 25 - PARAIBA	Número do Protocolo: 225748632506	Técnico Responsável: Andréa Gusmão Serres Ataídes
Parcela: 7º/2025	Secretário de Estado de Saúde: ARIMATHEUS SILVA REIS	Presidente do COSEMS: SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Teto Financeiro MAC Gestão Estadual		Gestão Municipal	Total da UF
Resultado	7.444,35	-7.444,35	0,0
Teto Mac Vigente	272.609.798,08	855.516.384,96	1.128.126.183,0
Teto Mac Solicitado	272.617.242,43	855,508,940,61	1.128.126.183,0

Alocado à SES (A) Alocado a municípios (B) Alocado à SES (C) Alocado a municípios (D) Alocado à SES (A+C) Alocado a municípios (B+D)			Vig	ente	Remane	jamento	Resu	ltado
	IBGE Estado	Alocado à SES (A)		Alocado à SES (C)		Alocado à SES (A+C)	Alocado a municipios (B+D)	
250000 PB 68.595.706,07 204.014.092,01 -92.555,65 100.000,00 68.503.150,42 204.11	250000	P8	68.595.706,07	204.014.092,01	-92.555,65	100.000,00	68.503.150,42	204.114.092,01

Município	Vigente		Remane	jamento	Resultado		
Stunctpio	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)	
251080-PATOS	17.628.633,85	14.406.852,00	3.260,00	0,00	17.631.893,85	14.406.852,0	
251470-SÃO JOSÉ DO SABUGI	261.625,30	246.981,45	-24.517,58	0,00	237.107,72	246.981,4	
250400-CAMPINA GRANDE	221.954.961,02	8.115.081,89	78.090,75	0,00	222.033.051,77	8.115.081,8	
251530-SAPÉ	8.055.814,19	1.676.313,11	-200.000,00	100.000,00	7.855.814,19	1.776.313,1	
250750-JOÃO PESSOA	323,456,943,46	32.508.709,73	186.606,90	0,00	323.643.550,36	32.508.709,7	
251370-SANTA RITA	17.040.946,80	35.618.754,21	-151,50	0,00	17.040.795,30	35.618.754,2	
251340-SANTA LUZIA	1.727.111,04	1.089.290,36	-14.122,92	0,00	1.712.968,12	1.089.290,3	
250690-ITABAIANA	3.874.418,78	1.846.896,31	-36.610,00	0,00	3.837.808,78	1.846.896,3	
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	855.516.384,96	204.014.092,01	-7.444,35	100.000,00	855.508.940,61	204.114.092,0	

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 242, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova que os entes executores do Programa Mais Acesso a Especialistas, passem a ser referência para os municípios da Macrorregião a que pertencem e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990,

para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB Nº 43, de 25 de junho de 2018, que aprova a nova definição das Macrorregiões de Saúde no estado da Paraíba;

A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS;

A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que e dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui subgrupo, forma de organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia;

A Portaria SAES/MS Nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS Nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria GM/MS nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024, e sua Retificação publicada no dia 10 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS Nº 2.630, de 6 de março de 2025, que inclui, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, regra condicionada e altera compatibilidades para procedimentos realizados no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas;

A Portaria GM/MS nº 6.656, de 7 de março de 2025, que estabelece a obrigatoriedade e periodicidade de envio de dados de Regulação Assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB-PB nº 212, de 26 de novembro de 2024, que aprova a criação do Grupo Condutor para o Programa "Mais Acesso a Especialistas - PMAE" e dá outras providências;

A Resolução CIB-PB nº 216, de 26 de novembro de 2024, que aprova os três Planos de Ação Regionais – PAR Macrorregionais, do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba;

A Resolução CIB-PB nº 265, de 17 de dezembro de 2024, que aprova as orientações técnicas sobre a Regulação das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), do Programa Mais Acesso à Especialistas – PMAE, no estado Paraíba;

A Resolução CIB-PB nº 113, de 05 de maio de 2025, que aprova a programação físico financeira dos três Planos de Ação Regionais – PAR Macro, do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba e dá outras providências;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que os entes executores do Programa Mais Acesso a Especialistas, passem a ser referência para os municípios da Macrorregião a que pertencem, conforme anexos I, II e III.

§ 1º Os entes executores, exceto os municípios de Campina Grande e João Pessoa, só farão os agendamentos da população própria;

§ 2º Para os entes não executores, o agendamento se dará via Central de Regulação Estadual, ou pelas Centrais de Regulação de Campina Grande e João Pessoa, quando estes forem os executores;

§ 3º Os entes executores que descumprirem os §§ 1º e 2º deste Artigo, serão notificados pelo Grupo Condutor Estadual do PMAE, e sendo reincidente poderão ser excluídos como ente executor do programa, por decisão desta CIB.

Art. 2º Mensalmente será feito encontro de contas referente aos 30% do fomento, com base na Resolução CIB-PB Nº 264, de 17 de dezembro de 2024, considerando o Art. 1º desta Resolução.

§ 1º Após cada encontro de contas, validado pelo grupo Condutor Estadual do PMAE, a Secretária de Estado da Saúde emitirá expediente a Secretaria de Atenção Especializada em Saúde - SAES/MS, para as devidas providências em relação a ajustes dos repasses;

 $\S$  2º Os encontros de contas se encerram quando for executado os 30% do fomento referente a Macrorregião de Saúde;

§ 3º Para efeito de encontro de contas, será considerado o que o ente executou de outros municipios até a data desta Resolução. Para os meses posteriores, só será considerado aquilo que for via Central de Regulação do Estado, ou pelas Centrais de Regulação Municipais de Campina Grande e de João Pessoa, referente a sua macro.

Art. 3º Qualquer municipio que manisfeste o interresse em ser executor do PMAE, a partir de sua aprovação em CIB, passam a atender aos critérios desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

# RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 242, DE 04 DE JUNHO DE 2025. ANEXO I

Tipo de OCI	Código da OCI	Nome da OCI	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
l - Oncologia	0901010014	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	125,00	2.393	299.125,00
1 - Oncologia	0901010090	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I	400,00	829	331.600,00
1 - Oncologia	0901010103	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA-II	400,00	533	213.200,00
1 - Oncologia	0901010049	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	300,00	526	157.800,00
l - Oncologia	0901010057	OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	100,00	1.231	123.100,00
1 - Oncologia	0901010111	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I	220,00	354	77.880,00
1 - Oncologia	0901010120	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II	220,00	348	76.560,00
l - Oncologia	0901010073	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	250,00	2.738	684.500,00
1 - Oncologia	0901010081	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLORRETAL	282,00	471	132.822,00
2 - Cardiologia	0902010018	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	130,00	9.681	1.258.530,00
2 - Cardiologia	0902010026	OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	200,00	16.764	3.352.800,00
2 - Cardiologia	0902010034	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONA- RIANA CRÔNICA	270,00	2.508	677.160,00
2 - Cardiologia	0902010042	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	250,00	745	186.250,00
2 - Cardiologia	0902010050	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	840,00	547	459.480,00
2 - Cardiologia	0902010069	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	350,00	1.976	691.600,00
3 - Ortopedia	0903010011	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	100,00	39.138	3.913.800,00
3 - Ortopedia	0903010020	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	140,00	7.515	1.052.100,00
3 - Ortopedia	0903010038	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	230,00	6.379	1.467.170,00
3 - Ortopedia	0903010046	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	360,00	7.108	2.558.880,00
4 - Otorrinolarin- gologia	0904010015	OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	100,00	991	99.100,00
4 - Otorrinolarin- gologia	0904010023	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	150,00	527	79.050,00
4 - Otorrinolarin- gologia	0904010031	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE ORO- FARINGE	200,00	621	124.200,00
5 - Oftalmologia	0905010019	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOGIA - 0 A 8 ANOS	200,00	2.359	471.800,00
5 - Oftalmologia	0905010027	OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	200,00	769	153.800,00
5 - Oftalmologia	0905010035	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	160,00	18.468	2.954.880,0
5 - Oftalmologia	0905010043	OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	200,00	1.988	397.600,00
5 - Oftalmologia	0905010051	OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	250,00	400	100.000,00
5 - Oftalmologia	0905010060	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	300,00	240	72.000,00
5 - Oftalmologia	0905010078	OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	200,00	240	48.000,00
TOTAL				128,387	22.214.787,

Tipo de OCI Código da OCI Nome da OCI		la OCI Nome da OCI		Código da OCI Nome da OCI		Quantidade	Valor Total (R\$)
1 - Oncologia	0901010014	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	125,00	586	73.250,00		
1 - Oncologia	0901010090	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I	400,00	102	40.800,00		
1 - Oncologia	0901010103	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA-II	400,00	135	54.000,00		
1 - Oncologia	0901010049	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	300,00	906	271.800,00		
1 - Oncologia	0901010057	OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	100,00	124	12.400,00		
1 - Oncologia	0901010111	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I	220,00	105	23.100,00		
1 - Oncologia	0901010120	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II	220,00	105	23.100,00		
l - Oncologia	0901010073	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	250,00	568	142.000,00		
1 - Oncologia	0901010081	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLORRETAL	282,00	120	33.840,00		
2 - Cardiologia	0902010018	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	130,00	7.245	941.850,00		
2 - Cardiologia	0902010026	OCLAVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	200.00	4 751	050 200 00		

	<b>Diari</b>	K
		_
	2 - Cardiologia	0
	2 - Cardiologia	0
	2 - Cardiologia	0
l	2 - Cardiologia	0

2 - Cardiologia	0902010034	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONA- RIANA CRÔNICA 2		4.520	1.220.400,00
2 - Cardiologia	0902010042	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA		871	217.750,00
2 - Cardiologia	0902010050	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA		948	796.320,00
2 - Cardiologia	0902010069	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA		3.939	1.378.650,00
3 - Ortopedia	0903010011	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	100,00	35.531	3.553.100,00
3 - Ortopedia	0903010020	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	140,00	2.143	300.020,00
3 - Ortopedia	0903010038	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	230,00	1.349	310.270,00
3 - Ortopedia	0903010046	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	360,00	533	191.880,00
4 - Otorrinola- ringologia	0904010015	OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	100,00	1.112	111.200,00
4 - Otorrinola- ringologia	0904010023	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	150,00	163	24.450,00
4 - Otorrinola- ringologia	0904010031	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE ORO- FARINGE	200,00	472	94.400,00
5 - Oftalmo- logia	0905010019	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOGIA - 0 A 8 ANOS	200,00	1.010	202.000,00
5 - Oftalmo- logia	0905010027	OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	200,00	14	2.800,00
5 - Oftalmo- logia	0905010035	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	160,00	6.308	1.009.280,00
5 - Oftalmo- logia	0905010043	OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	200,00	2.748	549.600,00
5 - Oftalmo- logia	0905010051	OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	250,00	152	38.000,00
5 - Oftalmo- logia	0905010060	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	300,00	489	146.700,00
5 - Oftalmo- logia	0905010078	OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	200,00	259	51.800,00
TOTAL				77.308	12.764.960,00

Tipo de OCI	Código da OCI	Nome da OCI	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
l – Oncologia	0901010014	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	125,00	662	82.750,00
l – Oncologia	0901010090	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA – I	400,00	129	51.600,00
l – Oncologia	0901010103	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA-II		120	48.000,00
l – Oncologia	0901010049	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	300,00	874	262.200,00
l – Oncologia	0901010057	OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	100,00	140	14.000,00
l – Oncologia	0901010111	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I	220,00	99	21.780,00
l – Oncologia	0901010120	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II	220,00	98	21.560,00
l – Oncologia	0901010073	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	250,00	482	120.500,00
l – Oncologia	0901010081	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLORRETAL	282,00	89	25.098,00
2 – Cardiologia	0902010018	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	130,00	5.974	776.620,00
2 – Cardiologia	0902010026	OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	200,00	13.740	2.748.000,00
2 – Cardiologia	0902010034	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL – SÍNDROME CORONA- RIANA CRÔNICA	270,00	3.447	930.690,00
2 – Cardiologia	0902010042	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I – SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	250,00	251	62.750,00
2 – Cardiologia	0902010050	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II – SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	840,00	59	49.560,00
2 – Cardiologia	0902010069	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	350,00	1.860	651.000,00
3 – Ortopedia	0903010011	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	100,00	27.601	2.760.100,00
3 – Ortopedia	0903010020	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	140,00	1.823	255.220,00
3 – Ortopedia	0903010038	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	230,00	1.725	396.750,00
3 – Ortopedia	0903010046	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	360,00	167	60.120,00
4 – Otorrinolarin- gologia	0904010015	OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	100,00	298	29.800,00
4 – Otorrinolarin- gologia	0904010023	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	150,00	53	7.950,00
4 – Otorrinolarin- gologia	0904010031	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE ORO- FARINGE	200,00	193	38.600,00
5 – Oftalmologia	0905010019	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOGIA – 0 A 8 ANOS	200,00	360	72.000,00
5 – Oftalmologia	0905010027	OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	200,00	4	800,00
5 – Oftalmologia	0905010035	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA – A PARTIR DE 9 ANOS	160,00	7.093	1.134.880,00
5 – Oftalmologia	0905010043	OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	200,00	164	32.800,00
5 – Oftalmologia	0905010051	OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	250,00	24	6.000,00
5 – Oftalmologia	0905010060	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	300,00	120	36.000,00
5 – Oftalmologia	0905010078	OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	200,00	2	400,00
TOTAL	•	•		67.651	10.697.528,0

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 242, DE 04 DE JUNHO DE 2025. ANEXO II

REGIÃO DE SAÚDE	ENTE EXECUTOR	% DE UTILIZAÇÃO DO VALOR	VALOR (30% do fomento)	VALOR (70% restante)	VALOR GLOBAL APROVADO R\$		
DE SAUDE			RS	RS			
1ª	SES/PB	10,39%	691.905,66				
1ª	SMS JOÃO PESSOA	55,18%					
1ª	SMS CABEDELO	0,71%	47.100,24				
1ª	SMS SANTA RITA	1,40%	93.219,63				
2ª	SES/PB	11,49%	765.870,84				
2ª	SMS BANANEIRAS	0,91%	60.482,57	15 550 255 12	22 21 4 702 02		
2ª	SMS GUARABIRA	3,17%	211.592,82	15.550.355,12	22.214.793,03		
12ª	SES/PB	7,79%	519.278,58				
12ª	SMS JURIPIRANGA	0,55%	36.553,94				
12ª	SMS PILAR	0,61%	40.624,49				
14ª	SES/PB	7,80%	520.112,26				
TOTAL			6.664.437,91				

<sup>2</sup> MACRORREGIÃO – VALORES POR ENTES EXECUTORES DAS OCI							
REGIÃO DE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO GESTOR	% DE UTILIZAÇÃO DO VALOR	VALOR (30% do fomento)	VALOR (70% restante)	VALOR APROVADO DO PAR		
SAUDE		DO VALOR	R\$	RS	RS		
3ª	SES/PB	17,48%	669.440,00				
4ª	SES/PB	10,06%	385.119,21				
5ª	SES/PB	7,11%	272.331,91				
5ª	SMS MONTEIRO	2,96%	113.536,60	8.935.474,86	12.764.964,08		
15ª	SES/PB	13,38%	512.349,19	8.933.474,80	12.704.904,00		
16ª	SES/PB	1,66%	63.616,68				
16ª	SMS CAMPINA GRANDE	47,35%	1.813.095,63				
TOTAL			3.829.489,22				

3ª MACRORREGIÃO – VALORES POR E	ENTES EXECUTORES DAS OCI
---------------------------------	--------------------------

REGIÃO	DESCRIÇÃO DO GESTOR	% DE UTILIZAÇÃO	VALOR (30% do fomento)	VALOR (70% restante)	VALOR APROVADO DO PAR	
DE SAÚDE	DESCRIÇÃO DO GESTOR	DO VALOR	RS	RS	R\$	
6ª	SES/PB	13,75%	441.421,72			
6ª	SMS PATOS	11,44%	367.112,26			
7ª	SES/PB	13,92%	446.612,86			
7ª	SMS PIANCO	1,70%	54.500,13			
8ª	SES/PB	11,80%	378.848,00			
8ª	SMS BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,77%	24.828,33			
9ª	SES/PB	17,19%	551.653,96	7.488.274,14	10.697.534,49	
9ª	SMS UIRAUNA	1,62%	51.830,31			
10ª	SES/PB	12,42%	398.650,58			
11ª	SES/PB	8,99%	288.614,11			
13ª	SES/PB	2,94%	94.469,82			
13ª	SMS POMBAL	3,45%	110.718,27			
TOTAL		•	3.209.260,35			

14

SES/PB

5 - Oftalmologia

0905010035

João Pessoa - Sábado, 15 de Novembro de 2025

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 242, DE 04 DE JUNHO DE 2025. ANEXO III

Região de saúde         Ente executor         Tipo de OCI         Código OCI           1         SES/PB*         1 - Oncologia         090101014         090101090         090101013         090101049         0901010057         090101011         0901010120           1         SES/PB*         2 - Cardiologia         0902010018         0902010026         0902010034         0902010042         0902010050         0902010069         - Cardiologia           1         SES/PB*         3 - Ortopedia         0903010011         0903010020         0903010038         0903010046         - Cardiologia         0904010015           1         SES/PB*         4 - Otorrinolaringologia         0904010015         0904010023         0904010031         - Cardiologia         0904010023         0904010031         - Cardiologia         0904010024         0905010034         0905010043         - Cardiologia         0904010024         0905010034         0905010043         - Cardiologia         0904010024         0904010035         0905010043         - Cardiologia         0904010024         0904010035         0905010043         - Cardiologia         0904010024         0904010034         0905010043         - Cardiologia         0904010024         0904010034         0901010049         0901010057         090101011         0901010120	0901010073	0901010081
1         SES/PB*         2 - Cardiologia         0902010018         0902010026         0902010034         0902010042         0902010050         0902010069         Image: Control of the c	0901010073	0901010081
1         SES/PB*         3 - Ortopedia         0903010011         0903010020         0903010038         0903010046         Moderate of the property of		
1         SES/PB*         4 - Otorinolaringologia         0904010015         0904010023         0904010031         Image: Control of the co		
1         SES/PB*         5 - Oftalmologia         0905010019         0905010027         0905010035         0905010043         Image: Control of the control of		
1         SMS CABEDELO         2 - Cardiologia         0902010018         0902010026         Image: Control of the con		
1         SMS CABEDELO         3 - Ortopedia         0903010011         0903010020  <		
1 SMS JOÃO PESSOA 1 - Oncologia 0901010014 0901010090 090101013 0901010049 0901010057 0901010111 0901010120		
1 SMS JOÃO PESSOA 2 - Cardiologia 0902010018 0902010026 0902010034 0902010042 0902010050 0902010069	0901010073	0901010081
1 SMS JOÃO PESSOA 3 - Ortopedia 0903010011 0903010020 0903010038 0903010046		
1 SMS JOÃO PESSOA 4 - Otorrinolaringologia 0904010015 0904010023 0904010031		
1 SMS JOÃO PESSOA 5 - Oftalmologia 0905010019 0905010027 0905010035 0905010043 0905010051 0905010060 0905010078		
1 SMS SANTA RITA 1 - Oncologia 0901010014 0901010073		
1 SMS SANTA RITA 2 - Cardiologia 0902010018		
1 SMS SANTA RITA 3 - Ortopedia 0903010038		
1 SMS SANTA RITA 5 - Oftalmologia 0905010035		
2 SES/PB 1 - Oncologia 0901010014		
2 SES/PB 2 - Cardiologia 0902010018 0902010026		
2 SES/PB 3 - Ortopedia 0903010011 0903010020		
2 SES/PB 5 - Oftalmologia 0905010035		
2 SMS BANANEIRAS 2 - Cardiologia 0902010018 0902010026 0902010069		
2 SMS BANANEIRAS 3 - Ortopedia 0903010011 0903010020		
2 SMS BANANEIRAS 4 - Otorrinolaringologia 0904010031		
2 SMS GUARABIRA 1 - Oncologia 0901010014		
2 SMS GUARABIRA 2 - Cardiologia 0902010018 0902010026		
2 SMS GUARABIRA 3 - Ortopedia 0903010011 0903010020 0903010038 0903010046		
2 SMS GUARABIRA 4 - Otorrinolaringologia 0904010015		
2 SMS GUARABIRA 5 - Oftalmologia 0905010019 0905010027 0905010035 0905010043		
12 SES/PB 2 - Cardiologia 0902010018 0902010026		
12 SES/PB 3 - Ortopedia 0903010011		
12 SES/PB 5 - Oftalmologia 0905010035		
12 SMS JURIPIRANGA 1 - Oncologia 0901010081		
12 SMS JURIPIRANGA 2 - Cardiologia 0902010018 0902010026 0902010034 0902010042		
12 SMS JURIPIRANGA 3 - Ortopedia 0903010011 0903010020		
12 SMS JURIPIRANGA 4 - Otorrinolaringologia 0904010031		
12 SMS JURIPIRANGA 5 - Oftalmologia 0905010019 0905010027 0905010035		
12 SMS PILAR 2 - Cardiologia 0902010018 0902010026 0902010034 0902010042		
12 SMS PILAR 3 - Ortopedia 0903010011 0903010020		
12 SMS PILAR 5 - Oftalmologia 0905010019 0905010027 0905010035		
14 SES/PB 1 - Oncologia 0901010057 0901010111 0901010120		
14 SES/PB 2 - Cardiologia 0902010018 0902010026		
14 SES/PB 3 - Ortopedia 0903010011 0903010020		

Região de saúde	Ente executor	Tipo de OCI	Código OCI								
kegiao de saude		<u> </u>			1	1				1	1
l	SES/PB	1 - Oncologia	0901010014	0901010090	0901010103	0901010049	0901010057	0901010111	0901010120	0901010073	0901010081
<b>I</b>	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026	0902010034	0902010042	0902010050	0902010069			
	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038	0903010046					
3	SES/PB	4 - Otorrinolaringologia	0904010015	0904010023	0904010031						
	SES/PB	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043	0905010051	0905010060	0905010078		
	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018								
	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038						
	SES/PB	5 - Oftalmologia	0905010035								
	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020							
;	SMS MONTEIRO	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
;	SMS MONTEIRO	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020							
;	SMS MONTEIRO	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027							
5	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018								
5	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011								
6	SES/PB**	1 - Oncologia	0901010014	0901010090	0901010103	0901010049	0901010057	0901010111	0901010120	0901010073	090101008
6	SES/PB**	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
6	SES/PB**	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038	0903010046					
6	SES/PB**	4 - Otorrinolaringologia	0904010015	0904010023	0904010031						
6	SES/PB**	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043					



16	SMS CAMPINA GRANDE	1 - Oncologia	0901010014	0901010090	0901010103	0901010049	0901010057	0901010111	0901010120	0901010073	0901010081
16	SMS CAMPINA GRANDE	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026	0902010034	0902010042	0902010050	0902010069			
16	SMS CAMPINA GRANDE	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038	0903010046					
16	SMS CAMPINA GRANDE	4 - Otorrinolaringologia	0904010015	0904010023	0904010031						
16	SMS CAMPINA GRANDE	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043	0905010051	0905010060	0905010078		

3ª MACRORREG	IÃO DE SAÚDE		1								
Região de saúde	Ente executor	Tipo de OCI	Código OCI		T	Τ	ı	ı		1	T
6	SES/PB	1 - Oncologia	0901010014	0901010090	0901010103	0901010049	0901010057	0901010111	0901010120	0901010073	0901010081
6	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
6	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038	0903010046					
6	SES/PB	5 - Oftalmologia	0905010035								
6	SMS PATOS	1 - Oncologia	0901010014								
6	SMS PATOS	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026	0902010034						
6	SMS PATOS	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038						
6	SMS PATOS	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043	0905010051	0905010060			
7	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
7	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020							
7	SMS PIANCO	1 - Oncologia	0901010014	0901010090	0901010057	0901010073	0901010081				
7	SMS PIANCO	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026	0902010034	0902010042	0902010069				
7	SMS PIANCO	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038						
7	SMS PIANCO	4 - Otorrinolaringologia	0904010015	0904010023	0904010031						
7	SMS PIANCO	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043	0905010051				
8	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
8	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038						
8	SES/PB	5 - Oftalmologia	0905010035								
8	SMS BELEM DO BRE- JO DO CRUZ	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026	0902010034	0902010069					
9	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
9	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038						
9	SMS UIRAUNA	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
9	SMS UIRAUNA	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020							
10	SES/PB	1 - Oncologia	0901010014	0901010090	0901010103	0901010049	0901010057	0901010111	0901010120		
10	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
10	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038						
10	SES/PB	4 - Otorrinolaringologia	0904010015	0904010023	0904010031						
10	SES/PB	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043					
11	SES/PB	1 - Oncologia	0901010014	0901010090	0901010103	0901010049	0901010057	0901010111	0901010120	0901010073	0901010081
11	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026	0902010034	0902010042	0902010050	0902010069			
11	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038	0903010046					
11	SES/PB	4 - Otorrinolaringologia	0904010015	0904010023	0904010031						
11	SES/PB	5 - Oftalmologia	0905010019	0905010027	0905010035	0905010043	0905010051	0905010060	0905010078		
13	SES/PB	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026							
13	SES/PB	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020							
13	SMS POMBAL	1 - Oncologia	0901010014	0901010057	0901010073						
13	SMS POMBAL	2 - Cardiologia	0902010018	0902010026	0902010034	0902010069					
13	SMS POMBAL	3 - Ortopedia	0903010011	0903010020	0903010038						
13	SMS POMBAL	4 - Otorrinolaringologia	0904010015								

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 243, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova que o município de Bayeux se torne executor das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, no PAR da I Macrorregião de Saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 212, de 26 de novembro de 2024, que aprova a criação do Grupo Condutor para o Programa "Mais Acesso a Especialistas - PMAE" e dá outras providências;

A Resolução CIB-PB nº 216, de 26 de novembro de 2024, que aprova os três Planos de Ação Regionais – PAR Macrorregionais, do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação

A Resolução CIB-PB nº 265, de 17 de dezembro de 2024, que aprova as orientações técnicas sobre a Regulação das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), do Programa Mais Acesso à Especialistas – PMAE, no estado Paraíba;

A Resolução CIB-PB nº 113, de 05 de maio de 2025, que aprova a programação físico financeira dos três Planos de Ação Regionais – PAR Macro, do Programa Mais Acesso a Especialistas do estado da Paraíba e dá outras providências;

A resolução CIB – PB Nº 243 de 04 de junho de 205 que aprova que os entes executores do Programa Mais Acesso a Especialistas, passem a ser referência para os municípios da Macrorregião a que pertencem e dá outras providências.

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que o município de Bayeux se torne executor das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, no PAR da I Macrorregião de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE

ARIMATHEUS SILVA REIS Secretário de Estado da Saúde da Paraíba Presidente da CIB/PB SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente do CIB

#### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº244, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova habilitação do Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral – AVC do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, situado em João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 665, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;

A Portaria GM/MS Nº 800, de 17 de junho de 2015, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos

Estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública da Paraíba - ESP/PB, em João Pessoa/PB.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral - AVC, com um total de 20 leitos de cuidado Integral ao AVC no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, CNES2593262, localizado em João Pessoa/PB, sob gestão e gerência estadual.

Parágrafo único: O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

Art.2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

### ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 244, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Impacto financeiro referente à habilitação de 20 leitos de U-AVC Integral do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

	N°		
QUANTITATIVO DE LEITO TRATAMENTO INTEGRAL (Habilitação tipo II ou III)	20	RS	2.171.750,00
QUANTITATIVO DE LEITO DE TRATAMENTO AGUDO (Habilitação tipo II ou III)	0	R\$	
FREQUÊNCIA DE PRODUÇÃO (Ano fechado) PARA O CÁLCULO DO TROM- BOLÍTICO (Habilitação tipo I)	95	R\$	3.886,93
	IMPACTO ANUAL	RS	2.175.636,93
TOTAL	IMPACTO MENSAL	RS	181.303,08

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 245, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Aprova a requalificação dos 10 leitos de UTI Adulto tipo III do Hospital Geral de Mamanguape.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A portaria GM/MS nº 2.862, de 29 de dezembro de 2023 que altera a portaria de consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as unidades de terapia intensiva – UTI e as unidades de cuidado intermediário - UCI, destinadas ao cuidado progressivo do paciente crítico, grave ou de alto risco ou moderado no âmbito do sistema único de saúde – SUS;

A Portaria GM/MS Nº 160, de 27 de janeiro de 2022 que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva;

A Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Portaria de Consolidação N° 03 de 28 de setembro 2017, atendendo os critérios X do cuidado progressivo aos pacientes críticos ou graves;

A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e

os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; A Resolução-RDC ANVISA/MS Nº 7, de 24 de fevereiro DE 2010 que dispõe sobre

os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências; e, A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, em 04 de junho de 2025, realizada no auditório da Escola de Saúde Pública/SES/PB (ESP), em João Pessoa/PB

**RESOLVE:**Art. 1º Aprovar a requalificação de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto
Tipo II do Hospital de Geral de Mamanguape para UTI Adulto tipo III, CNES 7666772, localizado no

município de Mamanguape/PB, sob gestão e gerência estadual.

Parágrafo único: O custeio proveniente da habilitação, conforme impacto financeiro detalhado em anexo, será de responsabilidade do governo federal.

**Art.2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

D

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

### ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 245, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Impacto financeiro referente a requalificação de 10 Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II para tipo III

CNES	Estabelecimento de Saúde	Quantidade de leitos	Tipologia	Valor da diária	Impacto anual
7666772	Hospital Geral de Mamanguape	10	UTI adulto tipo III	R\$ 700,00	R\$ 2.299.500

Fonte: Portaria GM/MS Nº 160 de 27 Janeiro 2022

PATRICK AUREO L. DE A. PINTO Secretário Executivo de Gestão de Unidades de Saúde da SES/PB SORAYA GALDINO DE A. LUCENA Presidente do COSEMS/PB Vice Presidente da CIB/PB

### Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 049, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 81, da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e

#### RESOLVE

Art. 1º Interromper as férias do servidor FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 830.128-7, Gerente de Administração da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEP, nos termos do Art. 81 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, programadas para o período de 17/11/2025 a 16/12/2025, referente ao período aquisição 2023/2024, por necessidade de continuidade do serviço público.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Administração desta Autarquia para conhecimento e providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



### Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/026/2025

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, deferiu a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/019/2025	Homologa a listagem dos professores avaliados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/, conforme registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 14 de novembro de 2025.



### Superintendência de Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.797

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 807° Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

Dispõe sobre as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local para o Município de Itaporanga, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e da Deliberação COPAM Nº 5302/2022.

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 23 da Constituição Federal de 1988, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios "proteger as paisagens notáveis", "proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas", bem como "preservar as florestas, a fauna e a flora";

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Federal nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da mencionada competência comum;

CONSIDERANDO que o art. 230, da Constituição do Estado da Paraíba, preconiza que a conservação e a proteção dos componentes ecológicos e o controle da qualidade do meio ambiente serão atribuídos ao Conselho de Proteção do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a atribuição conferida ao COPAM pelo art. 9°, inciso XIV, "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011, para o estabelecimento das tipologias dos empreendimentos e das atividades de impacto local, cujo licenciamento ambiental compete aos Municípios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Norma Administrativa - NA 101, aprovada pela Deliberação COPAM nº 5192, de 15 de dezembro de 2021, suas respectivas atualizações, e o que ela estabelece quanto ao enquadramento dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, no que concerne à sua natureza, porte e potencial poluidor;

CONSIDERANDO o que dispõe a Deliberação COPAM Nº 5302/2022 que estabelece as tipologias para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do art. 9°, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011, bem como os requisitos e procedimentos para Habilitação dos Municípios.

#### DELIBERA:

Art 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável à habilitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga para a realização do licenciamento ambiental municipal. Esta decisão, conforme detalhado nos Processos SUDEMA Nº SUD-PRC-2022/07387 e SUD-PRC- 2023/08382 e SUD-CAP-2025/02782, considera que a Prefeitura atendeu aos requisitos estabelecidos na Deliberação COPAM nº 5302/2022. Além disso, as atividades sujeitas ao licenciamento ambiental compatíveis com o porte do município, estão descritas no Quadro 1 e Quadro 2;

Art 2º O Município de Itaporanga deverá atender integralmente a Deliberação CO-PAM nº 5302/2022, estando habilitado para licenciar as atividades descritas no Quadro 1 - Atividades Passiveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer, conforme aprovação do Conselho de Proteção Ambiental na 797ª Reunião Ordinária do COPAM, ocorrida em 03 de junho de 2025 e no Quadro 2 - Atividades Passiveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer, conforme aprovação do Conselho de Proteção Ambiental na 807ª Reunião Ordinária do COPAM, ocorrida em 04 de novembro de 2025:

Quadro 1 – Atividades Passiveis de Licenciamento pelo Município, após análise e

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COMPATÍ VEL			
	ATIVIDADES PASSIVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTOAMBIENTAL				
25	AGROPECUARIA				
25.091	Avicultura (postura e corte) inferior a 300 animais	SIM			
25.182	Suinocultura inferior a 10 animais	SIM			
25.272	Ovinocaprinocultura inferior a 50 animais	SIM			
25.363	Bovinocultura e Bubalinocultura inferior a 20 animais	SIM			
25.454	Carcinicultura com área inferior a 5 ha	SIM			
25.545	Piscicultura com área inferior a 5 ha	SIM			
25.636	Miticultura e/ou ostreicultura inferior a 500 sementes	SIM			
25.727	Ranicultura com área inferior a 400 m <sup>2</sup>	SIM			
25.817	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área até20 ha	SIM			
25.908	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área até lha	SIM			
30	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
30.500	Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até20 m³	SIM			
40	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)				
40.500	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades de potencial poluidor/degradador classificado como PEQUENO, com a apresentação de certidão de MEI, cuja atividade seja desenvolvida em endereço domiciliar	SIM			
50	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS				
50.022	Salas de comércios e serviços com área até 200 m², inseridos em empreendimento que possuem Licença de Operação vigente, excetoatividades geradoras de resíduos especiais	SIM			
50.043	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistemas com área útil até de 50 m²	SIM			
50.065	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico comárea útil até de 50 m²	SIM			
50.087	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos comárea útil até de 50 m²	SIM			
50.109	Agências de notícias e publicidade com área útil até de 50 m²	SIM			

51.42.444

51.42.555

51.42.950 51.42.970

49.56

2	João Pessoa	- Sábado
50.130	A 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	CIM
50.150	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil até de50 m <sup>2</sup> Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativose esportivos com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.174	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuaiscom área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.195	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas eequipamentos para escritório com área útil até de 50 m²	SIM
50.217	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais comárea útil até de 50 m²	SIM
50.239	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joiase acessórios com área útil até de $50~\rm m^2$	SIM
50.261	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devida proteção acústica com área útil até de 50 $\rm m^2$	SIM
50.282	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicocom área útil até de 50 m²	SIM
50.304	Atividades de tele atendimento com área útil até de 50 m <sup>2</sup> Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos	SIM
50.326	de serviço de saúde, comárea útil até de 50 m²	SIM
50.347	Comércio varejista de antiguidades com área útil até de 50 m²	SIM
50.369	Comercio varejista de artigos de armarinho com área útil até de 50 m²	SIM
50.391	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útilaté de 50 m²	SIM
50.413	Comércio varejista de artigos de colchoaria com área útil até de 50 m²	SIM
50.434	Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil até de 50 m²	SIM
50.456	Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.478	Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil até de 50 m²	SIM
50.500	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas comárea útil até de 50 m²	SIM
50.521	Comércio varejista de artigos de viagem com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.543	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útilaté de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.565	Comércio varejista de artigos esportivos com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.586	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com áreaútil até de 50 m²	SIM
50.608	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útilaté de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.630	Comércio varejista de calçados com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.652	Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil até de 50m²	SIM
50.673	Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.695	Comércio varejista de jornais e revistas com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.717	Comércio varejista de Jornais e revistas com area dun area de 30 m  Comércio varejista de livros com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.738	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência comárea útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.760	Comércio varejista de móveis com área útil até de 50 m²	SIM
50.782	Comércio varejista de nivveis com area dur ace de 30 m <sup>2</sup>	SIM
50.804	Comércio varejista es especializado de instrumentos musicais eacessórios com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.825	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil até de 50 m²	SIM
50.847	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil até de 50 m²cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo dotipo doméstico	SIM
50.869	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação eplastificação com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.890	Serviços de encadernação e plastificação com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.912	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útilaté de 50 m <sup>2</sup>	SIM
	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviçosde hospedagem na internet	
50.934	com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
50.956	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social coletivo com área útil até de 50 m²	SIM
50.966	Postos de abastecimento com instalações aéreas, cuja capacidade total de armazenamento consiste em até 15 m³ (Exclusivamente destinado ao abastecimento do detentor das instalações, ou seja auto	SIM
	abastecimento)	an t
50.977	Sede de associações com área útil até de 50 m <sup>2</sup>	SIM
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COM- PATÍVEL
	ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E	THITEL
49	COMPROMISSO	
49.14	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	
	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades depotencial poluidor/degradador	
49.14.499	classificado como <b>PEQUENO</b> , com apresentação de certidão de MEI, que não se enquadrarem nas	SIM
49.14.499	atividades passiveis de Dispensa	
49.28	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
49.14.143	Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água Composto por captação (açudes ou poços), com capacidade de reserva até 50 m'podendo ser em um reservatório único ou distribuido, vazão até 3	SIM
40 14 420	m³/h, tratamento singelo, rede de distribuição e ligações domiciliares	CIM
49.14.429	Projeto de poços vazão até 2 m³/h (dois metros cúbicos) por hora	SIM
49.14.572	Barramento ou represamento de curso d'água natural, com área inferior a 1ha, exceto em rios e riachos receptores das águas provenientes do projeto de integração do Rio São Francisco sendo vedada a comercialização de bens minerais, além do material lenhoso resultante da limpeza da bacia hidráulica	SIM
49.14.715	resunante da impeza da bacia indraunca  Sistema de Dessalinizadores de água para o abastecimento humanoaté 2 m³/h (dois metros cúbicos) por hora	SIM
49.14.858	Recuperação de barragens que sejam contemplados em Programas	SIM
	Governamentais com área inferior a 1 ha	31141
51.42	AGROPECUARIA	
51.42.111	Avicultura (postura e corte) superior a 300 e inferior a 1.500 animais	SIM
51.42.222	Suinocultura superior a 10 e inferior a 30 animais	SIM
51.42.333	Ovinocaprinocultura superior a 50 e inferior a 100 animais	SIM
51 42 444	Rovinocultura e Rubalinocultura cuperior a 20 e inferior a 50 animais	SIM

Bovinocultura e Bubalinocultura superior a 20 e inferior a 50 animais

Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de20 a 100 ha

Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área de 1 a5 ha

Ranicultura superior a 400 e inferior a 1000  $\ensuremath{m^2}$ 

ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS

SIM

SIM

SIM

SIM

49.56.20	Evento único comemorativo, realizado em via pública e/ou áreas públicas, que não haja comercia- lização de ingresso e/ou beneficios rentáveis, ou seja, que não possa auferir lucro	SIM
49.56.40	Produção artesanal de alimentos, bebidas e artesanatos (em pequena escala com características tradicionais ou regionais próprias) decunho social e coletivo	SIM
49.56.50	Atividades de produção de artesanato realizadas por associaçõescomunitárias	SIM
49.56.60	Incineração e queima de substâncias químicas, drogas e ou entorpecentes no qual o responsável pela queima ou incineraçãoesteja devidamente licenciado e que, as solicitações para queima/incineração sejam feitas por autoridades policiais ou do Judiciário	SIM
49.56.80	Estacionamento de veículos e motocicletas até 1.000m²	SIM
49.56.100	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos desistemas com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.120	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico comárea útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.140	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos comárea útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.160	Agências de notícias e publicidade com área útil de 50 a 120m <sup>2</sup>	SIM
49.56.180	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil de 50 al 20m²	SIM
49.56.200	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativose esportivos com área útil de $50$ a $120\mathrm{m}^2$	SIM
49.56.220	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuaiscom área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.240	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.260	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.280	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joiase acessórios com área útil de $50$ a $120\mathrm{m}^2$	SIM
49.56.300	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devida proteção acústica com área de 50 a 120m²	SIM
49.56.320	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicocom área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.340	Atividades de tele atendimento com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.360	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, comárea útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.380	Comércio varejista de antiguidades com área útil de 50 a 120m²	SIM
49.56.400	Comercio varejista de artigos de armarinho com área útil de 50 a120m²	SIM

# Quadro 2 – Atividades Passiveis de Licenciamento pelo Município, após análise e Parecer na 807ª Reunião Ordinária.

		PORTE
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	COMPATÍVEL
49	ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTALSIMPLIFICADO	
49.13	RESÍDUOS SÓLIDOS	
49.13.333	Unidade de triagem de produtos recicláveis orgânicos e inorgânicos.para até 10 ton (dez toneladas) por dia	SIM
49.13.666	Transporte municipal e intermunicipal de materiais recicláveis e reutilizáveis excetuando se resíduos perigosos nos centros urbanosou na zona rural, até 03 (três) veículos	SIM
49.26	PRODUÇÃO E BENEFICIAMENTO	
49.26.67	Unidade de beneficiamento de leite com capacidade para até 600(seiscentos) litros/dia	SIM
49.26.134	Olaria com capacidade de produção de até $30.000$ (trinta mil) peças/mês, comprovando a origem da lenha quando este for deorigem florestal	SIM
49.26.201	Fábrica de tijolos alternativos com capacidade para produção de até 40.000 (quarenta mil) tijolos/mês , comprovando a origem da lenhaquando este for de origem florestal	SIM
49.26.268	Unidade de Fabricação de material de limpeza com capacidade para produção de até 8,0 m³ (oito metros cúbicos) por mês, comprovando aorigem da lenha quando este for de origem florestal	SIM
49.26.335	Unidade de Fabricação de doces com capacidade para produção deaté 600 Kg (seiscentos quilogramas) por mês	SIM
49.26.402	Casa de farinha comunitária para produção de até 500 Kg (quinhentosquilogramas) por dia	SIM
49.26.469	Unidade de Fabricação de ração comunitária para produção de até2,0 ton (duas toneladas) por dia	SIM
49.26.536	Unidade de Fabricação de sabão, contemplados em ProgramasGovernamentais	SIM
49.26.603	Unidade de Fabricação de beneficiamento de frutas comunitária comcapacidade para produção de até 2,0 ton (duas toneladas) por dia	SIM
49.26.670	Serralharia comunitária para produção de até 5.000 Kg (cinco mil quilogramas) por mês	SIM
49.26.737	Serraria de madeira comunitária para a produção de até 5,0 m3 (cincometros cúbicos) por mês	SIM
49.26.804	Unidades de beneficiamento de pescado com produção de até 1 ton (tonelada) dia	SIM
49.26.871	Casa de extração de mel com produção diária de até 1.000 kg/dia (ummil quilogramas)	SIM
49.39	COMÉRCIO E SERVIÇO	
49.39.143	Central de comercialização de produtos artesanais e da agriculturafamiliar, com área entre 1.500,00m² e 2.500,00m²	SIM
49.39.286	Cozinhas Comunitárias	SIM
49.39.572	Atividades com projetos sanitários domiciliares (Unidade por família),em comunidades rurais, desde que o Projeto atenda à Norma ABNT nº 7229	SIM
49.39.715	Estacionamento de veículos e motocicletas impermeável com área útilaté 1.000m²	SIM
49.39.858	Edificio para estacionamento de veículos e motocicletas com área útil até 1.000m²	SIM
49.39.888	Espaços abertos para fins de lazer, práticas esportivas tais como, quadras de esportes e campos de futebol de várzea com área útil até5.000m²	SIM
49.52	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
49.52.333	Poço para abastecimento d'água com vazão acima 2 m³/h (doismetros cúbicos) por hora	SIM
49.52.666	Sistema de Dessalinizadores de água para o abastecimento humanoacima de 2m³/h	SIM
49.65	AGROPECUARIA	
	1	l

	io Oficial João Pessoa -	- Saba
		ı
49.65.71	Central de triagem, embalagem e distribuição de produtos oriundos dægricultura familiar, com área entre 1.500,00m <sup>2</sup> e 2.500,00m <sup>2</sup> ;	SIM
49.65.142	Flores ornamentais em estufas em área até 0,5ha;	SIM
	Atividades de floricultura e fruticultura irrigada de até 3,0 ha (três hectares) por beneficiário de	
49.65.213	projetos coletivos de agricultura familiar, sem uso intensivo de agrotóxico e com sistema de irrigação localizada(gotejamento, micro asper-	SIM
	são, etc);	
49.65.355	Avicultura (postura e corte) superior a 1.500 e inferior a 10.000animais	SIM
49.65.426	Suinocultura superior a 30 e inferior a 70 animais	SIM
49.65.497	Ovinocaprinocultura superior a 100 e inferior a 200 animais  Bovinocultura e Bubalinocultura superior a 50 e inferior a 300 animais	SIM
49.65.639	Carcinicultura com área superior a 5 e inferior a 10 ha	SIM
49.65.710	Piscicultura com área superior a 5 e inferior a 10 ha	SIM
49.65.781	Miticultura e/ou ostreicultura superior a 500 e inferior a 1000 sementes	SIM
49.65.852	Ranicultura com área superior a 1000 e inferior a 3000 m²	SIM
49.65.923	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com áreasuperior a 100 e inferior a 300 ha	SIM
49.65.950	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com áreasuperior a 5 e inferior a 10 ha	SIM
49.78 49.78.250	OBRAS CIVIS  Edificação de unidade familiar em área com infraestrutura incompleta área construída de até 120m²	SIM
	Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico Com	
49.78.500	extensão acima de 50 metros	SIM
49.78.750	Passagem Molhada com barramento de recurso hídrico	SIM
		PORTE C
08.49	GRUPO/ATIVIDADE ATIVIDADES FLORESTAIS	PATÍVEL
08.49.100	AHVIDADES FLORESTAIS  Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS)	Até o Micr
08.49.950	Registro - Homologação de Pátio no sistema de Documento deOrigem Florestal (DOF)	SIM
		PORTE C
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PATÍVEL
16	AGROPECUÁRIA	
16.15	AVICULTURA	Até o Micr
16.13.499	Avicultura (postura e corte) SUINOCULTURA	Ate o Micr
16.30.499	Suinocultura	Até o Micr
16.45	OVINOCAPRINOCULTURA	
16.45.499	Ovinocaprinocultura	Até o Micr
16.60	BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA	
16.60.499	Bovinocultura e Bubalinocultura	Até o Micr
16.75	AQUICULTURA  Carcinicultura	Art - Miss
16.75.200 16.75.400	Piscicultura Piscicultura	Até o Micr Até o Micr
16.75.600	Miticultura e/ou ostreicultura	Até o Micr
16.75.800	Ranicultura	Até o Micr
16.90	PROJETOS AGRÍCOLAS	
16.90.333	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos)	Até o Micr
16.90.666	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos)	Até o Micr
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE C PATÍVEL
32	COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS E PRODUTOS	
32.30	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM	
32.30 32.30.250		Até o Pequ
32.30.250 32.30.500	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM Unidade de triagem de recicláveis Unidade de compostagem de resíduos orgânicos	Até o Micr
32.30.250 32.30.500 32.30.750	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de compostagem de resíduos orgânicos  Unidade de triagem e compostagem de resíduos	Até o Pequ Até o Micr Até o Micr
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM Unidade de triagem de recicláveis Unidade de compostagem de resíduos orgânicos Unidade de triagem e compostagem de resíduos RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO	Até o Micr Até o Micr
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45 32.45.715	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de compostagem de resíduos orgânicos  Unidade de triagem e compostagem de resíduos  RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO  Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduossólidos urbanos	Até o Micr Até o Micr Até o Pequ
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM Unidade de triagem de recicláveis Unidade de compostagem de resíduos orgânicos Unidade de triagem e compostagem de resíduos RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO	Até o Micr Até o Micr Até o Pequ
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45 32.45.715 CÓDIGO	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de compostagem de resíduos orgânicos  Unidade de triagem e compostagem de resíduos  RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO  Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduossólidos urbanos  GRUPO/ATIVIDADE  COMÉRCIO E SERVIÇOS	Até o Micr Até o Micr Até o Pequ PORTE C
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45 32.45.715 CÓDIGO 48 48.11	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de compostagem de residuos orgânicos  Unidade de triagem e compostagem de residuos  RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO  Estação de transbordo (armazenamento temporário) para residuossólidos urbanos  GRUPO/ATIVIDADE  COMÉRCIO E SERVIÇOS  LAZER	Até o Micr Até o Micr Até o Pequ PORTE C PATÍVEL
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45 32.45.715 CÓDIGO 48 48.11 48.11.143	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de compostagem de residuos orgânicos  Unidade de triagem e compostagem de residuos  RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO  Estação de transbordo (armazenamento temporário) para residuossólidos urbanos  GRUPO/ATIVIDADE  COMÉRCIO E SERVIÇOS  LAZER  Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes	Até o Micr Até o Pequ PORTE C PATÍVEL
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45 32.45.715 CÓDIGO 48 48.11	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de compostagem de residuos orgânicos  Unidade de triagem e compostagem de residuos  RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO  Estação de transbordo (armazenamento temporário) para residuossólidos urbanos  GRUPO/ATIVIDADE  COMÉRCIO E SERVIÇOS  LAZER	Até o Micr Até o Pequ PORTE C PATÍVEL Até o Micr Até o Pequ
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45 32.45.715 CÓDIGO 48 48.11 48.11.143 48.11.286	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de compostagem de residuos orgânicos  Unidade de triagem e compostagem de residuos  RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO  Estação de transbordo (armazenamento temporário) para residuossólidos urbanos  GRUPO/ATIVIDADE  COMÉRCIO E SERVIÇOS  LAZER  Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes  Empresa de serviços de turismo e ecoturismo	Até o Micr Até o Pequ PORTE C PATÍVEL Até o Micr Até o Pequ
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45 32.45.715 CÓDIGO 48 48.11 48.11.143 48.11.286 48.11.858	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de compostagem de residuos orgânicos  Unidade de triagem e compostagem de residuos  RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO  Estação de transbordo (armazenamento temporário) para residuossólidos urbanos  GRUPO/ATIVIDADE  COMÉRCIO E SERVIÇOS  LAZER  Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes  Empresa de serviços de turismo e ecoturismo  Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)	Até o Mici Até o Mici Até o Pequ PORTE C PATÍVEL  Até o Mici Até o Pequ Até o Mici
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45 32.45.715 CÓDIGO 48 48.11 48.11.143 48.11.286 48.11.858 48.22	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de compostagem de resíduos orgânicos  Unidade de triagem e compostagem de resíduos  RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO  Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduossólidos urbanos  GRUPO/ATIVIDADE  COMÉRCIO E SERVIÇOS  LAZER  Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes  Empresa de serviços de turismo e ecoturismo  Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)  COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL  Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex. Padarias, pizzarias, entre outros)  Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e seme-	Até o Micr Até o Pequ PORTE C PATÍVEL Até o Micr Até o Micr Até o Micr
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45 32.45.715 CÓDIGO 48 48.11 48.11.143 48.11.286 48.11.858 48.22 48.22.045	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de compostagem de resíduos orgânicos  Unidade de triagem e compostagem de resíduos  RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO  Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduossólidos urbanos  GRUPO/ATIVIDADE  COMÉRCIO E SERVIÇOS  LAZER  Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes  Empresa de serviços de turismo e ecoturismo  Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)  COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL  Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex.Padarias, pizzarias, entre outros)  Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo	Até o Mici Até o Mici Até o Pequ PORTE C PATÍVEL Até o Mici Até o Mici Até o Mici Até o Mici
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45 32.45.715 CÓDIGO 48 48.11.43 48.11.286 48.11.858 48.22 48.22.045 48.22.180	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de compostagem de resíduos orgânicos  Unidade de triagem e compostagem de resíduos  RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO  Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduossólidos urbanos  GRUPO/ATIVIDADE  COMÉRCIO E SERVIÇOS  LAZER  Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes  Empresa de serviços de turismo e ecoturismo  Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)  COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL  Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex. Padarias, pizzarias, entre outros)  Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo  Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar	Até o Mici Até o Pequ PORTE C PATÍVEL  Até o Mici
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45 32.45.715 CÓDIGO 48 48.11 48.11.143 48.11.286 48.11.858 48.22 48.22.045	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de compostagem de resíduos orgânicos  Unidade de triagem e compostagem de resíduos  RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO  Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduossólidos urbanos  GRUPO/ATIVIDADE  COMÉRCIO E SERVIÇOS  LAZER  Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes  Empresa de serviços de turismo e ecoturismo  Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)  COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL  Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex.Padarias, pizzarias, entre outros)  Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo	Até o Micr Até o Pequ PORTE C PATÍVEL Até o Micr Até o Micr Até o Micr Até o Micr Até o Pequ Até o Pequ Até o Pequ
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45 32.45.715 CÓDIGO 48 48.11.43 48.11.286 48.12.2450 48.22.450 48.22.450 48.22.585	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de compostagem de resíduos orgânicos  Unidade de triagem e compostagem de resíduos  RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO  Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduossólidos urbanos  GRUPO/ATIVIDADE  COMÉRCIO E SERVIÇOS  LAZER  Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes  Empresa de serviços de turismo e ecoturismo  Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)  COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL  Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex.:Padarias, pizzarias, entre outros)  Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo  Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar  Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente	Até o Micr Até o Micr Até o Pequ PORTE C PATÍVEL  Até o Micr Até o Pequ Até o Pequ Até o Pequ Até o Pequ
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45 32.45,715 CÓDIGO 48 48.11.143 48.11.286 48.11.286 48.12.2045 48.22.450 48.22.450 48.22.450 48.22.585 48.22.630	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de compostagem de resíduos orgânicos  Unidade de triagem e compostagem de resíduos  RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO  Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduossólidos urbanos  GRUPO/ATIVIDADE  COMÉRCIO E SERVIÇOS  LAZER  Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes  Empresa de serviços de turismo e ecoturismo  Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)  COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL  Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex.:Padarias, pizzarias, entre outros)  Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo  Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar  Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente  Lavanderia para peças domesticas	Até o Micr Até o Micr Até o Pequ PORTE C PATÍVEL  Até o Micr Até o Micr Até o Micr Até o Micr Até o Pequ
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45 32.45,715 CÓDIGO 48 48.11.143 48.11.286 48.11.858 48.22 48.22.045 48.22.180 48.22.450 48.22.585 48.22.630 48.22.675 48.22.710 48.22.845	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de compostagem de resíduos orgânicos  Unidade de triagem e compostagem de resíduos  RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO  Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduossólidos urbanos  GRUPO/ATIVIDADE  COMÉRCIO E SERVIÇOS  LAZER  Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes  Empresa de serviços de turismo e ecoturismo  Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)  COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL  Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex.:Padarias, pizzarias, entre outros)  Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo  Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar  Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente  Lavanderia para peças domesticas  Empresa de armazenamento e distribuição em geral  Locadora (aluguel) de veículos em geral  Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis –carnes, peixes, grãos, entre outros	Até o Micr Até o Pequ PORTE C PATÍVEL  Até o Micr Até o Pequ Até o Pequ Até o Pequ Até o Micr Até o Micr
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45 32.45,715 CÓDIGO 48 48.11.143 48.11.286 48.11.858 48.22.045 48.22.180 48.22.450 48.22.450 48.22.450 48.22.450 48.22.450 48.22.450 48.22.845 48.22.890	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de compostagem de resíduos orgânicos  Unidade de triagem e compostagem de resíduos  RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO  Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduossólidos urbanos  GRUPO/ATIVIDADE  COMÉRCIO E SERVIÇOS  LAZER  Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes  Empresa de serviços de turismo e ecoturismo  Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)  COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL  Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex.:Padarias, pizzarias, entre outros)  Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo  Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar  Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente  Lavanderia para peças domesticas  Empresa de armazenamento e distribuição em geral  Locadora (aluguel) de veículos em geral  Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis –carnes, peixes, grãos, entre outros  Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings,mercadinhos e semelhantes	Até o Micr Até o Pequ PORTE C PATIVEL  Até o Micr Até o Pequ Até o Pequ Até o Pequ Até o Micr Até o Pequ Até o Micr Até o Pequ
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45 32.45,715 CÓDIGO 48 48.11.143 48.11.286 48.11.858 48.22.045 48.22.180 48.22.450 48.22.450 48.22.675 48.22.675 48.22.710 48.22.845 48.22.890 48.22.935	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de triagem e compostagem de resíduos  RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO  Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduossólidos urbanos  GRUPO/ATIVIDADE  COMÉRCIO E SERVIÇOS  LAZER  Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes  Empresa de serviços de turismo e ecoturismo  Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)  COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL  Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex.:Padarias, pizzarias, entre outros)  Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo  Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar  Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente  Lavanderia para peças domesticas  Empresa de armazenamento e distribuição em geral  Locadora (aluguel) de veículos em geral  Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis –carnes, peixes, grãos, entre outros  Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings,mercadinhos e semelhantes  Sede de Associações	Até o Micr Até o Pequ PORTE C PATÍVEL  Até o Micr Até o Pequ
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45 32.45,715 CÓDIGO 48 48.11 48.11.143 48.11.286 48.11.858 48.22 48.22.045 48.22.180 48.22.450 48.22.585 48.22.630 48.22.675 48.22.710 48.22.845 48.22.890 48.22.935 48.33	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de compostagem de resíduos orgânicos  Unidade de triagem e compostagem de resíduos  RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO  Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduossólidos urbanos  GRUPO/ATIVIDADE  COMÉRCIO E SERVIÇOS  LAZER  Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes  Empresa de serviços de turismo e ecoturismo  Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)  COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL  Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex.:Padarias, pizzarias, entre outros)  Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo  Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar  Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente  Lavanderia para peças domesticas  Empresa de armazenamento e distribuição em geral  Locadora (aluguel) de veículos em geral  Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis –carnes, peixes, grãos, entre outros  Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings,mercadinhos e semelhantes  Sede de Associações  COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE	Até o Micr Até o Pequ PORTE C PATÍVEL  Até o Micr Até o Pequ Até o Pequ Até o Micr Até o Pequ
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45 32.45,715 CÓDIGO 48 48.11.143 48.11.286 48.11.858 48.22 48.22.045 48.22.180 48.22.450 48.22.450 48.22.450 48.22.855 48.22.675 48.22.710 48.22.845 48.22.935 48.33 48.33.154	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de triagem e compostagem de resíduos  RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO  Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduossólidos urbanos  GRUPO/ATIVIDADE  COMÉRCIO E SERVIÇOS  LAZER  Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes  Empresa de serviços de turismo e ecoturismo  Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)  COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL  Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex.:Padarias, pizzarias, entre outros)  Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo  Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar  Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente  Lavanderia para peças domesticas  Empresa de armazenamento e distribuição em geral  Locadora (aluguel) de veículos em geral  Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis –carnes, peixes, grãos, entre outros  Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings,mercadinhos e semelhantes  Sede de Associações  COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE  Hospitais veterinários e centro de zoonoses	Até o Micr Até o Pequ PORTE C PATÍVEL  Até o Micr Até o Pequ
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45 32.45.715 CÓDIGO  48 48.11.43 48.11.286 48.22 48.22.045 48.22.180 48.22.450 48.22.585 48.22.630 48.22.675 48.22.710 48.22.845 48.22.890 48.22.935 48.33.154 48.33.231	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de compostagem de resíduos orgânicos  Unidade de triagem e compostagem de resíduos  RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO  Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduossólidos urbanos  GRUPO/ATIVIDADE  COMÉRCIO E SERVIÇOS  LAZER  Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes  Empresa de serviços de turismo e ecoturismo  Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)  COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL  Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex.:Padarias, pizzarias, entre outros)  Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo  Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar  Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente  Lavanderia para peças domesticas  Empresa de armazenamento e distribuição em geral  Locadora (aluguel) de veículos em geral  Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis –carnes, peixes, grãos, entre outros  Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings,mercadinhos e semelhantes  Sede de Associações  COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE  Hospitais veterinários e centro de zoonoses  Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ouprocedimentos	Até o Micr Até o Micr Até o Pequ PORTE C PATÍVEL  Até o Micr Até o Pequ
32.30.250 32.30.500 32.30.750 32.45 32.45,715 CÓDIGO 48 48.11.143 48.11.286 48.11.858 48.22 48.22.045 48.22.180 48.22.450 48.22.450 48.22.450 48.22.855 48.22.675 48.22.710 48.22.845 48.22.935 48.33 48.33.154	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de triagem de recicláveis  Unidade de triagem e compostagem de resíduos  RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO  Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduossólidos urbanos  GRUPO/ATIVIDADE  COMÉRCIO E SERVIÇOS  LAZER  Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes  Empresa de serviços de turismo e ecoturismo  Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)  COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL  Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais(Ex.:Padarias, pizzarias, entre outros)  Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e semelhantes, sem troca de óleo  Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar  Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente  Lavanderia para peças domesticas  Empresa de armazenamento e distribuição em geral  Locadora (aluguel) de veículos em geral  Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis –carnes, peixes, grãos, entre outros  Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings,mercadinhos e semelhantes  Sede de Associações  COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE  Hospitais veterinários e centro de zoonoses	Até o Micr Até o Pequ PORTE C PATÍVEL  Até o Micr Até o Pequ

48.33.693	Comércio Varejista de produtos farmacêuticos	Até o Pequeno
48.33.847	Comércio de produtos médicos hospitalares	Até o Pequeno
48.55	CEMITÉRIOS, CREMATÓRIOS E VELÓRIOS	•
48.55.750	Central de velório	Até o Pequeno
48.66	CENTROS DE EDUCAÇÃO	
48.66.333	Centros educacionais	Até o Pequeno
48.77	EVENTOS PRIVADOS	1
	Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estasabertas (gratuitas) ou fechadas (com	
48.77.499	cobranças de ingresso)	Até o Pequeno
48.88	PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS	
48.88.333	Publicidade Volante e eventos	Até o Pequeno
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PORTE COM-
CODIGO	GRUI O/ATTVIDADE	PATÍVEL
56	OBRAS CIVIS	
56.17	EMPREENDIMENTOS URBANOS, RURAIS E PROJETOS DEASSENTAMENTO RURAL	
56.17.53	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ouresidencial unifamiliar misto	Até o Pequeno
56.17.106	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ouresidencial unifamiliar misto	Até o Pequeno
	com infraestrutura completa	
56.17.159	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar horizontal	Até o Micro
56.17.212	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar horizontal cominfraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.318	Atividades e empreendimentos industriais com infraestrutura completa	Até o Micro
56.17.371	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campode Futebol, Estádios)	Até o Micro
56.17.424	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campode Futebol, Estádios) com	Até o Pequeno
56.17.477	infraestrutura completa  Edificações verticais: condomínios	Até o Micro
56.17.530	Edificações verticais: condominios  Edificações verticais: condomínios com infraestrutura completa	Até o Pequeno
56.17.583	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos	Até o Micro
56.17.636	Empreendimentos lineares: condominios fechados rurais e urbanos com infraestrutura completa	Até o Micro
56.17.689		Até o Micro
56.17.742	Empreendimentos lineares: loteamentos  Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa	Até o Micro
56.17.795	Empreendimentos lineares: Ioteamentos com infraestrutura completa  Assentamentos Rurais de Reforma Agrária	Até o Micro
56.17.795	Assentamentos Rurais de Reforma Agraria  Assentamentos Rurais de Reforma Agrária com infraestruturacompleta	Até o Micro
56.17.901	Projeto de urbanização	Até o Micro
56.17.954	Projeto de urbanização com infraestrutura completa	Até o Micro
56.34	OBRAS DIVERSAS	Ate o Micio
56.34.420	Pontilhões e Bueiros	Até o Pequeno
56.34.588	Outros sítios aeroportuários	Até o Pequeno
56.51	OBRAS VIÁRIAS	Ate o r equello
56.51.143	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	Até o Micro
56.90	AUTORIZAÇÕES EM OBRAS CIVIS	Ale o Micio
56.90.200	Instalação de Canteiro de Obras	Até o Pequeno
56.90.800	Recuperação de áreas degradadas	Até o Pequeno
		PORTE COM-
CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	PATÍVEL
72	ATIVIDADES INDUSTRIAIS	
72.14	CUTELARIA, FABRICAÇÃO DE ARMAS, FERRAMENTAS, QUINQUILHARIAS, ESPONJAS	
72.14	E PALHAS DE AÇO	
72.14.250	Fabricação de navalhas e lâminas de barbear	Até o Pequeno
72.14.375	Fabricação de quinquilharias para escrita e uso pessoal	Até o Pequeno
72.14.750	Fabricação ferramentas e utensílios para trabalho manual	Até o Pequeno
72.28	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS	
72.42	SERRALHARIA MADEIRAS	
72.42.100	Desdobramento de madeira, produção serralheria	Até o Micro
72.42.200	Fabricação de cabos de madeira para ferramentas e utensílios(calçados), artefatos de madeira torneada	Até o Micro
72.42.400	Fabricação de artigos de madeira arqueada e artigos de tanoaria	Até o Micro
72.42.500	Fabricação de artigos de madeira para uso doméstico e comercial	Até o Micro
72.42.600	Fabricação de cestos, esteiras e outros artefatos de bambu, vime junco ou palha trançados	Até o Pequeno
		Atc o i equello
72.42.700	Fabricação de esquadrias, tesouras e outras estruturas de madeira	Até o Micro
72.42.800	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada	Até o Micro Até o Micro
72.42.800 72.42.900	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira	Até o Micro
72.42.800 72.42.900 72.43	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira MOBILIÁRIO	Até o Micro Até o Micro Até o Micro
72.42.800 72.42.900 72.43 72.43.555	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira  MOBILIÁRIO Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais	Até o Micro Até o Micro Até o Micro Até o Micro
72.42.800 72.42.900 72.43 72.43.555 72.43.666	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira  MOBILIÁRIO Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes	Até o Micro
72.42.800 72.42.900 72.43 72.43.555 72.43.666 72.43.777	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira  MOBILIÁRIO Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes Fabricação de artigos diversos de mobília	Até o Micro
72.42.800 72.42.900 72.43 72.43.555 72.43.666 72.43.777 72.43.888	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira  MOBILIÁRIO Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes Fabricação de artigos diversos de mobília Fabricação de persianas	Até o Micro
72.42.800 72.42.900 72.43 72.43.555 72.43.666 72.43.777 72.43.888 72.44	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira  MOBILIÁRIO Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes Fabricação de artigos diversos de mobília Fabricação de persianas PAPEL E PAPELÃO	Até o Micro
72.42.800 72.42.900 72.43 72.43.555 72.43.666 72.43.777 72.43.888 72.44 72.44.125	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira  MOBILIÁRIO Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes Fabricação de artigos diversos de mobília Fabricação de persianas PAPEL E PAPELÃO Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes	Até o Micro
72.42.800 72.42.900 72.43 72.43.555 72.43.666 72.43.777 72.43.888 72.44 72.44.125 72.44.250	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira  MOBILIÁRIO Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes Fabricação de artigos diversos de mobília Fabricação de persianas PAPEL E PAPELÃO Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel	Até o Micro
72.42.800 72.42.900 72.43 72.43.555 72.43.666 72.43.777 72.43.888 72.44 72.44.125 72.44.250 72.44.375	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira  MOBILIÁRIO Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes Fabricação de artigos diversos de mobília Fabricação de persianas PAPEL E PAPELÃO Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes	Até o Micro
72.42.800 72.42.900 72.43 72.43.555 72.43.666 72.43.777 72.43.888 72.44 72.44.125 72.44.250 72.44.375 72.44.625	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira  MOBILIÁRIO Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes Fabricação de artigos diversos de mobília Fabricação de persianas PAPEL E PAPELÃO Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos	Até o Micro Até o Poequeno
72.42.800 72.42.900 72.43 72.43.555 72.43.666 72.43.777 72.43.888 72.44 72.44.125 72.44.250 72.44.375 72.44.625 72.44.750	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira  MOBILIÁRIO Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes Fabricação de artigos diversos de mobília Fabricação de persianas PAPEL E PAPELÃO Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos Fabricação de papel, papelão, cartolina e semelhantes	Até o Micro Até o Pequeno Até o Pequeno
72.42.800 72.42.900 72.43 72.43.555 72.43.666 72.43.777 72.43.888 72.44 72.44.125 72.44.250 72.44.375 72.44.625 72.44.750 72.44.875	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira  MOBILIÁRIO Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes Fabricação de artigos diversos de mobília Fabricação de persianas PAPEL E PAPELÃO Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos Fabricação de papel, papelão, cartolina e semelhantes Fabricação de sacos de papel e de embalagens	Até o Micro Até o Poequeno
72.42.800 72.42.900 72.43 72.43.555 72.43.666 72.43.777 72.43.888 72.44 72.44.125 72.44.250 72.44.375 72.44.625 72.44.750 72.44.875 72.48	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira  MOBILIÁRIO Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes Fabricação de artigos diversos de mobília Fabricação de persianas PAPEL E PAPELÃO Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos Fabricação de papel, papelão, cartolina e semelhantes Fabricação de sacos de papel e de embalagens COURO DE PELES E PRODUTOS SIMILARES	Até o Micro Até o Pequeno Até o Pequeno Até o Pequeno
72.42.800 72.42.900 72.43 72.43.555 72.43.666 72.43.777 72.43.888 72.44 72.44.125 72.44.250 72.44.375 72.44.625 72.44.750 72.44.875 72.48 72.48 72.48.500	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira  MOBILIÁRIO Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes Fabricação de artigos diversos de mobília Fabricação de persianas PAPEL E PAPELÃO Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos Fabricação de papel, papelão, cartolina e semelhantes Fabricação de sacos de papel e de embalagens	Até o Micro Até o Picqueno Até o Pequeno
72.42.800 72.42.900 72.43 72.43.555 72.43.666 72.43.777 72.43.888 72.44 72.44.125 72.44.250 72.44.375 72.44.625 72.44.750 72.44.875 72.48 72.48 72.48.500 72.56	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira  MOBILIÁRIO Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes Fabricação de artigos diversos de mobília Fabricação de persianas PAPEL E PAPELÃO Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos Fabricação de papel, papelão, cartolina e semelhantes Fabricação de sacos de papel e de embalagens COURO DE PELES E PRODUTOS SIMILARES Fabricação de correias e outros artigos de couros para máquinas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, DESINFETANTES,INSETICIDAS E AFINS	Até o Micro Até o Pequeno Até o Pequeno Até o Pequeno
72.42.800 72.42.900 72.43 72.43.555 72.43.666 72.43.777 72.43.888 72.44 72.44.125 72.44.250 72.44.375 72.44.625 72.44.750 72.44.875 72.48 72.48 72.48.500	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira  MOBILIÁRIO Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes Fabricação de artigos diversos de mobília Fabricação de persianas PAPEL E PAPELÃO Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos Fabricação de papel, papelão, cartolina e semelhantes Fabricação de sacos de papel e de embalagens COURO DE PELES E PRODUTOS SIMILARES Fabricação de correias e outros artigos de couros para máquinas	Até o Micro Até o Pequeno Até o Pequeno Até o Pequeno
72.42.800 72.42.900 72.43 72.43.555 72.43.666 72.43.777 72.43.888 72.44 72.44.125 72.44.250 72.44.375 72.44.625 72.44.750 72.44.875 72.48 72.48 72.48.500 72.56	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira  MOBILIÁRIO Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes Fabricação de artigos diversos de mobília Fabricação de persianas PAPEL E PAPELÃO Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos Fabricação de papel, papelão, cartolina e semelhantes Fabricação de sacos de papel e de embalagens COURO DE PELES E PRODUTOS SIMILARES Fabricação de correias e outros artigos de couros para máquinas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, DESINFETANTES,INSETICIDAS E AFINS	Até o Micro Até o Pequeno Até o Pequeno Até o Pequeno
72.42.800 72.42.900 72.43 72.43.555 72.43.666 72.43.777 72.43.888 72.44 72.44.125 72.44.250 72.44.750 72.44.875 72.48.800 72.56 72.56.200	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira  MOBILIÁRIO Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes Fabricação de artigos diversos de mobília Fabricação de persianas PAPEL E PAPELÃO Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos Fabricação de papel, papelão, cartolina e semelhantes Fabricação de sacos de papel e de embalagens COURO DE PELES E PRODUTOS SIMILARES Fabricação de correias e outros artigos de couros para máquinas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, DESINFETANTES,INSETICIDAS E AFINS Distribuição e comercialização de produto de limpeza em geral	Até o Micro Até o Pequeno Até o Pequeno Até o Pequeno
72.42.800 72.42.900 72.43 72.43.555 72.43.666 72.43.777 72.43.888 72.44 72.44.125 72.44.250 72.44.750 72.44.875 72.48 72.48.500 72.56 72.56.200 72.62	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira MOBILIÁRIO Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes Fabricação de artigos diversos de mobília Fabricação de persianas PAPEL E PAPELÃO Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel Fabricação de artefatos de papellão e semelhantes Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes Fabricação de faldas descartáveis e absorventes higiênicos Fabricação de papel, papelão, cartolina e semelhantes Fabricação de sacos de papel e de embalagens COURO DE PELES E PRODUTOS SIMILARES Fabricação de correias e outros artigos de couros para máquinas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, DESINFETANTES,INSETICIDAS E AFINS Distribuição e comercialização de produto de limpeza em geral PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS, PERFUMARIAS,SABÕES E VELAS	Até o Micro Até o Pequeno
72.42.800 72.42.900 72.43 72.43.555 72.43.666 72.43.777 72.43.888 72.44 72.44.125 72.44.250 72.44.375 72.44.625 72.44.875 72.48	Fabricação de madeira compensada, folheada e laminada Fabricação de pás, colheres e palitos de madeira MOBILIÁRIO Fabricação móveis de madeira para instalações comerciais Fabricação móveis de madeira, vime, bambu, semelhantes Fabricação de artigos diversos de mobília Fabricação de persianas PAPEL E PAPELÃO Fabricação de artefatos de papel associado a fabricação papel esemelhantes Fabricação de artefatos de papel não associado a fabricação de papel Fabricação de artefatos de papelão e semelhantes Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos Fabricação de papel, papelão, cartolina e semelhantes Fabricação de sacos de papel e de embalagens COURO DE PELES E PRODUTOS SIMILARES Fabricação de correias e outros artigos de couros para máquinas FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA, DESINFETANTES,INSETICIDAS E AFINS Distribuição e comercialização de produto de limpeza em geral PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS, PERFUMARIAS,SABÕES E VELAS Fabricação de velas	Até o Micro Até o Pequeno

	·	
72.64.668	Reciclagem de plástico em geral	Até o Pequeno
72.66	TÊXTIL	
72.66.100	Beneficiamento de fibras têxteis vegetais	Até o Micro
72.66.200	Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal (beneficiamentode lã, seda, pelos e crinas)	Até o Micro
72.70	VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS	
72.70.200	Confecção de artefatos diversos de tecidos. Confecção de roupas decama e mesa (lençóis, colchas, fronhas, guardanapos toalhas de mesa e semelhantes, bandeiras, estandartes e flâmulas)	Até o Pequeno
72.70.300	Confecção de roupas e agasalhos	Até o Pequeno
72.70.400	Fabricação de chapéus. Fabricação de guarda-chuvas, sombrinhas,bengalas, toldos, barracas, velames, guarda sol de praias e Semelhantes	Até o Pequeno
72.70.500	Fabricação de calçados, alpargatas, chinelos sandálias esemelhantes. Fabricação de tamancos, sapatos	Até o Micro
72.70.600	Fabricação de cintas elásticas, bolsas e outros acessórios de Vestuário	Até o Micro
72.70.700	Fabricação de cintos, ligas e suspensórios	Até o Pequeno
72.70.800	Fabricação de gravatas	Até o Pequeno
72.70.900	Fabricação de lenços, luvas, chales e semelhantes	Até o Pequeno
72.84	PREPARO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARESDIVERSOS, INCLUSIVE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS	
72.84.375	Fabricação de gelo	Até o Pequeno

**Art 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, especialmente a Deliberação nº 5.716/2025.

# ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA Presidente do COPAM MARCELO ANTONIO C. CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE Presidente Substituto do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 5.798

### O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA -

COPAM, em sua 807ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº 2013-000265/TEC/AIMU-0919 - HÉLIO RODRI-GUES FERREIRA - Tipo de processo: Auto de Infração Nº 06499 — Destruir vegetação nativa em leito do rio Guaxinduba utilizando trator pá mecânica, obstruindo o curso natural do rio com o minério (argila) em barramento para utilizar água em irrigação em área de preservação permanente. Local da Infração: Assentamento Barra de Gramame - Sítio Guaxinduba (na área de preservação permanente do rio Guaxinduba), Conde-PB. DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, **por unanimidade**, o Parecer do Conselheiro Relator, negando provimento ao recurso interposto, sendo favorável pela manutenção do Auto de Infração nº 06499, em todos os seus termos, mantendo o valor da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a devida atualização monetária em desfavor de **HÉLIO RODRIGUES FERREIRA**, com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

### DELIBERAÇÃO Nº 5.799

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 807ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/04548 - M&M SUPERBOX LTDA - Tipo de processo: Auto de Infração Nº 22713 – Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora "comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios", sem licença do órgão

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável pela manutenção do Auto de Infração Nº 22713, em desfavor de M&M SUPERBOX LTDA, com multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com a devida atualização prescrita pela taxa de juros SELIC – Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, com a possibilidade da concessão do benefício do desconto de 30% (trinta por cento), em acordo com o que dispõe o § 2°, do art. 113 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

ambiental competente. Local da Infração: Manoel De Sales, S/N - Centro - Sobrado-PB. DELIBERA:

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

### DELIBERAÇÃO Nº 5.800

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 807ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº SUD-CAP-2024/04605 – EVERTON FLOREZANO SILVA PEREIRA – Tipo de processo: Pedido de reconsideração – desarquivamento - Processo SUDEMA n.º 2023-003857/TEC/RLO-0867. DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator sendo

favorável ao indeferimento do pedido de desarquivamento do Processo SUDEMA n.º 2023-003857/TEC/RLO-0867.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 5.801

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA-COPAM, em sua 807ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 3 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/01632 - ALISSON BARBOSA PAZ – Tipo de processo: Pedido de reconsideração – desarquivamento - Processo SUDEMA n.º 2024-006263/TEC/LVPE-0133. DELIBERA:

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator sendo favorável ao indeferimento do pedido de desarquivamento do Processo SUDEMA n.º 2024-006263/ TEC/LVPE-0133, considerando a proibição legal vigente para licenciamento de carros de som do tipo paredão, conforme Deliberação nº 3503/2013.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque
Secretária Executiva do COPAM	Presidente Substituto do COPAM

### PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA PBPREV/PRESI N.º 32/2025

O PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

### RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores ROBERTO ALVES DE MELO FILHO, matrícula n.º 460.267-6, MARIA DE FÁTIMA MARINHO LUIZ, matrícula 460.305-2, ERIS RODRIGUES ARAÚJO DA SILVA, matrícula 460.202-1, e LIDIANE VASCONCELOS DA SILVA, matrícula n.º 177.747-5, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Auditoria Interna, ficando a última com a função de secretariar os trabalhos da presente Comissão;

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

### PORTARIA PBPREV/PRESI N.º 33/2025

O PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA – PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

#### RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores RAFAELA CRISTINA MEDEIROS DO AMA-RAL, matrícula 460.301-0, KYSCIA MARY GUIMARÃES DI LORENZO, matrícula n.º 460.190-4, ROBERTO ALVES DE MELO FILHO, matrícula 460.267-6, e MARIA DE FÁTIMA MARINHO LUIZ, matrícula n.º 460.305-2, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Implantação e Acompanhamento da Gestão do Pró-Gestão RPPS, ficando o último com a função de secretariar os trabalhos da presente Comissão;

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI Presidente da PBprev

### LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EDITAIS DE CREDENCIAMENTO

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024 – SEDH RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N° 70

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público <u>a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada</u> que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇAO
	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ASSOCIATIVISMO SUSTENTAVEL
05.790.756/0001-03	- IDEIAS
	(SDH-PRC-2025/05357)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel

timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: protocolosedh2021@gmail.com, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento n° 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <a href="https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desen-volvimento-humano/editais1-1">https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desen-volvimento-humano/editais1-1</a>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Avenida Duarte da Silveira, 610, Centro, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, 13 de novembro de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 71

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público <u>a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada</u> que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
08.558.819/0001-80	ASSOCIACAO PROMOCIONAL DO ANCIAO DR. JOAO MEIRA DE MENEZES - ASPAN (SDH-PRC-2025/07827)

O edital segue aberto e <u>os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico; protocolosedh2021@gmail.com, com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.</u>

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <a href="https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desen-volvimento-humano/editais1-1">https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desen-volvimento-humano/editais1-1</a>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Avenida Duarte da Silveira, 610, Centro, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB. 13 de novembro de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

### Loteria do Estado da Paraíba

### **EDITAIS E AVISO**

### LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

### APROVAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO EDITAL Nº 004/2023

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 035 de 26 de setembro de 2025, publicada no D.O.E em 27/09/2025, torna público a aprovação da empresa EFÍ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO (Processo PBDOC nº LTP-PRC-2025/01223) após a realização da Prova de Conceito - PoC.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO

Presidente Membros:

BRUNO HENRIQUE FERREIRA FÉRPA
CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON
FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA
FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
GABRIEL DE SOUZA ROLIM
LILIAN PALMEIRA COSTA
RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

### APROVAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO EDITAL Nº 004/2023

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 035 de 26 de setembro de 2025, publicada no D.O.E em 27/09/2025, torna público a aprovação da empresa PAY2M SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA (Processo PBDOC nº LTP-PRC-2025/01040) após a realização da Proya de Conceito - PoC.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO

> Presidente Membros:

BRUNO HENRIQUE FERREIRA FÉRPA
CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON
FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA
FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
GABRIEL DE SOUZA ROLIM
LILIAN PALMEIRA COSTA
RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA

### Secretaria de Estado da Cultura

### **EDITAL DE CHAMAMENTO**

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO E OCUPAÇÃO REALIZADOS EM ENGENHOS DE CANA-DE-AÇÚCAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL – EDITAL CAMINHOS DOS ENGENHOS RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com o inciso IV do art. 27 e o inciso II do art. 28 da Lei nº 10.325, de 12 de junho de 2014; o inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 43.711, de 22 de maio de 2023; o Decreto nº 44.527, de 07 de dezembro de 2023; o Decreto nº 44.791, de 20 de fevereiro de 2024; a Instrução Normativa nº 001, de 31 de janeiro de 2025; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/02534; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a retificação deste Edital de Chamamento Público, conforme texto a seguir:

#### Onde se lê

#### 6. CRONOGRAMA

6.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período			
Período de inscrições	07/10/2025 a 27/10/2025			
Análise primária	28/10/2025 a 29/10/2025			
Análise documental	30/10/2025 a 31/10/2025			
Resultado preliminar da análise documental	03/11/2025			
Período de interposição de recursos da análise documental	04/11/2025 a 06/11/2025			
Resultado final da análise documental	07/11/2025			
Análise técnica	08/11/2025 a 15/11/2025			
Resultado preliminar da análise técnica	17/11/2025			
Período de interposição de recursos da análise técnica	18/11/2025 a 21/11/2025			
Resultado final da análise técnica	24/11/2025			
Homologação do resultado	25/11/2025			

#### Leia-se:

#### 6. CRONOGRAMA

6.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período de inscrições	07/10/2025 a 27/10/2025
Análise primária	28/10/2025 a 29/10/2025
Análise documental	30/10/2025 a 31/10/2025
Resultado preliminar da análise documental	03/11/2025
Período de interposição de recursos da análise documental	04/11/2025 a 06/11/2025
Resultado final da análise documental	07/11/2025
Análise técnica	08/11/2025 a 21/11/2025
Resultado preliminar da análise técnica	24/11/2025
Período de interposição de recursos da análise técnica	25/11/2025 a 28/11/2025
Resultado final da análise técnica	01/12/2025
Homologação do resultado	02/12/2025

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

Pedro Daniel de Carli Santos Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

### **HABILITAÇÃO**

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

### HABILITAÇÃO Nº 020/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processos Administrativos: SCT-PRC-2025/03487, SCT-PRC-2025/03488 e SCT-PRC-2025/03535, **RESOLVE:** HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAL AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO:

EMPRESA: M BEZERRA CAVALCANTI & CIA LTDA (AGUARDENTE RAINHA)

CNPJ: 08.601.049/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.026.338-7

RESPONSÁVEL LEGAL: ADRIANO MEDEIROS BEZERRA CAVALCANTI

FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

SEDE: BANANEIRAS

EMPRESA: VITRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ: 03.317.169/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.124.632-0

RESPONSÁVEL LEGAL: TÚLIO CÉSAR DE PAIVA CHAVES

FUNÇÃO: DIRETOR SEDE: CABEDELO

EMPRESA: ICONE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

LTDA

**CNPJ:** 11.967.115/0001-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.177.298-6

RESPONSÁVEL LEGAL: IVANI DO NASCIMENTO CAMPAGNARI

FUNÇÃO: DIRETORA SEDE: CABEDELO

João Pessoa, 14 de novembro de 2025

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

### Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/06266

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) torna público o resultado preliminar de habilitação relativa ao EDITAL Nº 011/2025 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS INTESTINAIS QUE REQUEIRAM ANASTOMOSES OU RESSECÇOES DE SEGMENTOS DE INTESTINO para atender às necessidades da unidade de saúde Hospital do Servidor General Edson Ramalho (HS-

GER), em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, conforme segue:

Empresa apta para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

EMPRESA	CNPJ
ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	08.713.023/0001-55

Fica estabelecido nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para interposição de recursos quanto à habilitação da empresa.

João Pessoa, 07 de novembro de 2025.

Albanilma de Souza Silva Presidente – Comissão de Credenciamento PB SAÚDE

### Universidade Estadual da Paraíba

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA SETOR DE GERENCIAMENTO DE DEMANDAS PROAD CONTATO: (83) 3344-5300 (RAMAL: 0)

OFÍCIO 53/2025 - PROAD-SGD/PROAD/REITORIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

**ÓRGÃO:** Universidade Estadual da Paraíba **CATEGORIA:** Termo de Homologação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°55001.009398.2024-15

Eu, Prof. Dr<sup>a</sup>. Célia Regina Diniz, Reitora da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso de minhas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que determina o art. 6°, XLIII e arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021:

HOMOLOGO o presente credenciamento, cujo objeto é a habilitação de artistas para futura contratação, conforme demanda, com a finalidade de ministrarem cursos livres promovidos pelo Centro Artístico Cultural (CAC), pelo Museu de Arte Popular da Paraíba (MAPP), pelos Núcleos de Arte e Cultura dos Campi VI e VII, bem como pelo Campus V, no âmbito das atividades culturais e educativas desenvolvidas por essas unidades, com a finalidade de viabilizar a contratação dos credenciados abaixo relacionados, em sistema de rodízio, conforme sorteio público realizado na data de 14 de outubro de 2025.

Ordem dos Sorteados	CREDENCIADOS/ SORTEADOS	CPF	MODALIDADE     Times		Valor Anual do Curso Ministrado	
	CAMPUS I DA UEPB 3 CAMPINA GRANI	DE				
1º Lugar	VANESSA TEODORO ISAÍS	***.743.574-**	CANTO CORAL	R\$ 16.0	00,00	
1º Lugar	HEMERSON COSTA MELO	***.373.414-**	PERCUSSÃO REGIONAL		R\$ 16.000,00	
2º Lugar	KLEBSON ALEXANDRE OLIVEIRA RO- CHA	***.877.164-**	PERCUSSÃO REGIONAL		R\$ 16.000,00	
3º Lugar	RAMON MOREIRA	***.484.584-**	PERCUSSÃO REGIONAL		R\$ 16.000,00	
1º Lugar	DOUGLAS MARQUES DE SOUSA	***.567.678-**	VIOLÃO		R\$ 16.000,00	
2º Lugar	JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	***.405.144-**	VIOLÃO		R\$ 16.000,00	
3º Lugar	ARTHUR VELÁZQUEZ FLORENTINO DE CARVALHO	***.367.064-**	VIOLÃO		R\$ 16.000,00	

Lugar	4º Lugar	FREDI GOMES GUIMARÃES	***.352.224-**	VIOLÃO	R\$ 16.000,00
12   12   12   12   12   12   12   12	1º Lugar	JEFFERSON XAVIER DE ARAUJO	***.636.864-**	DANÇA DE SALÃO	
10   10   10   10   10   10   10   10	02° Lugar	PAULO SÉRGIO FERREIRA DA COSTA	***.399.224-**	DANÇA DE SALÃO	
Fugger   WÉNIA SONALY DA SILVA MENEZES   ***-421,334**   DANÇAS POPULARES   R\$ 16,000,00    ** Lugar   NATHALIA ERREIRA GUIMARAES   ***-694,014**   ARTESANATO   R\$ 16,000,00    ** Lugar   LUANA DE AZEVÉDO MORAIS   ***-592,374**   ARTESANATO   R\$ 16,000,00    ** Lugar   MARIA CRISTINA VIDAL DE OLIVEIRA   ***-776,784**   ARTESANATO   R\$ 16,000,00    ** Lugar   CARLA VALDÍVIA   ***-520,094**   ARTESANATO   R\$ 16,000,00    ** Lugar   CARLA VALDÍVIA   ***-352,364**   ARTESANATO   R\$ 16,000,00    ** Lugar   VIDAL DE OLIVEIRA   ***-352,364**   ARTESANATO   R\$ 16,000,00    ** Lugar   VIDAL DE OLIVEIRA   ***-352,364**   ARTESANATO   R\$ 16,000,00    ** Lugar   VIDAL DE OLIVEIRA   ***-352,364**   ARTESANATO   R\$ 16,000,00    ** Lugar   CARLA VALDÍVIA   ***-352,364**   ARTESANATO   R\$ 16,000,00    ** Lugar   CARLO SRAIMUNDO FERNANDES FILHO   ***-279,364**   CORDELE XILOGRAVURA   R\$ 16,000,00    ** Lugar   CARLO SRAIMUNDO FERNANDES FILHO   ***-279,364**   CORDELE XILOGRAVURA   R\$ 16,000,00    ** Lugar   JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO   ***-678,454**   CORDELE XILOGRAVURA   R\$ 16,000,00    ** Lugar   JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO   ***-678,454**   CORDELE XILOGRAVURA   R\$ 16,000,00    ** Lugar   JOSÁ FERREIRA DE LIMA NETO   ***-678,454**   CORDELE XILOGRAVURA   R\$ 16,000,00    ** Lugar   JOSÁ FERREIRA DE LIMA NETO   ***-678,454**   CORDELE XILOGRAVURA   R\$ 16,000,00    ** Lugar   AMANDA LOPES GALVÃO   ***-364,622**   TEATRO   R\$ 16,000,00    ** Lugar   AMANDA LOPES GALVÃO   ***-364,622**   TEATRO   R\$ 16,000,00    ** Lugar   Lugar   ANDRÉ DAVI RODRIGUES SÁTRO   ***-573,544**   TEATRO   R\$ 16,000,00    ** Lugar   Lugar   ANDRÉ DAVI RODRIGUES SÁTRO   ***-573,544**   TEATRO   R\$ 16,000,00    ** Lugar   Lugar   ANDRÉ DAVI RODRIGUES SÁTRO   ***-573,544**   TEATRO   R\$ 16,000,00    ** Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***-573,544**   TEATRO   R\$ 16,000,00    ** Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***-573,544**   TEATRO   R\$ 16,000,00    ** Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***-576,554**   TEATRO   R\$ 16,000,00    ** Lugar	03° Lugar	JULIERME LÚCIO NEVES	***.384.104-**	DANÇA DE SALÃO	
Lugar   NATHALIA FERREIRA GUIMARAES   ***694,014**   ARTESANATO   R\$16,000,00	1º Lugar	WÊNIA SONALY DA SILVA MENEZES	***.421.334.**	DANÇAS POPULARES	
2º Lugar   LUANA DE AZEVÉDO MORAIS   *** 592,374**   ARTESANATO   R\$ 16,000,00   3º Lugar   MARIA CRISTINA VIDAL DE OLIVEIRA   *** 975,404**   ARTESANATO   R\$ 16,000,00   4º Lugar   KATÚCIA DE SOUSA BESERRA   *** 776,784**   ARTESANATO   R\$ 16,000,00   5º Lugar   OSANETE VICINTE DA SILVA   *** 392,364**   ARTESANATO   R\$ 16,000,00   1º Lugar   CARLA VALDÍVIA   *** 392,364**   ARTESANATO   R\$ 16,000,00   1º Lugar   CARLA VALDÍVIA   *** 392,364**   ARTESANATO   R\$ 16,000,00   1º Lugar   CARLA MONIEGGE GONÇALVES LE   *** 454,454**   CORDELE XILOGRAVURA   R\$ 16,000,00   1º Lugar   FRANCISCO DAS CHIAGAS FERNANDES   *** 277,224**   CORDELE XILOGRAVURA   R\$ 16,000,00   1º Lugar   FRANCISCO DAS CHIAGAS FERNANDES   *** 277,224**   CORDELE XILOGRAVURA   R\$ 16,000,00   1º Lugar   HAROLDO VIDAL DA SILVA   *** 476,414**   NICLAÇÃO À PINTURA   R\$ 16,000,00   1º Lugar   AMANDA LOPES GALVÃO   *** 364,622**   TEATRO   R\$ 16,000,00   1º Lugar   AMANDA LOPES GALVÃO   *** 536,754**   TEATRO   R\$ 16,000,00   1º Lugar   CAMILA MILENA DA SILVA   *** 678,544**   TEATRO   R\$ 16,000,00   1º Lugar   LUGAR DE SILVA   *** 579,344**   TEATRO   R\$ 16,000,00   1º Lugar   CAMILA MILENA DA SILVA   *** 678,544**   TEATRO   R\$ 16,000,00   1º Lugar   LUGAR DE SILVA   *** 678,544**   TEATRO   R\$ 16,000,00   1º Lugar   LUGAR DE SILVA   *** 678,544**   TEATRO   R\$ 16,000,00   1º Lugar   LUGAR DE SILVA   *** 678,544**   TEATRO   R\$ 16,000,00   1º Lugar   LUGAR DE SILVA   *** 678,544**   TEATRO   R\$ 16,000,00   1º Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   *** 536,754**   TEATRO   R\$ 16,000,00   1º Lugar   LUGAR DE SILVA   *** 678,444**   TEATRO   R\$ 16,000,00   1º Lugar   BRUNO KAPPAUN   *** 536,754**   TEATRO   R\$ 16,000,00   1º Lugar   AMANDA LOPES GALVÃO   *** 536,754**   TEATRO   R\$ 16,000,00   1º Lugar   ALLANDERSON RAMON JACINTO   *** 536,754**   TEATRO   R\$ 16,000,00   1º Lugar   AMANDA LOPES GALVÃO   *** 536,754**   TEATRO   R\$ 16,000,00   1º Lugar   AMANDA LOPES GALVÃO   *** 536,754**   TEATRO   R\$ 16,000,00   1º Lugar   AMANDA LOPES GALVÃO   ***	1º Lugar		***.694.014-**	ARTESANATO	·
# Lugar	2º Lugar		***.592.374-**	ARTESANATO	•
# Lugar	3º Lugar	MARIA CRISTINA VIDAL DE OLIVEIRA	***.975.404-**	ARTESANATO	·
5° Lugar         OSANETE VICENTE DA SILVA         ***250.094-**         ARTESANATO         RS 16.000,00           6° Lugar         CARLA VALDÍVIA         ***352.364-**         ARTESANATO         RS 16.000,00           1° Lugar         VIDAL DE QUIVEIRA         ***352.364-**         ARTESANATO         RS 16.000,00           2° Lugar         CARRA MONIEGGE GONÇALVES LE-         ***454.454-**         CORDEL E XILOGRAVURA         RS 16.000,00           2° Lugar         FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES         ***277.224-**         CORDEL E XILOGRAVURA         RS 16.000,00           4° Lugar         JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO         ***678.454-**         CORDEL E XILOGRAVURA         RS 16.000,00           1° Lugar         HAROLDO VIDAL DA SILVA         ***250.094-**         DINCIAÇÃO À PINTURA         RS 16.000,00           2° Lugar         OSANETE VICENTE DA SILVA         ***250.094-**         DINCIAÇÃO À PINTURA         RS 16.000,00           2° Lugar         AMANDA LOPES GALVÃO         ***367.54-**         TEATRO         RS 16.000,00           2° Lugar         ANDRÉ DAVI RODRIGUES SÁTIRO         ***557.34-**         TEATRO         RS 16.000,00           1° Lugar         VANESSA TEODORO ISAÍS         ***743.57-4-**         CANTO CORAL         RS 16.000,00           2° Lugar         ADANDA LOPES GALVÃO	4º Lugar	KATIÚCIA DE SOUSA BESERRA	***.776.784-**	ARTESANATO	
CARLA VALDIVIA	5° Lugar	OSANETE VICENTE DA SILVA	***.250.094-**	ARTESANATO	
Lugar   CLARA MONIEGGE GONÇALVES LE	6º Lugar	CARLA VALDÍVIA	***.352.364-**	ARTESANATO	R\$ 16.000,00
Lugar   ANDRO		VIDAL DE OLIVEIRA			R\$ 16.000,00
2" Lugar CARLOS RAIMUNDO FERNANDES FILHO ""279.364-" CORDELE XILOGRAVURA RS 16.000,00   3" Lugar FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES ""277.224-" CORDELE XILOGRAVURA RS 16.000,00   4" Lugar JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO ""678.454-" CORDELE XILOGRAVURA RS 16.000,00   1" Lugar HAROLDO VIDAL DA SILVA ""476.414-" INICIAÇÃO À PINTURA RS 16.000,00   1" Lugar OSANETE VICENTE DA SILVA ""250.094-" INICIAÇÃO À PINTURA RS 16.000,00   1" Lugar EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR ""536.754-" TEATRO RS 16.000,00   3" Lugar ANDRÉ DAVI RODRIGUES SÁTIRO ""557.344-" TEATRO RS 16.000,00   4" Lugar CAMILA MILENA DA SILVA ""618.554-" TEATRO RS 16.000,00   4" Lugar CAMILA MILENA DA SILVA ""618.554-" TEATRO RS 16.000,00   4" Lugar CAMILA MILENA DA SILVA ""618.554-" TEATRO RS 16.000,00   4" Lugar CAMILA MILENA DA SILVA ""618.554-" TEATRO RS 16.000,00   4" Lugar DAVIN SORDI SAÍS ""743.574-" CANTO CORAL RS 16.000,00   1" Lugar EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR ""536.754-" TEATRO RS 16.000,00   4" Lugar ANDRÉ DAVI RODRIGUES SÁTIRO ""573.44-" TEATRO RS 16.000,00   4" Lugar BRUNO KAPPAUN ""318.894-" TEATRO RS 16.000,00   4" Lugar DAVIN DA LUEPB 3 MONTEIRO ""536.652-" TEATRO RS 16.000,00   4" Lugar BRUNO KAPPAUN ""318.894-" TEATRO RS 16.000,00   4" Lugar DAVIN DA LUEPB 3 MONTEIRO ""536.754-" TEATRO RS 16.000,00   4" Lugar THAMIRES MORAIS DE LIMA JÚNIOR ""536.754-" TEATRO RS 16.000,00   4" Lugar DAVIN DA LUEPB 3 PATOS ""536.754-" TEATRO RS 16.000,00   4" Lugar THAMIRES MORAIS DE LUCENA ""927.184-" CANTO CORAL RS 16.000,00   4" Lugar THAMIRES MORAIS DE LUCENA ""927.184-" TEATRO RS 16.000,00   4" Lugar THAMIRES MORAIS DE LUCENA ""927.184-" TEATRO RS 16.000,00   4" Lugar PANANDA LOPES GALVÃO ""546.622-" TEATRO RS 16.000,00   4" Lugar PANANDA LOPES GALVÃO ""546.622-" TEATRO RS 16.000,00   4" Lugar PANANDA LOPES GALVÃO ""546.622-" TEATRO RS 16.000,00   4" Lugar PANANDA LOPES GALVÃO ""546.622-" TEATRO RS 16.000,00   4" Lugar PANANDA LOPES GALVÃO ""546.622-" TEATRO RS 16.000,00   4" Lugar PANANDA LOPES GALVÃO ""546.622-" TEATRO RS 16.000,00   4" LUGUR PANANDA LOPES GAL	1º Lugar		***.454.454-**	CORDEL E XILOGRAVURA	
Tarro					R\$ 16.000,00
## Lugar   JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO   ***-678.454-**   CORDEL E XILOGRAVURA   RS 16.000,00   ## Lugar   JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO   ***-678.454-**   CORDEL E XILOGRAVURA   RS 16.000,00   ## Lugar   HAROLDO VIDAL DA SILVA   ***-476.414-**   INICIAÇÃO À PINTURA   RS 16.000,00   ## Lugar   CAMPUS VIDA LIMA JÚNIOR   ***-536.754-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   CAMPUS VIDA UEPB 3 JOÃO PESSOA   ***-743.574-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***-536.754-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   CAMILAMILENA DA SILVA   ***-618.554-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***-536.754-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***-536.754-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***-536.754-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***-536.754-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   BRUNO KAPFAUN   ***-336.4622-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   BRUNO KAPFAUN   ***-336.4622-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***-364.622-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***-364.622-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***-364.622-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***-364.622-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***-364.622-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***-367.54-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***-367.54-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***-367.54-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***-367.54-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***-367.54-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***-367.54-**   TEATRO   RS 16.000,00   ## Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***-367.54-**   TEATRO	2 Lugai		.277.304-	CORDLE E ALLOGRAVORA	R\$ 16.000,00
1º Lugar	3º Lugar		***.277.224-**	CORDEL E XILOGRAVURA	R\$ 16.000,00
2º Lugar OSANETE VICENTE DA SILVA ***250.094*** INICIAÇÃO À PINTURA RS 16.000,00  1º Lugar AMANDA LOPES GALVÃO ***364.622*** TEATRO RS 16.000,00  2º Lugar EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR ***536.754*** TEATRO RS 16.000,00  3º Lugar ANDRÉ DAVI RODRIGUES SÁTIRO ***57.344.*** TEATRO RS 16.000,00  4º Lugar CAMILA MILENA DA SILVA ***618.554.** TEATRO RS 16.000,00  1º Lugar VANESSA TEODORO ISAÍS ***743.574.** CANTO CORAL RS 16.000,00  1º Lugar EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR ***536.754.** TEATRO RS 16.000,00  2º Lugar ANDRÉ DAVI RODRIGUES SÁTIRO ***557.344.** TEATRO RS 16.000,00  2º Lugar AMANDA LOPES GALVÃO ***364.622.** TEATRO RS 16.000,00  4º Lugar BRUNO KAPPAUN ***135.894.** TEATRO RS 16.000,00  1º Lugar AMANDA LOPES GALVÃO ***364.622.** TEATRO RS 16.000,00  2º Lugar EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR ***.536.754.** TEATRO RS 16.000,00  1º Lugar AMANDA LOPES GALVÃO ***.364.622.** TEATRO RS 16.000,00  2º Lugar EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR ***.536.754.** TEATRO RS 16.000,00  1º Lugar AMANDA LOPES GALVÃO ***.364.622.** TEATRO RS 16.000,00  2º Lugar EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR ***.536.754.** TEATRO RS 16.000,00  2º Lugar EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR ***.536.754.** TEATRO RS 16.000,00  1º Lugar THAMIRES MORAIS DE LUCENA ***.927.314.** TEATRO RS 16.000,00  1º Lugar AMANDA LOPES GALVÃO ***.536.754.** TEATRO RS 16.000,00  1º Lugar FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES AND	4º Lugar	JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO	***.678.454-**	CORDEL E XILOGRAVURA	R\$ 16.000,00
Lugar	1º Lugar	HAROLDO VIDAL DA SILVA	***.476.414-**	INICIAÇÃO À PINTURA	R\$ 16.000,00
2º Lugar	2º Lugar	OSANETE VICENTE DA SILVA	***.250.094-**	INICIAÇÃO À PINTURA	R\$ 16.000,00
3° Lugar ANDRÉ DAVI RODRIGUES SÁTIRO ***.557.344.** TEATRO RS 16.000,00  4° Lugar CAMILA MILENA DA SILVA ***.618.554.** TEATRO RS 16.000,00  1° Lugar VANESSA TEODORO ISAÍS ***.743.574.** TEATRO RS 16.000,00  1° Lugar EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR ***.536.754.** TEATRO RS 16.000,00  2° Lugar ANDRÉ DAVI RODRIGUES SÁTIRO ***.557.344.** TEATRO RS 16.000,00  3° Lugar AMANDA LOPES GALVÃO ***.364.622.** TEATRO RS 16.000,00  4° Lugar BRUNO KAPPAUN ***.135.894.** TEATRO RS 16.000,00  1° Lugar AMANDA LOPES GALVÃO ***.364.622.** TEATRO RS 16.000,00  1° Lugar EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR ***.536.754.** TEATRO RS 16.000,00  2° Lugar EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR ***.536.754.** TEATRO RS 16.000,00  1° Lugar AMANDA LOPES GALVÃO ***.364.622.** TEATRO RS 16.000,00  2° Lugar EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR ***.536.754.** TEATRO RS 16.000,00  1° Lugar THAMÍRES MORAÍS DE LUCENA ***.279.184.** CANTO CORAL RS 16.000,00  1° Lugar EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR ***.536.754.** TEATRO RS 16.000,00  2° Lugar FANNIES MORAÍS DE LUCENA ***.279.184.** TEATRO RS 16.000,00  1° Lugar FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES MAIA FILHO ***.536.754.** TEATRO RS 16.000,00  3° Lugar FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES MAIA FILHO ***.536.754.** TEATRO RS 16.000,00  1° Lugar FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES MAIA FILHO ***.536.754.** CORDEL E XILOGRA-VURA RS 16.000,00	1º Lugar	AMANDA LOPES GALVÃO	***.364.622-**	TEATRO	R\$ 16.000,00
RS 16,000,00   RS 1	2º Lugar	EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR	***.536.754-**	TEATRO	R\$ 16.000,00
CAMPUS V DA LEPB 3 JOÃO PESSOA	3º Lugar	ANDRÉ DAVI RODRIGUES SÁTIRO	***.557.344-**	TEATRO	R\$ 16.000,00
1° Lugar         VANESSA TEODORO ISAÍS         ***.743.574.**         CANTO CORAL         R\$ 16.000,00           1° Lugar         EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR         ***.536.754.**         TEATRO         R\$ 16.000,00           2° Lugar         ANDRÉ DAVI RODRIGUES SÁTIRO         ***.557.344.**         TEATRO         R\$ 16.000,00           3° Lugar         AMANDA LOPES GALVÃO         ***.364.622.**         TEATRO         R\$ 16.000,00           4° Lugar         BRUNO KAPPAUN         ***.135.894.**         TEATRO         R\$ 16.000,00           CAMPUS VI DA UEPB 3 MONTEIRO           1° Lugar         AMANDA LOPES GALVÃO         ***.364.622.**         TEATRO         R\$ 16.000,00           2° Lugar         EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR         ***.536.754.**         TEATRO         R\$ 16.000,00           1° Lugar         ALLANDERSON RAMON JACINTO TEIXEIRA         ***.279.184.**         CANTO CORAL         R\$ 16.000,00           1° Lugar         THAMIRES MORAIS DE LUCENA         ***.927.314.**         TEATRO         R\$ 16.000,00           2° Lugar         EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR         ***.536.754.**         TEATRO         R\$ 16.000,00           3° Lugar         AMANDA LOPES GALVÃO         ***.536.754.**         CORDEL E XILOGRA-VURA         R\$ 16.000,00	4º Lugar	CAMILA MILENA DA SILVA	***.618.554-**	TEATRO	R\$ 16.000,00
1º Lugar   EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR   ***.536.754-**   TEATRO   R\$ 16.000,00     2º Lugar   ANDRÉ DAVI RODRIGUES SÁTIRO   ***.557.344-**   TEATRO   R\$ 16.000,00     3º Lugar   AMANDA LOPES GALVÃO   ***.364.622-**   TEATRO   R\$ 16.000,00     4º Lugar   BRUNO KAPPAUN   ***.135.894-**   TEATRO   R\$ 16.000,00     CAMPUS VI DA UEPB 3 MONTEIRO		CAMPUS V DA UEPB 3 JOÃO PESSOA		T	T
2º Lugar ANDRÉ DAVI RODRIGUES SÁTIRO	1º Lugar	VANESSA TEODORO ISAÍS	***.743.574-**	CANTO CORAL	R\$ 16.000,00
RS 16.000,00   RS 1	1º Lugar	EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR	***.536.754-**	TEATRO	R\$ 16.000,00
# Lugar   BRUNO KAPPAUN   ***.135.894-**   TEATRO   RS 16.000,00      CONSTANTINO   CAMPUS VI DA UEPB 3 MONTEIRO	2º Lugar	ANDRÉ DAVI RODRIGUES SÁTIRO	***.557.344-**	TEATRO	R\$ 16.000,00
CONSTANTINO   RS 16.000,00	3º Lugar	AMANDA LOPES GALVÃO	***.364.622-**	TEATRO	R\$ 16.000,00
CAMPUS VI DA UEPB 3 MONTEIRO	4º Lugar	BRUNO KAPPAUN	***.135.894-**	TEATRO	R\$ 16.000,00
1° Lugar         AMANDA LOPES GALVÃO         ***,364,622-**         TEATRO         R\$ 16,000,00           2° Lugar         EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR         ***,536,754-**         TEATRO         R\$ 16,000,00           CAMPUS VII DA UEPB 3 PATOS           1° Lugar         ALLANDERSON RAMON JACINTO TEIXEIRA         ***,279,184-**         CANTO CORAL R\$ 16,000,00           1° Lugar         THAMIRES MORAIS DE LUCENA         ***,927,314-**         TEATRO R\$ 16,000,00           2° Lugar         EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR         ***,536,754-**         TEATRO R\$ 16,000,00           3° Lugar         AMANDA LOPES GALVÃO         ***,364,622-**         TEATRO R\$ 16,000,00           1° Lugar         FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES MAIA FILHO         ***,277,224-**         CORDEL E XILOGRAVURA           2° Lugar         LOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO         ***,678,454-**         CORDEL E XILOGRAVURA					
2° Lugar EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR ***.536.754.** TEATRO R\$ 16.000,00  CAMPUS VII DA UEPB 3 PATOS  1° Lugar ALLANDERSON RAMON JACINTO TEIXEIRA ***.279.184.** CANTO CORAL R\$ 16.000,00  1° Lugar THAMIRES MORAIS DE LUCENA ***.927.314.** TEATRO R\$ 16.000,00  2° Lugar EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR ***.536.754.** TEATRO R\$ 16.000,00  3° Lugar AMANDA LOPES GALVÃO ***.364.622.** TEATRO R\$ 16.000,00  1° Lugar FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES AMAIA FILHO ***.277.224.** CORDEL E XILOGRADES MAIA FILHO ***.277.224.** CORDEL E XILOGRADES MAIA FILHO ***.277.224.** CORDEL E XILOGRADES MAIA FILHO ***.678.454.** CORDEL E XILOGRADOS ***.678.454.** CORDEL E XILOGRADOS ***.678.454.** CORDEL E XILOGRADOS ***.678.454.**		C.L. O. O. F. DA CEL D. S. MONTEIRO			
CAMPUS VII DA UEPB 3 PATOS  1º Lugar	1º Lugar	AMANDA LOPES GALVÃO	***.364.622-**	TEATRO	R\$ 16.000,00
1° Lugar         ALLANDERSON RAMON JACINTO TEIXEIRA         ***.279.184-**         CANTO CORAL         R\$ 16.000,00           1° Lugar         THAMIRES MORAIS DE LUCENA         ***.927.314-**         TEATRO         R\$ 16.000,00           2° Lugar         EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR         ***.536.754-**         TEATRO         R\$ 16.000,00           3° Lugar         AMANDA LOPES GALVÃO         ***.364.622-**         TEATRO         R\$ 16.000,00           1° Lugar         FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES MAIA FILHO         ***.277.224-**         CORDEL E XILOGRAVURA         R\$ 16.000,00	2º Lugar	EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR	***.536.754-**	TEATRO	R\$ 16.000,00
1° Lugar         TEIXEIRA         ****.2/9.184-**         CANTO CORAL         R\$ 16.000,00           1° Lugar         THAMIRES MORAIS DE LUCENA         ****.927.314-**         TEATRO         R\$ 16.000,00           2° Lugar         EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR         ****.536.754-**         TEATRO         R\$ 16.000,00           3° Lugar         AMANDA LOPES GALVÃO         ****.364.622-**         TEATRO         R\$ 16.000,00           1° Lugar         FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES MAIA FILHO         ****.277.224-**         CORDEL E XILOGRAVURA         R\$ 16.000,00		CAMPUS VII DA UEPB 3 PATOS		,	
2° Lugar EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR ***.536.754.** TEATRO R\$ 16.000,00  3° Lugar AMANDA LOPES GALVÃO ***.364.622.** TEATRO R\$ 16.000,00  1° Lugar FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES MAIA FILHO ***.277.224.** CORDEL E XILOGRAVURA R\$ 16.000,00  2° Lugar JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO ***.678.454.** CORDEL E XILOGRAVURA	1º Lugar		***.279.184-**	CANTO CORAL	R\$ 16.000,00
3° Lugar   AMANDA LOPES GALVÃO   ***.364.622.**   TEATRO   R\$ 16.000,00     1° Lugar   FRANCISCO DAS CHAGAS FERNAN-   ***.277.224.**   CORDEL E XILOGRA-   VURA   R\$ 16.000,00     2° Lugar   JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO   ***.678.454.**   CORDEL E XILOGRA-   CORDEL E	1º Lugar	THAMIRES MORAIS DE LUCENA	***.927.314-**	TEATRO	R\$ 16.000,00
RS 16.000,00   RS 16.000,00   RS 16.000,00   RS 16.000,00	2º Lugar	EDVAN BARBOSA DE LIMA JÚNIOR	***.536.754-**	TEATRO	R\$ 16.000,00
1° Lugar DES MAIA FILHO ****.277.224-** VURA R\$ 16.000,00  2° Lugar JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO *** 678.454.** CORDEL E XILOGRA-	3º Lugar	AMANDA LOPES GALVÃO	***.364.622-**	TEATRO	R\$ 16.000,00
7° Lugar I IOSE FERREIRA DE LIMA NETO I *** 6/X 454.** I	1º Lugar		***.277.224-**		R\$ 16.000,00
	2º Lugar	JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO	***.678.454-**		R\$ 16.000,00

A presente decisão deverá ser publicada em sítio eletrônico oficial, conforme exigido no Parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, de modo a tornar público o resultado do processo, como também, para que produza seus legais efeitos.

Campina Grande, 14 de novembro de 2025

Prof. Dr<sup>a</sup> Célia Regina Diniz Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB Matrícula: 122.514-6



### Secretaria de Estado da Administração

### **LICITAÇÕES**

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 157/2025

DATA: 13/11/2025

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-01960-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DE ALEVINOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA FORNECEDOR					VALO	OR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁR	Ю	TOTAL
1.0	32392		IANDRASCHKO LTDA	283265120001 61	Kg	6.000,0 0		7,95	47.700,00
2.0	32393		ANDRASCHKO I TDA	283265120001 61	Kg	6.000,0		7,67	46.020,00
3.0	14496		RA NUTRICAO ANIMAL LTDA	079608130001 72	Kg	12.000, 00		4,09	49.080,00
4.0	32395		RA NUTRICAO ANIMAL LTDA	079608130001 72	Kg	7.500,0 0		3,09	23.175,00
					V	ALOR TOT	AL		165.975,00

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO João Pessoa, 13, Novembro 2025

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 163/2024

DATA 03/11/2025

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 24-02620-9

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL (SACOS PLÁSTICOS), DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECED	OR			VALO	R R\$
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	10165		ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	21.988	17,500	384.790,000
2.0	10165		ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	2.812	17,500	49.210,000
3.0	111471	DONNAP ACK	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	6.450	8,100	52.245,000
4.0	111471		ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	2.150	8,100	17.415,000
5.0	78287		ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	RI	16.353	13,900	227.306,700
6.0	78287	DONNAP ACK	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	RI	4.047	13,900	56.253,300
7.0	118349	FIBRA	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Pct	11.406	12,400	141.434,400
8.0	118349	FIBRA	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Pct	3.594	12,400	44.565,600
9.0	118855	ALFAPLA ST	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	52815121000195	Pct	900	18,000	16.200,000
10.0	118851	ALFAPLA ST	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	52815121000195	Pct	910	18,000	16.380,000
11.0	113604		VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	45336448000119	Pct	32.170	14,450	464.856,500
12.0	113604	ALFAPLA ST	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	52815121000195	Pct	2.230	14,500	32.335,000
13.0	117135	ALFAPLA ST	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE	52815121000195	Pct	2.775	13,500	37.462,500

				1				
			PRODUTOS DE HIGIENE LTDA					
			ANCORA - SUPRIMENTOS					
14.0	117135	ALFAPLA	E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE	52815121000195	Pct	925	13,500	12.487,500
		ST	LTDA					
15.0	115959	AJM	PABLO LUIS MARTINS	09138326000154	Pct	4.300	2,730	11.739,000
13.0			ALAN RUDNEY CABRAL	24085444000135	100	4.500	2,730	440.362,970
16.0	79013	ACK	DE LIMA	24065444000155	R1	23.461	18,770	440.302,770
		MOVE	VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE	45336448000119				
17.0	79013	LIXO	PRODUTOS DE HIGIENE		R1	2.439	19,000	46.341,000
18.0	79014	DONNAP	LTDA ALAN RUDNEY CABRAL	24085444000135	RI	12.150	9,500	115.425,000
18.0	/9014	ACK	DE LIMA ALAN RUDNEY CABRAL	24085444000135	Ki	12.130	9,300	
19.0	79014	ACK	DE LIMA	21003111000133	R1	4.050	9,500	38.475,000
			ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE					
20.0	10915	ALFAPLA ST	PRODUTOS DE HIGIENE	52815121000195	Pct	4.050	27,000	109.350,000
			LTDA					
			ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE					
21.0	10915	ALFAPLA ST	PRODUTOS DE HIGIENE	52815121000195	Pct	1.350	27,000	36.450,000
		51	LTDA					
22.0	111357	RAVA	ALAN RUDNEY CABRAL	24085444000135	Un	2.900	8,350	24.215,000
			DE LIMA VERDE - COMERCIO E				3,500	
23.0	117132	l	DISTRIBUICAO DE	45336448000119	Pct	3.750	22,000	82.500,000
		LIXO	PRODUTOS DE HIGIENE LTDA					
	117122	MOVE	VERDE - COMERCIO E	45227448000110				
24.0	117132	l	DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE	45336448000119	Pct	1.250	22,000	27.500,000
	119816		LTDA ALAN RUDNEY CABRAL	24085444000135				537.194,700
25.0	117010	RAVA	DE LIMA	24003444000133	Pct	28.423	18,900	337.174,700
26.0	119816	RAVA	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Pct	3.077	18,900	58.155,300
27.0	117133	MOVE	VERDE - COMERCIO E	45336448000119	Pct	4.268	14,390	61.416,520
		LIXO	DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE				1,,,,,	
			LTDA				1	
			ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE					
28.0	117133	ALFAPLA ST	PRODUTOS DE HIGIENE	52815121000195	Pct	232	14,400	3.340,800
			LTDA					
		MOVE	VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE	45336448000119				
29.0	46499		PRODUTOS DE HIGIENE	13330110000119	Pct	750	7,630	5.722,500
			LTDA ANCORA - SUPRIMENTOS					
20.0	117131	ALFAPLA	E DISTRIBUICAO DE	52815121000195	n.	02.741	10.000	1.638.271,800
30.0		ST	PRODUTOS DE HIGIENE LTDA		Pct	82.741	19,800	
			ANCORA - SUPRIMENTOS					
	117131	ALFAPLA	E DISTRIBUICAO DE	52815121000195				
31.0	117131	ST	PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	22013121000193	Pct	3.359	19,800	66.508,200
				1.5557122000125				
32.0	89309	NEWPLA ST	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Pct	6.300	9,580	60.354,000
33.0	117425	NEWPLA ST	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	16667433000135	Pct	1.875	19,890	37.293,750
34.0	117425		VTA MACHADO DE	16667433000135	Pct	625	19,890	12.431,250
		ST	ARRUDA LTDA VERDE - COMERCIO E			025	15,050	12.131,230
35.0	72117		DISTRIBUICAO DE	45336448000119	Rl	16.386	19,000	311.334,000
		LIXO	PRODUTOS DE HIGIENE LTDA					
		MOVE	VERDE - COMERCIO E	45336448000119				
36.0	72117		DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE	43330448000119	Rl	1.714	19,000	32.566,000
			LTDA VERDE - COMERCIO E					
37.0	73328		DISTRIBUICAO DE	45336448000119	Un	260.325	0,190	49.461,750
		LIXO	PRODUTOS DE HIGIENE LTDA		L			
		MOVE	VERDE - COMERCIO E	45226448000110				
38.0	73328		DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE	45336448000119	Un	86.775	0,190	16.487,250
		ALFADI A	LTDA ANCORA - SUPRIMENTOS	52815121000195	-			
39.0	73331	ST	E E	2013121000193	Un	36.000	0,100	3.600,000

			DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA						
40.0	2746	ALFAPLA ST	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	52815	121000195	Pct	180	6,300	1.134,000
					VALOR TOTAL			5.380.571,290	

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO João Pessoa, 14, Novembro 2025

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°106/2025 PROCESSO Nº 19.000.000208.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PRECOS PARAAQUISICÃO DE MEDICAMENTOS, GRUPO 1B, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 02/12/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG N° 925302 Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 911062025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/ compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov. br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº25-01358-9

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

### DIEGO DE ALMEIDA SANTOS GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

### **EXTRATOS**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03923-0

Nº do Contrato 0148/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado JOSELMA CAETANO DO NASCIMENTO

Valor Original do Contrato 9.600,00

Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, EM AROEIRAS/

PB - RUA JOSÉ PEDRO DE MELO, Nº 360, CENTRO, AROEIRAS - PB

Valor do aditivo 1.900.000.00

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 10/11/2023 A 9/11/2026

Data da assinatura do aditivo 9/11/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 21.000,00

Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 1720627

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMI-NISTRAÇÃO

### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03959-1

Nº do Contrato 0152/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado FRANCISCO FERNANDES DANTAS

Valor Original do Contrato 86.400,00

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE IMÓVEL - AROUIVO DA SEDE DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, EM CAJAZEIRAS/PB - AVENIDA COMANDANTE VITAL ROLIM, Nº 1266, BAIRRO SANTA CECÍLIA, EM CAJAZEIRAS/PB

Valor do aditivo 15.360,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.12.122.5046.4200.0287.3390.36.500.0.1.1001.00

Período da vigência do Contrato 10/11/2023 A 9/11/2026

Data da assinatura do aditivo 13/11/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 176.400,00

Gestor do Contrato ADRIANA FREIRE DE CARVALHO GONÇALVES - Mat.: 1771761

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMI-NISTRAÇÃO

### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03996-5

Nº do Contrato 0133/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado ELANE FIRMINO DE LIMA

Valor Original do Contrato 540.000,00

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CASA DA CIDADANIA, EM ALHANDRA/PB - RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, Nº 352, ALHANDRA/PB.

Valor do aditivo 9.600,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.36.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 13/11/2023 A 12/11/2026

Data da assinatura do aditivo 13/11/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 596.700,00

Gestor do Contrato MABEL CRISTINA MACENA DE AZEVEDO - Mat.: 191.358-1

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMI-NISTRAÇÃO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04031-9

Nº do Contrato 0134/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado ADRIANA ZACCARA DE ARAUJO VIEIRA

Valor Original do Contrato 126.000,00

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CURADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM JOÃO PESSOA/PB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO - RUA TREZE DE MAIO, Nº 677, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB

Valor do aditivo 24.000,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4199.0287.3390.36.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 16/11/2023 A 14/11/2026

Data da assinatura do aditivo 12/11/2025

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 264.600,00

Gestor do Contrato MABEL CRISTINA MACENA DE AZEVEDO - Mat.: 1913581

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMI-NISTRAÇÃO

### Secretaria de Estado da Administração / Secretaria de Estado da Fazenda

### **LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL - PROFISCO II

### SEGUNDA CHAMADA

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CP Nº 005/2025

PAÍS: BRASIL

**MUTUÁRIO:** ESTADO DA PARAÍBA

NOME DO PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA

PARAÍBA - PROFISCO II PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REA-LIZAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, IN COMPANY.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5188/OC-BR **REFERÊNCIA:** PROCESSO Nº 20.000.000550.2025

O ESTADO DA PARAÍBA firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR, para financiamento e execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Paraíba - PRÓFISCO II PB e pretende aplicar parte dos recursos, para a contratação de serviços de empresa especializada para a realização de curso de aperfeiçoamento em elaboração de planejamento estratégico, in company, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB.

Os serviços incluem: Cursos de Aperfeiçoamento em elaboração de Planejamento Estratégico destinados aos Servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, visando que os agentes envolvidos no processo de planejamento estratégico estejam preparados para elaborar, monitorar e avaliar planos alinhados às diretrizes institucionais e aos instrumentos formais de gestão pública, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e a Secretaria de Estado da Administração - SEAD convidam, para a segunda chamada, empresas para indicar seu interesse na prestação dos serviços. A empresa será

selecionada de acordo com o método Comparação de Preços estabelecido nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15. Mais informações podem ser obtidas por meio do telefone +55 (83) 3612-5994 ou por meio do e-mail: comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br.

As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas na forma eletrônica através do e-mail comissaoprofisco@centraldecompras.pb.gov.br até o dia 25 de novembro de 2025.

MARILIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE OLIVEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO PROFISCO II

### Secretaria de Estado da Cultura

### **LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **INEXIGIBILIDADE Nº 335/2025** 

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0475ATNCI-EC-2025 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da

SECULT-PB, para pagamento no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), em favor da pessoa jurídica 40.618.131 FRANCISCO JUCINERIO FELIX FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.618.131/0001-51, referente à três apresentações do espetáculo de teatro, Oh! Terrinha Boa do Grupo Teatral CIA ARCO IRIS DE TEATRO, no Teatro Iracles Pires - ICA, no dia 18 de Novembro de 2025, na cidade de Cajazeiras - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2025/03578.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

### **EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-81091-0

Nº do Instrumento 0180/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Convenente CIA BOCA DE CENA

Objeto SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA 5° EDIÇÃO DO PROJETO BENE-DITO E JOÃO REDONDO PELAS RUAS DA CIDADE - RUMO AOS QUILOMBOS, POR MEIO DE FOMENTO, PELA CIA BOCA DE CENA, CNPJ: 07.335.936/0001-12

Valor 60,750,00

Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3350.43.500.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 20/11/2025 A 30/1/2026

Data da assinatura 12/11/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 60.750,00

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

### **EXTRATO 71/2025** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 71/2025

Justificativa

ENTIDADE: Instituto Social Salão do Queijo - ISAQUE, CNPJ sob o nº 61.792.457/0001-70.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 85.000,00

OBJETO DA PARCERIA: Apoio para Realização do FESTIVAL DO MEL, QUEIJO E DO OVO CAIPIRA-AREIA MOSTRA CACHAÇA, a ser realizada nos dias 20 a 24 de novembro, no Município de AREIA/PB.

VIGÊNCIA: 60 dias da data da assinatura do termo de fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 e art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA Visando a Realização da FESTIVAL DO MEL, QUEIJO E DO OVO CAIPIRA--AREIA MOSTRA CACHACA a ser realizada nos dias 20 a 24 de novembro, no Município de AREIA/PB, ante a urgência e natureza singular do evento, torna-se inexigível a realização do chamamento público, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/2014, autorizando a contratação, observadas as demais cautelas legais.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AUTORIDADE COMPETENTE: Ratifico a justificativa e autorizo a formalização do Termo de Colaboração através de Inexigibilidade de Chamamento Público, recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se o extrato da justificativa, e ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para firmar a parceria.

João Pessoa/PB, 14 de novembro de 2025.

JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO SECRETÁRIO DE ESTADO **SEDAP** 

### **EXTRATOS**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

### Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-81089-8

Nº do Instrumento 0055/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA Convenente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO Objeto O PRESENTE TERMO DE FOMENTO EM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RE-

CURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DA 1ª EXPO PATOS, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 13 A 16 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, COM BASE NA LEI №. 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 Valor 300.000,00

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.6112.0287.3350.41.501.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 12/11/2025 A 12/1/2026

Data da assinatura 12/11/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 300.000,00

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

### Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-81092-8

Nº do Instrumento 0056/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Convenente ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - APACCO

Objeto O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RE-CURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTÍCIPE. COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DA 2ª EXPO OURO VELHO - CIRCUITO DE EXPOSIÇÕES APACCO 2025, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 13 À 16 DE NOVEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE OURO VELHO-PB.

Valor 92.430.00

Classificação Funcional-Programática 32.101.20.608.5002.1314.0287.3350.41.500.0.1.0000 Período da vigência do Instrumento 13/11/2025 A 13/1/2026

Data da assinatura 13/11/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 92.430,00 JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

### Secretaria de Estado da Saúde

### **LICITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR

CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº SES-PRC-2024/21536 CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

DATA E HORÁRIO: 25/11/2025- ÀS 9h30min.

REGISTRO CGE Nº25-01767-9

LOCAL: SEDE DAUNIDADE GESTORA DO PROJETO - UGP/AMAR, situada na Av. Manoel Morais, nº 435, sala 07, Manaíra, João Pessoa-PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O CONJÚNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO, A EXECUÇÃO EXTERNA, A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE CARÁTER INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DÁ SAÚDE, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB, através do PROJETO DE APRIMORAMENTE DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de . Desenvolvimento – BID, por intermédioda Coordenadora Geral do Projeto AMAR, Sra. Rosa Márcia Soares de França, matrícula 139.621-8, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Segunda Sessão Pública, na qual será apurado o resultado geral das propostas Técnicas da Concorrência nº. 001/2025.Consultas com a Coordenação de Licitação do Projeto AMAR no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, noe-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

ROSA MÁRCIA SOARES DE FRANCA COORDENADORA GERAL DO PROJETO AMAR/SES-PB **MATRÍCULA Nº 139.621-8** 

> SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO PBDOC Nº SES-PRC-2025/14994

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2025 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 19/11/2025 ÀS 17h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDA-DES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pelo SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, através do NÚCLEO DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO - PB, nomeada pela Portaria nº 334/2025/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para a contratação acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia 19/11/2025(dezenove de novembro de dois mil e vinte e cinco), a serem entregues na sala doNúcleo de Licitação/HC-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1548, Jaguaribe, João Pessoa-PB, ou enviadas pelo e-mail:nclic.hemocentro.pb@gmail.com, no limite de horário das 08h às 17h. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital.

João Pessoa, 14 de novembro 2025.

MISAEL DE JESUS MEDEIROS AGENTE DE CONTRATAÇÃO MATRICULA Nº 912.492-6

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º SES-PRC-2025/29974 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 311/2025 **REGISTRO CGE Nº. 25-02579-8** 

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SUPLEMENTO(S) NUTRICIONAL(AIS) PARA ATEN-DER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) JULIA LAUREN-TINO DA SILVA E OÚTROS.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJU-DICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor daempresa: CENTRO ESPECIALIZADO

EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº01.687.725/0002-43, perfazendo o valor de R\$ 86.384,85 (oitenta e seismil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos),para o objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

João Pessoa-PB, 14 de novembro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE MATRICULA Nº 191.365-4

### **TERMOS DE AJUSTE**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0832/2025 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: HOSPITAL DE ENSINO E LABORATÓRIOS DE PESQUISA - HELP

CNPJ n.º 06.101.061/0006-36 Data da Assinatura: 07/11/2025 Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.

Código reduzido da classificação:1795

Reserva: 21983

PBDOC: SES-PRC-2025/32490

Valor GlobalR\$ 19.889,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e nove reais)

OBJETO:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVICOS NO ÂMBITO DE PROCEDI-MENTOS DE SADT. NO PERÍODO DE AGOSTO DE 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0866/2025 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: MAQ LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 40.938.508/0001-50 Data da Assinatura: 13/11/2025 Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33904000.50000.0.

Código reduzido da classificação: 1685

Reserva: 17938

Valor Global R\$ 74.341,40 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS/IMPRES-SORAS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/37753

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 869/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE Contratado: VITANEURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ n.º 35.974.692/0001-53 Data da Assinatura: 14/11/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.

Código reduzido da classificação: 1795

Reserva: 23232

Valor Global: R\$ 679.771,08 (Seiscentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e oito centavos)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME ES-PECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/38916.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0870/2025 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE Contratado: VITANEURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ n.º 35.974.692/0001-53 Data da Assinatura: 14/11/2025

Vigência: 31/12/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.

Código reduzido da classificação: 1795

Reserva: 23231

Valor Global: R\$ 662.416,10 (Seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO HOSPITAL DE EMÉRGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, NO MÊS DE AGOSTO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2025/38333.

### Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### **LICITAÇÕES**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

### AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE-25-02292-7

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 16 de dezembro de 2025, a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 040/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1083074, tendo como objeto a Execução da obra de implantação do Sistema de Abastecimento D'Água dos Distritos de Divinópolis e Umari, no Município de Cajazeiras, no Estado da Paraíba. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www. cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa. pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 13 de novembro de 2025.

### IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES PRESIDENTE DA CPL I

#### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

### AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE-25-02535-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação I, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 15 de dezembro de 2025, a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 054/2025, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. sob o nº 1083063, tendo como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO CIDADE VERDE. EM MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO ESTADO DA PARAÍBA - 2ª ETAPA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 13 de novembrode 2025.

#### IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES PRESIDENTE DA CPL I

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

### AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 25-02549-1

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 04 de dezembrode 2025, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 083/2025,por meio da Plataforma Eletrônica doBanco do Brasil www. licitacoes-e.com.br, sob o nº 1083088,tendo como objeto: Aquisição de Tês com junta elástica, em ferro fundido, de diversos diâmetros, destinadas ao estoque do Almoxarifado Central, todos novos e originais, de primeiro uso, recomendadas pelos fabricantes específicos e normatizadas, a serem utilizados em toda abrangência da CAGEPA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa. pb.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1292 / e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov. br. ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

JoãoPessoa,13denovembrode2025.

LEANDRO DA SILVA CARVALHO PREGOEIRO

### **EXTRATOS**

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 319/2025

Contrato Nº: 0343/2025

CONTRATANTE: CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: CONSTRUTORA TERRA NOVA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de engenharia para a reforma da estação de tratamento de água da cidade de ETA de Emas (ET01915) a serem prestados no município de Emas integrantes do Sistema (Integrado) de Abastecimento d'Água/Coleta de Esgoto na Gerência Regional das Espinharas. De acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2025/30617.

Valor: R\$ 80.748,42 (Oitenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Vigência: 13/11/2025 a 13/03/2026 Data da Assinatura: 13/11/2025

Gestor do Contrato: Sr. Talis Jeffeson Medeiros do Nascimento, matrícula nº 118401. MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

### Extrato de Contrato

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2025

CONTRATO Nº: 0334/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA - CAGEPA.

LOCADOR: JOSE WILLAME NASCIMENTO BARBOSA



Objeto: Locação de imóvel localizado na cidade de BORBOREMA, no estado da Paraíba, conforme especificações constantes em Termo de Referência, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2025. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2025/35792.

Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Vigência: 11/11/2025 à 11/11/2026 Data da Assinatura: 11/11/2025

Gestor do contrato: Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 7.916-2

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - Diretor Presidente

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 133/2025

Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO) Contrato Nº: 0183/2025

LOCATÁRIA: CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO (A): ICOL INDUSTRIA DE CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico/Administrativa em RENOVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA do respectivo CONTRATO, por mais 90 (noventa) dias, com efeito a partir de 14/11/2025, e término em 12/02/2026, consoante Justificativa Técnica Identificada através do Processo Administrativo nº CGP-PRC-2025/45299. Acordam os CONTRATANTES, consoante previsão do Art. 70 da Lei 13.303/16 em Prorrogar a Garantia para execução contratual, com vigência até o final do contrato.

Vigência: 14/11/2025 à 12/02/2026. Data da Assinatura: 12/11/2025.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES- DIRETOR PRESIDENTE

### TERMO DE APOSTILAMENTO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

# EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE PROCESSO

LICITAÇÃO Nº 023/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

CONTRATADA: VISAR ENGENHARIA LTDA

CONTRATO: 0329/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-PRC-2025/43493

Objeto: O objeto deste Contrato é a contratação de empresa para serviço de engenharia para execução de Serviço de Implantação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários na rua Antônio Saturno Bezerra, bairro Loteamento Boa Vista, a ser prestado no município de Monteiro, no Estado da Paraíba, a serem fornecidos de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes deste Contrato.

Com fundamento no Artigo 81, Parágrafo 7º, da Lei 13.303/2016, resolve a CAGEPA, consignar através deste Apostilamento, a retificação do Número do Processo, constante no Parágrafo da Fundamentação Legal e da Vinculação do Contrato, referente ao contrato nº 0329/2025, conforme descrito abaixo. Onde se lê:

CGP-PRC-2024/16269

Leia-se:

CGP-PRC-2025/16269

Data da Assinatura 14/11/2025

**MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - Diretor Presidente** 

### Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

#### RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 600, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/01968FUNESC – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº262/2025,em favor da artista, ALICE DE FARIAS VINAGRE, através da pessoa fisica, ALICE DE FARIAS VINAGRE, inscrita no CPF sob número 113.749.934-68.

O valor total da contratação éde R\$ 6.000,00(Seis mil reais),

Trata-se de contratação daartistapara participar como convidada na exposição coletiva do Projeto Panapaná - novembro das artes visuais 2025,que acontecerá na Fundação Espaço Cultural, no dia 28 de novembro de 2025, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC. Publique-se,

João Pessoa - PB, em 14 de novembro de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA PRESIDENTE DA FUNESC MATRICULA- 800.641-2 FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

#### RATIFICAÇÃO

Conforme Parecer n° 599, da Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC--PRC-2025/01891, FUNESC, RATIFICO a DISPENSA de nº 124/2025, em favor deCOMERCIO BRUNATTA LTDA,CNPJ: 04.739.874/0001-16.

O valor do contrato é deR\$4.000,00 (Quatro mil reais).

Trata-se daAquisição de Kit Lanches para dar Suporte e apoio operacional para eventos, visando atender as necessidades de demanda do Festival Literário Internacional da Paraíba- FLIPARAÍBA, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 14denovembro de 2025.

### BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA PRESIDENTE DA FUNESC MATRICULA- 800.641-2

### FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

### RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 601, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/01995FUNESC – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 263/2025,em favor do artista, ELON DA SILVA BARBOSA DAMACEDO, inscrito no CPF nº 095.023.504-05, através da pessoa jurídica, ELON DA SILVA BARBOSA DAMACEDO, inscrita no CNPJ sob número 39.547.811/0001- 42.

O valor total da contratação éde R\$ 3.000,00(Três mil reais),

Trata-se de contratação doartista**ELON DA SILVA BARBOSA DAMACEDO**, para apresentação musical na XX Mostra Cultura Popular, na cidade de Pombal-PB, no dia 15 de novembro de 2025, como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.

João Pessoa – PB, em 14 de novembro de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA PRESIDENTE DA FUNESC MATRICULA- 800.641-2

### FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

### RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 588, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2025/01853FUNESC – RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 259/2025,em favor da pessoa Jurídica, TARRAFA PRODUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.156.886/0001-03,representada por seu representante legal ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE, CPF nº 025.918.454-33.

O valor total da contratação éde R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais),

Trata-se de contrataçãoda ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE, para realização de cuidadora e produção textual de crítica cinematográfica, no dia 01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, para o Edital Curta Bangüê Edição III,como parte das Ações realizadas no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, em 14 de novembro de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA PRESIDENTE DA FUNESC MATRICULA- 800.641-2

### Companhia Estadual de Habitação Popular

### **LICENÇA**

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – através do Proc. 2025-011040/TEC/RLI-0136,para a construção do Conjunto Habitacional Popular Coremas, composto por 60 unidades habitacionais, com Sistema de Esgotamento sanitáriocom coleta de responsabilidade municipal,no município de **Coremas-PB**.

### Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

### **TERMOS DE PERMISSÃO**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 035/2025.

Processo Administrativo nº: STD-PRC-2025/00207.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: CURSO MATEMATICA CRIATIVA LTDA.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 10 de novembro de 2025, para a realização do evento "THE ULTIMATE REVIEW". Data da Assinatura: 10/11/2025.

Valor da Concessão: 15.951,41 (quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Estado



Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 056/2025.

Processo Administrativo nº: STD-PRC-2025/00445.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: M. F. MORAES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, das seguintes áreas do Centro de Convenções: PAVILHÃO DE CONGRESSOS BALLROOM - 01 SALA; FOYER, nosdias 10 a 13 de novembrode 2025, para a realização do evento "CONGRESSO INOVARE".

Data da Assinatura: 12/11/2025.

Valor da Concessão: R\$ 51.349,12 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e doze

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Estado

### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 035/2025.

Processo Administrativo nº: STD-PRC-2025/00207.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: CURSO MATEMATICA CRIATIVA LTDA.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 10 de novembro de 2025, para a realização do evento "THE ÚLTIMATE REVIEW". Data da Assinatura: 10/11/2025.

Valor da Concessão: 15.951,41 (quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Estado

### Defensoria Pública do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, sediada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168- Tambiá - João Pessoa - PB, por meio do site:https://www.portaldecompraspublicas. com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico,do tipo menor preço por item,para: contratação de uma empresa especializada que fornecerá 02 (duas) licençasdo software adobe creative cloud for teams all apps por um período de 24 (vinte e quatro) meses e 02 (duas) licenças do software adobe stock for teams (other) para 40 ativos para suprir as necessidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023e demais legislações aplicáveis. Informações: das 08:00 Às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98826-5275. E-mail: cpldp@ defensoria.pb.gov.br. Edital: https://transparencia.defensoria.pb.def.br/licitacoes;www.tce.pb.gov. br;https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA **PREGOEIRO** 

### Fundação Casa de José Américo

### **EXTRATOS**

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Extrato do Termo Aditivo Nº do cadastro: 23700114

Termo Aditivo: 00003/2025 ao Convênio nº 932467/2022

Concedente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Convenente: Fundação Casa de José Américo - FCJA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência previsto no convênio 932467/2022 por igual período de 06 (seis) meses, a partir de 22/11/2025 até 21/05/2026. Implantar o Memorial da Democracia da Paraíba na Fundação Casa de José Américo.

Valor total do convênio: R\$ 200.000,00 (valor do concedente R\$ 199.250,00 com o valor da contrapartida R\$ 750,00).

Classificação Funcional-Programática:

33203.13392.5009.2189 0000287 339039.00 Vigência: 21/11/2025 a 21/05/2026.

Data de Assinatura: 21/11/2022 Concedente: Emanuel Oliveira Braga

Concedente: Fernando Antonio Moura de Lima

### **Assembleia Legislativa**

### **EXTRATOS**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA CASA DE EPITÁCIO PESSOA

#### EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3347/2025.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2024.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA A&M SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Segunda (da vigência contratual) do contrato nº 88/2024, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no Elemento de Despesa 33903900.500.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 153.965,16 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05.12.2025 a 04.12.2026.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E RENNAN CEZAR OLIVEIRA DE ARAÚJO.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

**BRUNO MOUZINHO REGIS** 

DIRETOR GERAL

#### EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3336/2025.

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA ALFAPRINT

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Segunda (dos Preços) e a Cláusula Nona (do prazo de vigência) do contrato nº 56/2023, com respaldo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 42.847,22 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete Reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903400.500.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22.11.2025 a 21.11.2026.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E ISRAEL SILVA PATRÍCIO DA CRUZ.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

**BRUNO MOUZINHO REGIS** 

DIRETOR GERAL

### **Companhia de Processamento** de Dados da Paraíba

### **TERMO DE COOPERAÇÃO**

COMPANHIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação

Partícipe: CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA (CNPJ 09.189.499/0001-00) e a Empresa D S de Franca LTDA (CNPJ 00.937.125/0001-42)

Objeto O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer a intenção das PARTÍCIPES em realizar projetos conjuntos, no intuito de permitir a coleta de resíduos eletroeletrônicos na CODATA com o objetivo de promover a destinação adequada.

Vigência: 24 (vinte e quatro meses), a partir da emissão do termo de início, podendo ser prorrogado e/ ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto.

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE

### Casa Militar do Governador

### **LICITAÇÃO**

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 09.103.000025.2025-SEGC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - SEGC.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, S/Nº Centro João Pessoa-PB, CEP: 58.013-140, inscrito no CNPJ sob Nº 08.761.124/0002-82, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos



do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES,no dia21/11/2025 (sexta-feira), com início às 08h30 e encerramento às 14h30min do mesmo dia. Informamos que o Termo de Referência da citada compra está disponível através do link <a href="https://acesse.one/qF0hv">https://acesse.one/qF0hv</a>>. Dúvidas e esclarecimentos podem ser enviados para o email: cpl@cmg.pb.gov.br, ou através do telefone (83) 3214-4092.

João Pessoa/PB, 14 de novembro de 2025.

GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JUNIOR – CEL QOEM SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR

### Superintendência de Administração do Meio Ambiente

### LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO CGE PB 25-02581-2

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2025, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 2567/2025/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da empresaaEMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC; CNPJ: 09.366.790/0001-06; no valor de R\$ 63.095,00(Sessenta e três mil e noventa e cinco reais) referente àContratação de Empresa para Prestação Serviços Gráficos; conforme consta noprocesso administrativo PBDOC nºSUD-PRC-2025/05637, Processo SGC nº 34.201.005637.2025.

João Pessoa, 14de novembrode 2025.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA.

### Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

### **LICITAÇÕES**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/08425 SELEÇÃO DE FORNECEDORES 531/2025 COMPRAS GOV Nº 90531/2025- UASG 930404 REGISTRO CGE Nº 25-02590-3

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/12/2025, às 09h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - DRENOS CIRÚRGICOS DE PENROSE

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Lyandra Souza Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail:licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de novembrode 2025.

LYANDRA SOUZA LIMA MATRÍCULA Nº 001186 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/09268 SELEÇÃO DE FORNECEDORES594/2025 COMPRAS GOV Nº 90594/2025- UASG 930404 REGISTRO CGE N°25-02582-0

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/12/2025, às 09h

OBJETO:Registro de preço para eventual e futura aquisição dematerial de OPME em regime de consignação para procedimento decardiologia congênita.

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, **sob o critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprioou no endereço eletrônico do portal https://www.gov.br/compras/pt-br.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail:licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de novembrode 2025.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA MATRÍCULA Nº 000021 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

REVOGAÇÃO DA FASE EXTERNA PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04820 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 219/2025 REGISTRO CGE Nº 25-01076-9 LICITAÇÃO COMPRAS.GOV 99219/2025

**OBJETO**:Locação De Equipamento Do Tipo Autoclave Com Barreira E Termodesinfectora Para Uso No Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, Hospital Do Servidor Gal. Edson Ramalho E Hospital Regional De Guarabira

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no uso de suas atribuições, com base no DESPACHO Nº PBS-DES-2025/73899 resolve, por razões de conveniência e oportunidade, REVOGAR a fase externa do pregão eletrônico, sendo imprescindível promover correções que alteram substancialmente as condições que fundamentaram a abertura da licitação.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025. JHONY WESLYS BEZERRA COSTA

DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/08627 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, incisoII,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações deServiços) REGISTRO CGE №25-02586-3

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE 04 LICENÇAS DO SOFTWARE RADIANT DICOM (VISUALIZA-DOR DE IMAGENS) PARA CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº1010/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGAo resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorda SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.240.519/0001-11, no valor total de R\$ 1.229,32 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa,14 de novembrode 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/09816 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, incisoXIII,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações deServiços) REGISTRO CGE Nº25-02584-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO OPME EXTRA SUS - SUS, PACIENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA. RISCO IMINENTE DE MORTE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE,

com base no Parecer Jurídico N°1014/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DI-VULGAo resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorda SURGICALMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ N° 27.816.265/0001-19, no valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa,14 de novembrode 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDEA

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/09694 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Art. 56, incisoXIII,do Regulamento Próprio de Compras e Contratações deServiços) REGISTRO CGE Nº 25-02585-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS - SUS, PACIENTE: LUAN DE FARIAS BERNARDO, IMPLANTE DE MARCAPASSO EPICÁRDICO, RISCO IMINENTE DE MORTE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico N°1020/2025 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGAo resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favorda BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N° 02.668.300/0001-79, no valor total de R\$ 12.924,24 (doze mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

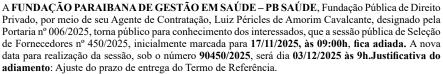
João Pessoa, 14 de novembrode 2025

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/06859 SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 450/2025 REGISTRO CGE N° - 25-02471-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTALCIRÚRGICO, CONFORME ESPECIALIDADES DA CIRURGIA



Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, no telefone: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita03@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de novembro de 2025.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO MATRÍCULA Nº 001027

### **EXTRATOS**

### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-01168-5

Nº do Contrato 0293/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MULTIMED SERVICOS ESPECIALIZADOS, GESTAO E CONSULTORIA EM SAUDE

Valor Original do Contrato 1.245.000,00

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM CARDIOLOGIA CLÍNICA E ECOCARDIOGRAFIA - HSGER - INEXIGIBILI-DADE - MULTIMED

Valor do aditivo 1.245.000,00

Período da vigência do Contrato 16/5/2025 A 17/5/2026

Data da assinatura do aditivo 13/11/2025

Gestor do Contrato CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - Mat.: 2319

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-01174-0

Nº do Contrato 0366/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado NEUROVASC SERVICOS MEDICOS LTDA

Valor Original do Contrato 6.329.520,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROCIRURGIA ADULTO E PEDIÁTRICA

Valor do aditivo 6.329.520,00

Período da vigência do Contrato 20/5/2025 A 21/5/2026

Data da assinatura do aditivo 13/11/2025

Gestor do Contrato LOUISE NATHALIE QUEIROGA SEREJO FONTES - Mat.: 1880 JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

### **Hospital Regional de** Pombal

### **LICITAÇOES**

#### HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 026/2025

A Diretora Geral do Hospital Regional de Pombal, Órgão da Secretaria de Estado da Saúde, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA e ADJUDICA a CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 026/2025, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA O HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, de acordo com o que consta no Processo Administrativo Nº: 25.220.000038.2025; PBDOC Nº: SES-PRC-2025/19431, e com base nos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, em favor: ADEMILTON NOGUEIRA-ME - CNPJ: 08.856.937/0001-75 - R\$ 56.543,00.

Os autos do processo se encontram disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos do HRPSRC

Pombal-PB, 13 de novembro de 2025.

### RAMAIAMA KEVIA DANTAS WERTON DIRETORA GERAL

### HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação Direta: 026/2025. Processo Administrativo: 25.220.000038.2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA O HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Resultado: ADEMILTON NOGUEIRA-ME - CNPJ: 08.856.937/0001-75 - R\$ 56.543,00. Ratificação e Adjudicação: Diretoria Geral, 13 de novembro de 2025.

### **EXTRATO**

#### HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato:026/2025

Nº do Processo Administrativo: 25.220.000038.2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL SENADOR RUI CARNEIRO

Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA-ME - 08.856.937/0001-75

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA O HOSPITAL

REGIONAL DE POMBAL. Valor: R\$ 56.543,00

Classificação Funcional-Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Período da Vigência do Contrato:14/11/2025 a 31/12/2025

Data da Assinatura: 14/11/2025

Gestor do Contrato: Maria do Socorro Melo do Ó - Mat.: 150.042-2 Fiscal do Contrato: Francisco Demontines - Mat.: 148.748-5

Ordenador de Despesa:RamaiamaKevia Dantas Werton- Mat.: 179.902-9

### **Hospital Regional de** Catolé do Rocha

### **TERMOS DE AJUSTE**

### HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 333/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC,

CNPJ n.º 09.366.790/0001-06

Data da Assinatura: 14denovembro de 2025 Vigência: 1 a 30de setembrode 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500Reserva Orçamentária: 22207 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749Exercício 2025

Valor Global: R\$ 5.852,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DESERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E SERVI-ÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº431/2025 e SES-PRC-2025/36335IDEN-TIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PRE-ÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 338/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA - DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: JR SOLUÇÕES VISUAIS LTDA,

CNPJ n.º 15.689.756/0001-67

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2025

Vigência:01 a 30 deoutubrode 2025

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500Reserva Orçamentária: 23230 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1749Exercício 2025

Valor Global: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2025 E SES-PRC-2025/38238 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VEN-CEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPEN-DENTE DE TRANSCRIÇÃO.

### **Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho**

### **TERMOS DE AJUSTE**

HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO Contratado: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ n.º 17.879.821/0001-42

Data da Assinatura: 12/11/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0. 1.1002

Reserva: 22831

R\$90.095,13 (NOVENTA MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS).



O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTU-RA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO Contratado: PHILIPE WOLGRAN MARTINS DA COSTA CAVALCANTE CNPJ n.º50.404.154/000-17

Data da Assinatura: 14/11/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.

Reserva: 23245

VALOR: 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBER-TURA CONTRATUAL REFERENTE ASERVICO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA CFTV. REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO Contratado: BSL TECH TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARW LTDA

CNPJ n.º 37.253.889/0001-29 Data da Assinatura: 14/11/2025 Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.

1.1002

Reserva: 23246

R\$R\$ 4.000 (QUATRO MIL REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBER-TURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇOLOCAÇÃO DE COMPUTADORES COM A EMPRESA BSL TECH, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBROPARA ATENDER AS NECESSIDA-DES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

### **Hospital Distrital de** Itaporanga

### **TERMO DE AJUSTE**

HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0112/2025

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

Contratado: ANTONIO BASTOS SOBINHO, CNPJ: 56.130.233/0001-63

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGO E DERIVADOS) Data da Assinatura: 14/11/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.

Reserva:23215

Valor Global: R\$20.678,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) Nº 0112/2025. REFERENTE A AQUI-SICAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGO E DERIVADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB.

### Hospital e Maternidade Santa Filomena

### **TERMOS DE AJUSTE**

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA Contratado: TOP IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS -LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,

CNPJ:10.319.612/0001-03 Data da Assinatura: 03/11/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

 $25101.10.\overline{3}02.5007.4059.000\overline{0}0000287.33903000.50000.9.1.1002$ 

Reserva: 23214

VALOR GLOBAL: R\$ 3.430,32 (TRES MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA

E DOIS CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETÓ DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 421/2025REFERENTEAQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA Contratado: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL,

CNPJ:24.606.073/0001-90

Data da Assinatura: 13/11/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 23218

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 462/2025REFERENTECONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, REFERENTE AO MES DE OÚTU-BRO DE 2025. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

### **Hospital Regional de Queimadas**

### **TERMO DE AJUSTE**

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - 0082/2025

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA

CNPJ:24.085.444/0001-35

Vigência: SETEMBRO A OUTUBRODE 2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.

Reserva:22837

Valor Global: R\$ 2.715,85 (dois mil setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DEDE MATERIAIS LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NO PERÍODO DE SETEMBRO A OUTUBRO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2025/38647PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

### Hospital de Clínicas de **Campina Grande**

### **TERMOS DE AJUSTE**

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: POLLYANA PATRICIA CHAVES SILVA

CNPJ n.°: 04.456.866/0004-05 Data da Assinatura: 13/11/2025.

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva: 23075

Valor GlobalR\$ 134.137,07 (cento e trinta e quatro mil cento e trinta e sete reais e sete centavos)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBER-TURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - LTDA

CNPJ N.º 05.329.135/0001-19 Data da Assinatura: 13/11/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 23082

Valor Global: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais ).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVICO DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL E UNIDADE GERADORA DE VÁCUO CLÍNICO, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

**CNPJ n.º:** 05.329.135/0001-19 **Data da Assinatura**: 13/11/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva: 23068

Valor Global: R\$ 70.907,41 (setenta mil novecentos e sete reais e quarenta e um centavos)

OBJETO

36

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AAQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

### Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

### **TERMOS DE AJUSTE**

#### COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MAROUES

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°276/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc.sob nº 37919/2025.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa-COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 20.947.671/0001-71

Data da Assinatura: 14/11/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9. 1.1002

Reserva Orcamentária nº:23083

Valor Global: R\$ 51.400,00(Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CÓNTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO NO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°280/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc. sob nº 37941/2025.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa-COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado: CEDRUL CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. CNPJ: 08.320.277/0001-03.

Data da Assinatura: 14/11/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva Orcamentária nº:23069

Valor Global: R\$ 550,00(Quinhentos e Cinquenta Reais)

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJÚSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGA-MENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSSERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGENS NO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°282/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc.sob n°37952/2025.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa-COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado: JMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ:43.286.501/0001-99

Data da Assinatura: 14/11/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.

Reserva Orçamentária nº:22777

Valor Global: R\$ 34.800,00(Trinta e Quatro Mile Oitocentos Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGA-MENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UL-TRASSON NO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°286/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc. sob nº 38745/2024.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa-COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. CNPJ:01.722.296/0001-17

Data da Assinatura: 12/11/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.

Reserva Orçamentária nº:22844

Valor Global: R\$ 3.900,00(Três Mil e Novecentos Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJÚSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGA-MENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO PERÍODO DO MÊS DE JULHO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Diário Oficial

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°288/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc.sob nº39343/2025.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MAROUES

Contratado: BMA Locações LTDA. CNPJ: 10.635.169/0001-71

Data da Assinatura: 14/11/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9. 1.1002

Reserva Orçamentária nº:23244

Valor Global: R\$ 1.200,00(Um Mil e Duzentos Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE CONTÊINER PARA CONSULTÓRIO MÉDICO NO PERÍODO DE 11/10 A 09/11 DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°285/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc.sob nº 38680/2025.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: Ecoambiental Controle de Pragas LTDA. CNPJ:21.613.333/0001-66

Data da Assinatura: 14/11/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.

1.1002

Reserva Orçamentária nº:22836

Valor Global: R\$ 6.450,00(Seis Mil e Quatrocentos e CinquentaReais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUŜTE DE CÓNTAS REFERE-SE AO PAGA-MENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO PERÍ-ODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°278/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc. sob nº 37934/2025.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa-COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado:DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS E PRODUTOS.CNPJ n.º 11.426.166/0001-90 Data da Assinatura: 14/11/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9. 1.1002

Reserva Orçamentária nº:22815

Valor Global: R\$ 90.709,69(Noventa Mil e Setecentos e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DOS INSUMOS DE LABORATÓRIONO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°287/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc.sob n°39332/2025.

As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa-COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: Central de Análises Clínicas LTDA. CNPJ:41.152.869/0001-39

Data da Assinatura: 14/11/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.

Reserva Orçamentária nº:23210

Valor Global: R\$ 11.660,00(Onze Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGA-MENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORA-TORIAIS ESPECIALIZADOS NO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRODE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°274/2025

Considerando que a instrução processual foi registrada no PBDoc.sob nº 38857/2025. As partes acordam o seguinte Termo,

Contratante:Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:10.464.359/0001-73. Data da Assinatura: 14/11/2025

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9. 1.1002

Reserva Orçamentária nº:23248

Valor Global: R\$ 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSSERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVAEM EQUIPAMENTOS MÉDICOSNO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

### **Hospital Geral de** Mamanguape

### **TERMOS DE AJUSTE**

### HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 209/2025 Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: INOVARE COMERCIO LTDA

CNPJ: 23.313.584/0001-50 Data da Assinatura: 17/11/2025 Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.

Reserva: 22421

Valor Global: R\$68.129,00 (sessenta e oito mil cento e vinte e nove reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NE-CESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 209/2025 Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: CORDEIRO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 44.610.360/0001-80 Data da Assinatura: 17/11/2025 Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.

Reserva: 22446

Valor Global: R\$1.170,00 (mil cento e setenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NE-CESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025.

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09 Data da Assinatura: 17/11/2025 **Vigência:** 01/09/2025 a 30/09/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.

Reserva: 18181

Valor Global: R\$14.169,15 (quatorze mil cento e sessenta e nove reais e quinze centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍ-TULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE Contratado: DJ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12.728.929/0001-10 Data da Assinatura: 17/11/2025 Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.

Reserva: 18778

Valor Global: R\$14.046,44 (quatorze mil quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍ-TULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: E.P.D DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 12.520.483/0001-34

Data da Assinatura: 17/11/2025 Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.

1.1002

Reserva: 18780

Valor Global: R\$35.919,00 (trinta e cinco mil novecentos e dezenove reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍ-TULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 15.218.561/0001-39 Data da Assinatura: 17/11/2025 Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.

1.1002

Reserva: 18780

Valor Global: R\$8.818,86 (oito mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍ-TULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 01.722.296/0001-17 Data da Assinatura: 17/11/2025 Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.

Reserva: 18783

Valor Global: R\$3.593,40 (três mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍ-TULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52 Data da Assinatura: 17/11/2025 Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.

Reserva: 18786

Valor Global: R\$19.514,60 (dezenove mil quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍ-TULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E OUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 204/2025

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE Contratado: REDMED COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.047.802/0001-07 Data da Assinatura: 17/11/2025 Vigência: 01/09/2025 a 30/09/2025

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.

Reserva: 18787

Valor Global: R\$2.018,27 (dois mil e dezoito reais e vinte e sete centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTÁS É O PAGAMENTO A TÍ-TULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL, QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.

### Polícia Militar do Estado da Paraíba

### **EXTRATO**

### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB Nº do Cadastro: 25-19822-6

Nº do Contrato: 00059/2025

Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB

Contratado: CARLOS EDUARDO S. MELO

Objeto: Contratação de serviços gráficos para divulgação institucional, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor (Original): R\$ 75.574,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.15.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50 Período da vigência do Contrato: 03/11/2025 a 03/11/2026

Data da assinatura: 03/11/2025

Gestor Contrato: HERMERSON PEDRO SOARES DE OLIVEIRA - 524.911-2

Autoridade competente: SERGIO FONSECA DE SOUZA

### **Encargos Gerais do Estado -**Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração

### **EXTRATO**

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 25-19934-9 Nº do Contrato: 00173/2025

Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: SUPORTE SERVICOS E COMERCIO LTDA

Objeto: A contratação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, nas condições

estabelecidas no Termo de Referência. Valor (Original): R\$ 3.072.240,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.30.101.04.122.5046.4210.0000287.3390.39.00.50

2025.26.201.06.122.5046.4210.0000287.3390.39.00.752025.30.101.12.122.5046.4599.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 30/10/2025 a 29/10/2026

Data da assinatura: 30/10/2025

Gestor Contrato: TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - 191.484-8 Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

### Fundo Estadual de Assistência Social

### **EXTRATO**

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 25-81090-1

Nº do Instrumento 0169/2025

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convenente INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -**IBRADES** 

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINAN-CEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA QUALIFICA-ÇÃO DO ATENDIMENTO E EQUIPAR SALA SENSORIAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.

Valor 300,000,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.42.799.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 10/11/2025 A 31/3/2026

Data da assinatura 10/11/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 300.000,00 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

### **EXTRATOS**

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Nº do Cadastro: 25-19942-2 Nº do Contrato: 00071/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Contratado: M.R. MAGALHAES SILVA LTD

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSI-

DADES DAS UNIDADES PRISIONAIS DA SEAP/PB

Valor (Original): R\$ 69.510,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.24.901.14.421.5005.4536.0000287.3390.30.00.76

Período da vigência do Contrato: 24/10/2025 a 24/10/2026

Data da assinatura: 24/10/2025

Gestor Contrato: Rubens Thadeu Medeiros de Araújo Nóbrega - 191.414-6

Autoridade competente: João Alves de Albuquerque

### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Nº do Cadastro: 25-19950-5 Nº do Contrato: 00073/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Contratado: FH METAIS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSI-DADES DAS UNIDADES PRISIONAIS DA SEAP/PB

Valor (Original): R\$ 49.500.00

Classificação Funcional-Programática: 2025.24.901.14.421.5005.4536.0000287.3390.30.00.76

Período da vigência do Contrato: 24/10/2025 a 24/10/2026

Data da assinatura: 24/10/2025

Gestor Contrato: Rubens Thadeu Medeiros de Araújo Nóbrega - 191.414-6

Autoridade competente: João Alves de Albuquerque

### Secretaria de Estado da Ciência, **Tecnologia, Inovação e Ensino Superior**

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

### Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO SU-

PERIOR

Nº do Cadastro: 25-19921-6 Nº do Contrato: 00007/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVACAO E ENSINO

Contratado: ALAMO-SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELECTRÓNICA.

Valor (Original): R\$ 155.712,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.35.101.19.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 05/11/2025 a 05/11/2030

Data da assinatura: 05/11/2025

Gestor Contrato: Jamila Kelly Pereira Pinto e Silva - 188.114-1 Autoridade competente: CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

### Secretaria de Estado da Juventude. **Esporte e Lazer - Sejel**

### **EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

### Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-81093-6

Nº do Instrumento 0009/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Convenente CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA

Objeto REALIZAÇÃO DO TORNEIO NACIONAL DE GINÁSTICA ARTÍSTICA - MASCULINO E FEMININO, NAS CATEGORIAS DE PRÉ-INFANTIL, INFANTIL, JUVENIL E ADULTO. Valor 600.000,00

Classificação Funcional-Programática 07.101.27.811.5009.2432.0287.3350.41.500.0.2.0000

Período da vigência do Instrumento 14/11/2025 A 30/11/2025

Data da assinatura 14/11/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 600.000,00

LINDOLFO PIRES NETO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

### Secretaria de Estado da Educação

### **EXTRATOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80354-8

Nº do Instrumento 0192/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Valor Original do Instrumento 1.116.745,22

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS APURADOS NO CONVÊNIO Nº 0192/2022, BEM COMO A REPROGRAMAÇÃO DAS METAS E A READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA A CONSECUÇÃO DO SEU OBJETO, CONFORME ARROLADO AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO SEE-PRC-2025/34585.

Valor do aditivo 121.372,06

Período da vigência do Instrumento 28/3/2022 A 31/1/2026

Data da assinatura do aditivo 14/11/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.116.745,22

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80005-4

Nº do Instrumento 0511/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Valor Original do Instrumento 1.365.799.31

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DA CONTRAPARTIDA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DOS REN-DIMENTOS.

Valor do aditivo 132,504,79

Período da vigência do Instrumento 29/12/2022 A 31/3/2026

Data da assinatura do aditivo 14/11/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.365.799,31

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº do Cadastro: 25-16638-9 Nº do Contrato: 00062/2025-1

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Contratado: PRIDE EVENTOS PRODUCOES E SERVICOS LTDA

Valor Original do Contrato: R\$ 245.188,00

Número do Evento Aditivo: 1

Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência estabelecida por mais 12 (doze) meses que corresponde ao período de 31/12/2025 até o dia 31/12/2026.

Classificação Funcional-Programática:

Período da vigência do Contrato: 19/11/2025 a 31/12/2026

Data da assinatura do Aditivo: 14/11/2025

Gestor Contrato: Emanuella de Lacerda Barboza - 6229051 Autoridade competente: JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

# O que publicar no Diário Oficial?

 Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 - Art. 1°)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.







# Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

### **EXTRATO**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-81088-0

Nº do Instrumento 0005/2025

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Convenente ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE PRODUTORES DE CARNAUBINHA Objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA COM ACESSÓRIOS (PLAINA MODULADA COM PÁ E GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO DE 16 DISCOS), CONFORME RECURSOS PREVISTOS PELA EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR Nº 685/2024 (LOA 2025).

Valor 380,000,00

 $Classificação\ Funcional-Programática\ 37.902.08.845.5001.1899.0287.4450.42.799.0.1.0000$ 

Período da vigência do Instrumento 12/11/2025 A 11/11/2026

Data da assinatura 6/11/2025

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 380.000,00

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### **EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-80076-1

Nº do Instrumento 0002/2025

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Convenente ONG-CENTRO DA MULHER 08 DE MARÇO

Valor Original do Instrumento 1.500.000,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO ACRESCER O MONTANTE DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) AO TERMO DE COLABORAÇÃO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO, ANEXADO A ESTE TERMO

Valor do aditivo 300.000,00

Classificação Funcional-Programática 27.101.08.422.5008.4324.0287.3350.39.500.0.1.0000

Período da vigência do Instrumento 25/2/2025 A 28/2/2026

Data da assinatura do aditivo 14/11/2025

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

### Companhia Docas da Paraíba

### **EXTRATO**

### COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

### Extrato de Aditivo de Contrato

 $N^{o}$  do Cadastro 25-02017-0

Nº do Contrato 0070/2025

Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor Original do Contrato 4.350.000,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O REPLANEJAMENTO DA OBRA MEDIANTE A ADEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E AJUSTE DE SERVIÇOS, RESULTANDO EM UM ACRÉSCIMO DE R\$ 623.919,07 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETE CENTAVOS) AO VALOR DE CONTRATO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO, GERANDO UM ACRÉSCIMO DE 14,34% (QUATORZE VÍRGULA TRINTA E QUATRO POR CENTO) AO CONTRATO Nº 070/2025, CUJO OBJETO ÉA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PPCI (PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO), OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO PORTO DE CABEDELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, PROJETO E SEUS ANEXOS, DOCUMENTOS ESTES QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Valor do aditivo 623.919,07

Período da vigência do Contrato 10/9/2025 A 7/7/2026

Data da assinatura do aditivo 14/11/2025

Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401

RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

### ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 285/2025/TCE/PB.

João Pessoa, 12 de Novembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTA-

**DO DA PARAÍBA** no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC N° 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1599/2025.

**RESOLVE** designar EDGAR DUARTE COSTA, matrícula nº 3708527, para substituir HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA, matrícula nº 3707512, na função de confiança de Assessor de Procurador, com lotação no Gabinete do Procurador Luciano Andrade Farias, no período de 19/11/2025 a 18/12/2025, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias regulamentares.

Portaria nº 286/2025/TCE/PB.

João Pessoa, 12 de Novembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTA-

**DO DA PARAÍBA** no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei nº 13.236/24,

**RESOLVE** conceder progressão funcional aos servidores deste Tribunal, conforme descrita no anexo único desta portaria.

### ANEXO ÚNICO PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PROCESSO TC 06313/25

Id	Nome	Cargo	Matrícula	Nível atual	Nível novo
1	Ana Raquel Sá da Nóbrega	ACE	3707288	20	21
2	Chrystiane Mariz Maia Pessoa Vicente	ACE	3707156	20	21
3	Edleuza Cruz dos Santos Pinheiro	ACE	3707253	20	21
4	Emanuel César Gomes da Silva	TCP	3704084	28	29
5	Eva Simone Matos Sarmento de Sa	ADOC	3704319	28	29
6	Glauco Antonio de Carvalho Xavier	ACE	3707199	20	21
7	Gustavo Silva Coelho	ACE	3707148	20	21
8	Lidyanne Costa de Araújo	ACE	3707261	25	26
9	Ludmilla Costa de Carvalho Frade	ACE	3703134	29	30
10	Luizi Moreira Gonçalves Pereira da Costa	ACE	3707172	20	21
11	Marcos Antonio Caetano Ferreira	ADOC	3704301	28	29
12	Maria de Fátima Telino de Meneses	ACE	3707211	20	21
13	Marlene Alves dos Santos	ACE	3707130	20	21
14	Martinha Aline Alves de Oliveira	ACE	3707245	20	21
15	Otacílio Batista de Sousa Neto	ADOC	3704122	28	29
16	Paulo Germano da Costa Alves Filho	ACE	3707270	20	21
17	Thiago Nascimento da Cunha	ACE	3707121	20	21

Portaria nº 287/2025/TCE/PB.

João Pessoa, 13 de Novembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTA-DO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC Nº 041/2025, publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1606/2025,

**RESOLVE** designar KARINA DE VASCONCELOS CARICIO, matrícula nº 3704866, para substituir JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA MARTINS, matrícula nº 3708420, na função de confiança de Assessor de Procurador, com lotação no Gabinete do Procurador Manoel Antonio dos Santos Neto, no período de 17/11/2025 a 16/12/2025, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias regulamentares.

Portaria nº 288/2025/TCE/PB.

João Pessoa, 13 de Novembro de 2025

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC N° 041/2025,

publicada no DOE TCE/PB de 14 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1577/2025,

**RESOLVE** designar ANA CLAUDIA DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 3704360, para substituir EVA SIMONE MATOS SARMENTO DE SA, matrícula nº 3704319, no cargo de confiança de Secretário de Chefe de Serviço, com lotação na Primeira Câmara, no período de 07/11/2025 a 27/11/2025, enquanto durar o afastamento da titular, em gozo de folgas eleitorais.

SEVERINO CLAUDINO NETO
DIRETOR EXECUTIVO GERAL
POR DELEGAÇÃO, CONFORME PORTARIA TC Nº 041/2025

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 PROCESSO: 001.2025.096188

OBJETO: 1. PRORROGAR a vigência do contrato nº 032/2022 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 26/12/2025 a 26/12/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993,

alterando a cláusula primeira do segundo termo aditivo. CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADO: AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. João Pessoa, 13 de Novembro de 2025

LEONARDO QUINTANS COUTINHO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 PROCESSO: 001.2025.087943

OBJETO: 1. PRORROGAR a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 29/11/2025 a 29/11/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, alterando a cláusula primeira do 1º Termo Aditivo; 2 - Reajustar o valor da contratação em 4% (quatro por cento) . VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 879,67 (oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADO: BUYSOFT DO BRASIL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 13 de Novembro de 2025 LEONARDO QUINTANS COUTINHO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

PROCESSO: 001.2025.006333

OBJETO: 1. REPACTUAR o Contrato nº 001/2024, derivado do Pregão Eletrônico nº 040/2023, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2024, com base nas Convenções Coletivas do Trabalho: CCT PB000400/2024 e CCT PB000144/2024; 2. INCLUIR a unidade gestora MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 9.284.001/0001-80, para pagamento pelos serviços prestados. CON-TRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADO: LEONARDO FELIX DA COSTA PEREIRA-ME (LIGUE TRANS). DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025. EMBA-SAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 13 de Novembro de 2025

LEONARDO QUINTANS COUTINHO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.

PROCESSO: 001.2025.083221.

OBJETO: 1. PRORROGAR a vigência do contrato nº 016/2023 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 25/11/2025 a 25/11/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993, alterando a cláusula primeira do primeiro termo aditivo; 2. INCLUIR a unidade gestora MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ 09.284.001/0001-80, para pagamento dos serviços prestados, a partir da data de assinatura. CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADO: TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 12 de Novembro de 2025 LEONARDO OUINTANS COUTINHO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

### **Prefeitura Municipal** de Campina Grande

### **EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.139/2025** 

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.139/2025. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL OFÍCIO A4) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE PERTENCEM AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO. FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.374/2025 LEI FEDERAL Nº14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: AÇÕES DAS CASAS DE ESPERANÇA I, II, III E IV ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30; 08 244 1018 2126 – AÇÕES DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS; 08 2441018 2128 - AÇÕES DO CREAS; 08 243 1019 2131 – AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV; 08 243 1019 2135 - AÇÕES DOS CRAS; 08 244 1019 2136 - AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO; 08 244 1019 2139 - AÇÃO DO CONSELHOS TUTELARES; 08 122 2001 2141 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMAS. ELEMENTO DA DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 15001000/ 16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIOUE THOMA E EDUARDO LOUREIRO CABRAL DE MELO, VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 10.11.2025. FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **Prefeitura Municipal** de Aguiar

### **LICITAÇÕES**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

### AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2025, com o seu objeto Contração de empresa visando a implantação de Sala de Educação Tecnológica com Metodologias Ativas, com a utilização de recursos que desenvolvam a criatividade dos alunos, para atender as necessidades da rede municipal de ensino da cidade de Aguiar/ PB. Sendo considerada HABILTADA e VENCEDORA a empresa: CIP SOLUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 54.421.388/0001/23, apresentou proposta com o valor de R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 2.936.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil reais).

Aguiar - PB, 14 de Novembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS PREGOEIRA OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00012/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00012/2025, do tipo menor preço por item, para Contratação de profissionais na área de saúde e outros, no município de Aguiar-PB, cuja abertura será no dia 02.12.2025 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal ou pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo email cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 14 de Novembro de 2025
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### **Prefeitura Municipal** de Alagoa Grande

### **LICITACÕES**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE - PB, CONVÊNIO 922166; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SOBRAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 19.967.720/0001-59 - R\$ 237.000,00.

Alagoa Grande - PB, 13 de Novembro de 2025

JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓ-GICOS DE RACIOCÍNIO LÓGICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PAE EDITORA E DISTRIBUÍDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 01.146.871/0001-80 - R\$ 2.688.012,50.

Alagoa Grande - PB, 28 de Outubro de 2025

JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO **PREFEITO** 

### **EXTRATO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTA-ÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE - PB, CONVÊNIO 922166. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2025. DOTA-ÇÃO: Órgão: 02.090 Função: 15 Subfunção: 451 Programa: 0917 Ação: 1008 Elemento de despesa: 51 Obras e Instalações. Fonte de recurso: 500 (PRÓPRIO) 700 (CONV. UNI.) PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de: CONVÊNIO 922166 - MCI-DADES.. VIGÊNCIA: até 21/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e: CT Nº 00130/2025 - 13.11.25 - SOBRAL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 19.967.720/0001-59 - R\$ 237.000,00.

# Prefeitura Municipal de Alcantil

### **CREDENCIAMENTOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

### RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE OBRA Nº 00010/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL № 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR), NO MUNICIPIO DE ALCANTIL – PARAIBA. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: 1º lugar - BL ENGENHARIA E LOCACOES LTDA. 2º lugar - COVALE CONSTRUCOES ESERVICOS LTDA. 3º - W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Telefone: (83) 98825–0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Alcantil - PB, 04 de Novembro de 2025

# GERMANA CAMILO DE SOUZA PRESIDENTA DA COMISSÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00010/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRECADAMENTO RESIDENCIAL (FAR), NO MUNICIPIO DE ALCANTIL – PARAIBA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: 1°: BL ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, 2°: COVALE CONSTRUCOES ESERVICOS LTDA e 3°: W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.

Alcantil - PB, 14 de Novembro de 2025

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Barra de Santana

### **LICITAÇÕES**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas. com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO POR REPRODUÇÃO, PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O EXERCICIO DE 2026. Abertura da sessão pública: 09:30 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025. Início da fase de lances: 09:31 HORAS DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346–1066. E-mail: bsantana. licitacaocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 14 de Novembro de 2025

### DEIVID LACERDA VELOSO PREGOEIRO OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas. com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARAA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, DIESEL S10, DIESEL S500 E ETANOL), DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BARRA DE SANTANA, PARA O EXERCICIO DE 2026. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 03 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00

horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346–1066. E-mail: bsantana.licitacaocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com. br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 14 de Novembro de 2025

### DEIVID LACERDA VELOSO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO 002/2025, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IARA MATIAS GOMES - CNPJ: 02.953.824/0001-01 - R\$

Barra de Santana - PB, 09 de Outubro de 2025

# CLEOCELIO NAZARENO BARRETO PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

### REVOGAÇÃO Concorrência Eletrônica nº 00006/2025

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO, NO MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE NR 962753–2024 – OPERAÇÃO Nº 1095689–07; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - Não acudiram fornecedores ao processo.

Barra de Santana - PB, 15 de Outubro de 2025

### CLEOCELIO NAZARENO BARRETO PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025

No Aviso de Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 00005/2025 - publicado em DOE Nº 18.467 do Estado da Paraíba Pag.41 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.25. ONDE SE LÊ: Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Novembro de 2025. LEIA-SE: Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Novembro de 2025.

Barra de Santana - PB, 14 de Novembro de 2025

### DEIVID LACERDA VELOSO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00008/2025

No Aviso de Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 00008/2025 - publicado em DOE Nº 18.467 do Estado da Paraíba Pag.41, JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.25 e no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO dia 06 de Novembro de 2025 PÁG 264. ONDE SE LÊ: Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 19 de Novembro de 2025. LEIA-SE: Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 24 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 24 de Novembro de 2025.

Barra de Santana - PB, 14 de Novembro de 2025

### DEIVID LACERDA VELOSO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00009/2025

No Aviso de Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 00009/2025 - publicado em DOE Nº 18.467 do Estado da Paraíba Pag.41, JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.25 e no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO dia 06 de Novembro de 2025 PÁG 264. ONDE SE LÊ: Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 19 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 19 de Novembro de 2025. LEIA-SE: Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 24 de Novembro de 2025.

Barra de Santana - PB, 14 de Novembro de 2025

DEIVID LACERDA VELOSO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

### RATIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS № AD00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD 00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRODUÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO LYCEUM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA SANTANA-PB, DECORRETE DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE

PRECO Nº 09301/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IMEDIATA LABEL LTDA - CNPJ: 57.022.545/0001-16- R\$ 247.998,10.

Barra de Santana - PB, 15 de Outubro de 2025

### CLEOCELIO NAZARENO BARRETO **PREFEITO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

### RATIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFI-CIOS PARA PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA-PB, DECORRETE DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 00028/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO № 028/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ - PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOAREZ SOUZA DO O - ME - R\$ 131.325,00.

Barra de Santana - PB, 22 de Agosto de 2025

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO PREFEITO

### **EXTRATOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORA-TORIAIS, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO 002/2025, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 10801/2025 - 09.10.25 - IARA MATIAS GOMES - CNPJ 02.953.824/0001-01 - R\$ 201.863,20 (duzentos e mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO

PE 00035/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVENIO Nº 920952/2021, FIRMADO COM MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - 20 606 1004 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 08001/2025 - 13.11.25 - BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUÍNAS E EQUIPAMENTOS - R\$ 429.850.00.

### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 00301/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COM-BUSTIVEL (GASILINA, DIESEL S10 E DIESEL S500), MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA DA ANP DO DIA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM A COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BARRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00001/2025 e no art. 105, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. ADITAMENTO: Acréscimo de Valor do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00301/2025 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL ANDRADE LTDA - 1º Aditivo - acréscimo de valor - R\$ 394.612,50 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), o que equivale a 25 % (vinte e cinco) por cento, do valor inicial do Contrato nº 00301/2025, o qual o valor contratual passa a ser R\$ 2.340.262,50 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Barra de Santana – PB, 07 de Novembro de 2025

### CLEOCELIO NAZARENO BARRETO **PREFEITO**

### EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO Nº 02502/2023, que tem como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO B, INTEGRA PARAIBA, NO DISTRITO DE MORORO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, DE ACORDO COM CONVENIO NR 116/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O MUNICIPIO DE BARRA DE SANTANA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: no Art.79, inciso II, da Lei 8.666/93. Que trata do distrato de contrato de forma amigável, por acordo das partes. PELAS PARTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana - PB e a empresa TORRES CONSTRUCOES LTDA - EPP, em 07.11.2025

### EXTRATO DE CONTRATO – CT 11001/2025

OBJETO: PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO LYCEUM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA SANTANA-PB, DECORRETE DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09301/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB. FUNDAMEN-TO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2025 - Ata de Registro de Preços nº 09301/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2025, realizado pelo PRE-FEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO - PB. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 2010 MANUTENÇÃO FUNDEB - APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA 30% 000122 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000125 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 15/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 11001/2025 - 15.10.25 - IMEDIATA LABEL LTDA - CNPJ 57.022.545/0001-16 - R\$ 247.998,10 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Barra de Santana - PB, 15 de outubro de 2025 CLEOCELIO NAZARENO BARRETO

**PREFEITO** 

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFI-CIOS PARA PREFEITURA DE BARRA DE SANTANA-PB, DECORRETE DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00028/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00005/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00028/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICI-PAL DE PUXINANÃ. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, a contar da data de assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana - PB e: CT Nº 09401/2025 - 25.08.25 -JOAREZ SOUZA DO O - ME - R\$ 131.325,00.

Barra de Santana - PB, 25 de Agosto de 2025 CLEOCELIO NAZARENO BARRETO **PREFEITO** 

### **Prefeitura Municipal** de Bayeux

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00053/2025 - FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00142/2025 - FMS-PMBEX

A Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com abertura prevista às 10h00min (horário local) do dia 04 de dezembro de 2025, objetivando a realização de REGISTRO DE PRECO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA TODAS AS UBS, UPA, POLICLINCA BENJAMIM MARANHÃO, CEO E HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO COMPONENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através do Site: https://www.portaldecomprasbayeux. com.br/, Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail. com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 14 de Novembro de 2025

ALICE SOARES DA SILVA PREGOEIRA OFICIAL/SMS

### **Prefeitura Municipal** de Borborema

### **LICITAÇÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a construção de praças públicas no município de Borborema/PB, conforme Contrato de Repasse nº 960109/2024/MTUR/CAIXA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA BROKA LTDA - CNPJ: 41.165.076/0001-54 - R\$ 415.383,56.

Borborema - PB, 10 de Novembro de 2025

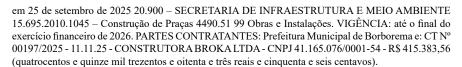
### JOSÉ AMÂNCIO DA FONSECA RAMALHO **PREFEITO**

### **EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a construção de praças públicas no município de Borborema/PB, conforme Contrato de Repasse nº 960109/2024/MTUR/CAIXA. FUN-DAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos e Contrato de Repasse Nº 960109/2024/MTUR/CAIXA: LEI MUNICIPAL Nº 503/2025 datado



# Prefeitura Municipal de Cabedelo

### **LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP10014/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de água potável, por meio de caminhão pipa, destinada a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Secretaria de Compras e Licitações, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, ou acessando: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de Novembro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Cabedelo - PB, 14 de Novembro de 2025

MARIA CAROLINA FONSECA DE FRANÇA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

### **LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com. br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO A RUA SÃO FRANCISCO – DISTRITO DE LOGRADOURO, MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB – CONVÊNIO Nº 0010/2025 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbade-dentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/prcp.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA PRESIDENTA DA COMISSÃO

### **EXTRATOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO FUNCIONA-MENTO DA UNIDADE DE SAÚDE LUIZ ÓLEGÁRIO DA SILVA, BEM COMO DOS PSF E SAMU NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, NOS EXERCÍCIOS DE 2025/2026. FUNDAMEN-TO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – OUTRAS/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS SAUDE/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS) - 02.000 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2002.2002 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 03.000 – SECRETARIA DE ADMINIS-TRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.2003.2003 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CULTURA - 12.361.1002.2006/12.3 61.1002.2007 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 - SE-CRETARIA DE SAÚDE - 10.301.1014.2019/10.301.1014.2020/10.301.2007.2023/10.302.1015.202 4 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08.122.2008.2032/08.131.2008.2037 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 -MATÉRIAL DE CONSUMO; 07.000 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 15.451.1029.1019/ 15.451.1029.1020/ 15.452.2009.2040 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.1023.2045/08.243.1022.2044 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – 20.601.1032.2109 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO – 27.812.1013.2032 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00163/2025 - 30.10.25 - RAYANNE SANTOS SILVA 70506249425 - R\$ 35.485,00.

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATE-RIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. DOTAÇÃO: ORCAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, ESTADUAIS E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANS-FERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE) - 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.2003.2003 - ELEMENTÓ DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – 12.306.1005.2005/ 12.361.1002.2006/ 12.365.1001.2012 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ- $\label{eq:definition} DE - 10.301.1014.2021 / \ 10.301.1014.2022 / \ 10.301.2007.2025 / \ 10.302.1015.2026 - ELEMENTO \ DE$ DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 06.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08.122.2008.2033/ 08.306.1021.2035 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.000 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.452.2009.2075 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.1022.2045 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00165/2025 - 11.11.25 até 11.11.26 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA -ME - R\$ 57.973,01.

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos nas Ruas Projetadas 01, 02 e 03 - Bairro Bela Vista, Rua dos Pedros e Rua Projetada 01 - Distrito de Logradouro, na cidade de Cacimba de Dentro/PB - Contrato de Repasse nº 1061702-91. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024. ADITAMENTO: Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00114/2024 - Bsr Construtora e Locadora Eireli - 2º Aditivo - Será acrescido o valor de R\$ 39.032,62, assim, o valor inicial do contrato passa para R\$ 342.869,17. ASSINATURA: 07.11.25

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Construção de Quadra Poliesportiva em Barreiros, no Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00077/2024 - Severino Olegario da Silva Neto - ME - 2º Aditivo - Será acrescido o valor de R\$ 55.162,56 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E SSSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), assim, o valor inicial do contrato será atualizado para: R\$ 474.162,56 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA E SEIS CENTAVOS). ASSINATURA: 06.11.25

# Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS SENSORIAL EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90044/2025. VIGÊNCIA: até 14/11/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: ARP Nº RP 000272025 - 14.11.25 - RG MAGAZINE LTDA - R\$ 587.458,75. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS SENSORIAL EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90044/2025. VIGÊNCIA: até 14/11/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: ARP Nº RP 000282025 - 14.11.25 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 854.060,50. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS SENSORIAL EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90044/2025. VIGÊNCIA: até 14/11/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: ARP Nº RP 000292025 - 14.11.25 - JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA - R\$ 431.272,50. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90043/2025. VIGÊNCIA: até 14/11/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: ARP Nº RP 000262025 - 14.11.25 - WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 3.796.512,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

### **EXTRATOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS SENSORIAL EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90044/2025. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00238/2025 - 14.11.25 - RG MAGAZINE LTDA - R\$ 587.458,75; CT Nº 00239/2025 - 14.11.25 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 854.060,50; CT Nº 00240/2025 - 14.11.25 - JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA - R\$ 431.272,50.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE CAJAZEIRAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90043/2025. VIGÊNCIA: até 14/11/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 90237/2025 - 14.11.25 - WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 3.796.512,00.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00185/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB, conforme Contrato de Repasse nº 1087657-38. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90006/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00185/2024 - Niemaia Construcoes Eireli - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 357.345,36. ASSINATURA: 13.11.25

# Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

### **EXTRATOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

### EXTRATO DE CONTRATO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lubrificantes, fluidos e filtros, de forma parcelada, destinadas a manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 11/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00172/2025 - 11.11.25 - 12.357.354 TADEU MEDEIROS ARAUJO - R\$ 231.461,32.

### EXTRATO DE CONTRATOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas, no âmbito do Convênio nº 0311/2022 da Secretaria de Estado da Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 11/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00180/2025 - 11.11.25 - MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - R\$ 13.935,50; CT Nº 00181/2025 - 11.11.25 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 52.861,00.

# Prefeitura Municipal de Capim

### **LICITAÇÕES**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem das Ruas Antônio Barbosa, Cláudio dos Santos, Rua do Russo, Francisco Paulino e Travessa Antônio Barbosa, localizadas na cidade de Capim/PB, conforme Transferência Especial – Plano de Ação nº 09032025–078849. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142–9711.

E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: https://www.capim.pb.gov.br/diariolista.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Capim - PB, 14 de Novembro de 2025

### ANTONIO JOSE DA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com. br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção da Praça Bela Vista, no Bairro Bela Vista, Município de Capim/PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 02 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142–9711. E-mail: cplcapimpb@gmail.com. Edital: https://www.capim. pb.gov.br/diariolista.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Capim - PB, 14 de Novembro de 2025

ANTONIO JOSE DA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Caraúbas

### LICITAÇAO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

# ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00033/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE AVENTURA INCLUINDO PALESTRAS E TRILHA COM PAREDE DE ESCALADA ARTIFICIAL, RAPEL URBANO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE SERÁ REALIZADO DURANTE O FESTIVAL LITERÁRIO NOS DIAS 20,21 E 22 DE NOVEMBRO DE 2025 NO MUNICIPIO DE CARAÚBAS — PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLIMB ADVENTURE SERVICOS LTDA - R\$ 14.000,04.

Caraúbas - PB, 14 de Novembro de 2025

NERIVAN ALVARES DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

# Prefeitura Municipal de Casserengue

### **LICITAÇÕES**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUEPB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R\$ 62.999,70; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 8.327,97; NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - R\$ 1.320,00; WALLACE JHONATAN ALEXANDRE BRAGA - R\$ 234.361,30.

Casserengue - PB, 03 de Novembro de 2025

ANTONIO JUDIVAN DE SOUSA PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 05 LUGARES 1.0, FLEX, 4 PORTAS, ZERO KM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CASSERENGUE—PB DE ACORDO COM OS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 0441/2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 97.000,00.

Casserengue - PB, 10 de Novembro de 2025

JÉSSICA FERNANDES DOS SANTOS BARBOSA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **EXTRATOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

### EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025.

OBJETO: AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUEPB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2025 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CASSERENGUE/FEDERAIS (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OU-TROS RECURSOS NÃO VINCULADOS/540 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO/542 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT/569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE /600 - TRANSFE-RÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVINIENTE DO GOVERNO FEDERAL/660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS). VIGÊNCIA: até 04/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Casserengue e: CT Nº 00112/2025 - 04.11.25 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R\$ 62.999,70; CT N° 00113/2025 - 04.11.25 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 8.327.97; CT N° 00114/2025 - 04.11.25 - WALLACE JHONATAN ALEXANDRE BRAGA - R\$ 234.361,30; CT Nº 00115/2025 - 04.11.25 - NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA - R\$ 1.320,00.

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSERENGUE

### EXTRATO DE CONTRATO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 05 LUGARES 1.0, FLEX, 4 PORTAS, ZERO KM, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CASSE-RENGUE-PB DE ACORDO COM OS TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 0441/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2025. DOTAÇÃO: ORCAMENTO DE 2025 - RECURSOS ESTADUAL (710 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DOS ESTADOS) = 30.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.1057 - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 12/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Casserengue e: CT Nº 00116/2025 - 12.11.25 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 97.000,00.

### **Prefeitura Municipal** de Catolé do Rocha

### **LICITAÇÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 48/2025, que objetiva: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Kit de Robótica Educacional para atender as demandas de aulas práticas para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: HALYA TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - R\$ 6.844.702,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 14 de Novembro de 2025

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM **PREFEITO** 

### **Prefeitura Municipal** do Congo

### CHAMAMENTO PÚBLICO

### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CONCESSÃO ADMINSTRATIVA DE USO DE DUAS UNIDADES COMERCIAL RÉMANESCENTE, INTEGRANTES DO PARQUE LINEAR, DO MUNICÍPIO DE CONGO-PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 05 de Dezembro de 2025, no endereço: Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Congo - PB, 12 de Novembro de 2025

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES

### **Prefeitura Municipal** de Coremas

### **EXTRATO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11044/2025

Processo Administrativo Nº 251031DP20001. Dispensa Por Outros Motivos Nº DP20001/2025. Motivo da escolha da modalidade (Lei Federal Nº 8.666/93): Fundamentado no item 8.8, letra "c" do instrumento convocatório da Tomada de Preços Nº 004/2022 e no Art. 24, inciso XI, da Lei Federal Nº 8.666/93. Assim, a regra de que a Lei Federal nº 8.666/93 continua regendo esses contratos decorre do regime de transição estabelecido pela própria Lei nº 14.133/21 em seus dispositivos finais e pelas normas que prorrogaram sua vigência, e não de um único artigo que o declare expressamente. A base legal para a ultratividade reside na aplicação da lei vigente à época da publicação do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ n° 08.939.936/0001-94. Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000, Cidade: Coremas-PB. Objeto: Prestar serviços de engenharia complementar para conclusão da construção de uma Unidade Escolar de 06 (seis) salas de aula para o município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos (Convênio com Estado da Paraíba CV nº (199/2021). Valor total contratado: R\$ 457.556,31 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos). Fonte de recurso 01: Próprios do Município de Coremas (Diversos: 1500.101 -MDE). Fonte de recurso 02: Próprios do Município de Coremas (Ordinários: 1540 - FUNDEB). Fonte de recurso 03: Convenio com o Estado da Paraíba nº 0199/2021 (Ordinários:1571- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação). Unidade orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação, 12 361 3009 1003 – Construção, Ampliação. Objeto: Reconstrução de Unidades Escolares no Município. Ficha Nº 259 e 260.

Elemento de despesa: 44.90.51 00 001 - Obras e Instalações, Ficha Nº 260 4.4.90.51 00 - Obras e Instalações. Ficha Nº 264. Elemento de despesa: 4.4.90.51 00 - Obras e Instalações. Tudo conforme QDD/2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. Vigência do contrato: Até 03/09/2025, considerada da data de sua assinatura. Data da assinatura do contrato: 03/11/2025. Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (pela contratada).

Coremas - PB, 03 de Novembro de 2025

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA **PREFEITO** 

### **Prefeitura Municipal** de Esperança

### **EXTRATOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de carnes e frios para atender as necessidades do Hospital Municipal de Esperança Dr. Manoel Cabral de Andrade deste município de Esperança - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00021/2025 - Wellington Carlos Fernandes Camara - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 56.038,82. ASSINATURA: 11.11.25

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT N° 00058/2025 - Marleide Marinho da Silva - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 795,00. ASSINATURA: 12.11.25

### **Prefeitura Municipal** de Gado Bravo

### **LICITAÇÕES**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GADO BRAVO - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 01 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações



posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347–1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Gado Bravo - PB, 14 de Novembro de 2025

JOSE ROBERTO DA SILVA PREGOEIRO OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00042/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTO: PALCO, SOM, GRID, PLACAS DE LED E ILUMINAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: META PRODUCOES LTDA - R\$ 47.990,00.

Gado Bravo - PB, 14 de Novembro de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA **PREFEITO** 

### **EXTRATOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÉNERO ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2024, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Acréscimo de quantitativo do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Gado Bravo e: CT Nº 09402/2024 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 1º Aditivo - acréscimo de Quantitativo - 25% em cada item licitado, o qual corresponde ao valor de R\$ 155.948,85 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Gado Bravo, 03 de Novembro de 2025 MARCELO PAULINO DA SILVA PREFEITO CONSTITUCIONAL

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTO: PALCO, SOM, GRID, PLACAS DE LED E ILUMINAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO 2006.13.392.1006.2016 - Promover Eventos Turísticos e Culturais ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 13301/2025 - 14.11.25 - META PRODUCOES LTDA - R\$ 47.990,00.

### TERMO DE APOSTILAMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CONTRATO 09201/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTÓ LEGAL: Dispensa nº 00030/2025. PARTES CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 09201/2025 – ERINALDO PEREIRA DA SILVA - ME - Apostila 01, da seguinte forma: ACRÉSCIMO E OU INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando o presente contrato compor a seguinte dotação: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO: 02.010-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02010.15.122.1003.2020 - Manter as Atividades de Infraestrutura - 2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO - 2006.12.361.1005.2010 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 2006.12.361.1005.2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% 2006.12.361.1005.2057 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE - 05.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1004 2022 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1004.2056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA APS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. Gado Bravo – PB, 13 de Novembro de 2025

MARCELO PAULINO DA SILVA

**PREFEITO** 

### **Prefeitura Municipal** de Itabaiana

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma do Mercado Público Municipal (Shopping Popular) de Itabaiana/ PB, localizado no centro da cidade, conforme especificações técnicas constantes no projeto aprovado, com recursos provenientes do Convênio nº 944220/2023 - Contrato nº 1089178-83/2023, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária, a Caixa Econômica Federal e o Município de Itabaiana-PB, reprogramação nº 1; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

MD2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 21.484.295/0001-99 - R\$ 599.990,00.

Itabaiana - PB, 12 de Novembro de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO **PREFEITO** 

### **EXTRATO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

### EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

OBJETO: Registro de Preço para contratação de Empresa visando a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de porte leve e pesado pertencentes a frota do Município de Itabaiana, através do maior desconto sobre preços de tabelas de fabricantes, montadoras e/ou concessionárias autorizadas, com possibilidade dos preços constarem do Sistema Audatex, Cilia ou similar.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2025.

VIGÊNCIA: até 14/11/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT N° 00160/2025 - 07.08.25 - TECNO DIESĖL RETIFICA LTDA - CNPJ 47.565.891/0001-97 - R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Itabaiana, 14 de Novembro de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO **PREFEITO** 

### **Prefeitura Municipal** de Itapororoca

### **LICITAÇÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, para o dia 24 de Novembro de 2025 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 24 de Novembro de 2025 às 09:00 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Conego Faustino Jorge de Carvalho, SN - Centro - Itapororoca - PB. Site: www.bnccompras.com. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 14 de Novembro de 2025

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA PRESIDENTE DA COMISSÃO

### **Prefeitura Municipal** de Itatuba

### **LICITAÇÕES**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com. br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento dos materiais de construção/tintas, destinadas as demandas operacionais desta prefeitura, em razão de itens remanescentes do DFD/ETP, no Pregão Eletrônico 00033/2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 27 de Novembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; Decreto Municipal nº 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www. tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 14 de Novembro de 2025

JOÃO VICTOR AMORIM DE ARRUDA PREGOEIRO OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, que objetiva: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo nas comunidades rurais de Sítio Juca, Sítio Jurema e Sítio Juá, zona rural do município de Itatuba-PB CONFORME O CONVÊNIO 938841 -OPERAÇÃO 1086249-68 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Torres Construções LTDA - R\$ 1.023.166,91.

Itatuba - PB, 14 de Novembro de 2025

### JOSMAR LACERDA MARTINS **PREFEITO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas vias do bairro Fábio Lacerda, zona urbana do Município de Itatuba-PB. Contrato de Repasse 1087713-24 e 1087859-18 - SICONV: 944650 e 944651 - Ministério das Cidades; ADJUDICO o objeto e HOMO-LOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: Torres Construções LTDA - R\$ 1.376.080,46.

Itatuba - PB, 14 de Novembro de 2025

JOSMAR LACERDA MARTINS **PREFEITO** 

### **EXTRATO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de kits pedagógicos impressos destinados a alunos e professores da Educação Infantil - Creche (2, 3, 4 e 5 anos), compostos por livros didáticos, materiais de apoio e acessórios, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40 Secretaria Municipal de Educação e Cultura: FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12.365.1013.2017 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.01 e 4.4.90.52.01 F.R. 500 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – FUNÇÃO PROGRAMATI-CAS: 12.365.1013.2016 ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.01 F.R. 543 – COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB VAAR 542 - COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB VAAT. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00107/2025 - 11.11.25 - EDITORA LUNNA LTDA. - R\$ 283.440,50.

### **Prefeitura Municipal** de Juazeirinho

### **EXTRATOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE RESGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE, ARMARÍNHO E DESCARTÁVEIS EM GERAL, TENDO A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUA-ZEIRINHO E COMA COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12 361 0002 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12 365 0002 2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 361 0002 2196 ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 0002 2187 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10 301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 10 302 0002 2076 ATIVIDADES ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR - 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 122 0002 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL -02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 243 0002 2178 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 08 244 0002 2180 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) - 08 244 0002 2179 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. - PAEF) - 08 244 0002 2181 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CÒNTR. SOCIAL (CAD. ÚNÍCO - IGD/TRANSF. RENDA) - 08 244 0002 2182 MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) - 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04 122 0002 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE - 13 392 0002 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVEN-TUDE - 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT N° 12101/2025 - 14.11.25 - FERNANDA MICAELE JERONIMO SANTOS, - CNPJ N° 15.636.813/0001-40- ITENS: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - VALOR R\$ 30.401.50

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL, UMAAÇÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE ODONTOLÓGICA, DESTINADA À PROMOÇÃO DÁ SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB; FÚNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10011/2024. DOTAÇÃO: 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 0002 2187 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 102. 080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 10302 0002 2076 ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGÊNTE. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT 11301/2024 - 14.11.25 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA - R\$ 18.150,00.

### **Prefeitura Municipal** de Manaíra

### **LICITAÇÕES**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

### EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO Nº 00024/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00024/2025, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente para todas as secretárias do município de Manaíra/PB; Licitante(s) Vencedor(es): ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N° 53.571.459/0001-01 – VALOR: R\$ 21.141,85; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ N° 29.883.721/0001-79 - VALOR: R\$ 39.011,20; K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMEN-TOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 09.251.627/0001-90 - VALOR: R\$ 6.800,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ N° 45.579.602/0001-83 – VALOR: R\$ 28.871,85; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ Nº 21.062.777/0001-50 - VALOR: R\$ 33.610,00; MV MOVEIS LTDA - CNPJ N° 59.532.211/0001-18 - VALOR: R\$ 18.591,00; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ N° 09.442.524/0001-07 – VALOR: R\$ 15.136,00; SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA – CNPJ N° 27.055.090/0001-74 – VALOR: R\$ 51.685,00; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ Nº 35.458.953/0001-82 - VALOR: R\$ 127.727,58; VALOR GLOBAL: R\$ 342.574,48

Manaíra - PB, 14 de Novembro de 2025

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA PREGOEIRO OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Constitucional do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICAR o objeto da licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00024/2025, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente para todas as secretárias do município de Manaíra/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N° 53.571.459/0001-01 - VALOR: R\$ 21.141,85; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA - CNPJ Nº 29.883.721/0001-79 - VALOR: R\$ 39.011,20; K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ N° 09.251.627/0001-90 – VALOR: R\$ 6.800,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ Nº 45.579.602/0001-83 - VALOR: R\$ 28.871,85; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ Nº 21.062.777/0001-50 - VALOR: R\$ 33.610,00; MV MOVEIS LTDA – CNPJ N° 59.532.211/0001-18 – VALOR: R\$ 18.591,00; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ N° 09.442.524/0001-07 – VALOR: R\$ 15.136,00; SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA - CNPJ Nº 27.055.090/0001-74 - VALOR: R\$ 51.685,00; VRR DE SOUZA DIS-TRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ Nº 35.458.953/0001-82 - VALOR: R\$ 127.727,58; VALOR GLOBAL: R\$ 342.574,48.

Manaíra - PB, 14 de Novembro de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO **PREFEITO** 

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

O Prefeito Constitucional do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00024/2025, que objetiva: Sistema de Registro de Precos para Aquisição de Material Permanente para todas as secretárias do município de Manaíra/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o(s) qual(is) aponta(m) como proponente(s) vencedor(es): ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N° 53.571.459\0001-01 – VALOR: R\$ 21.141,85; JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA – CNPJ N° 29.883.721\0001-79 – VALOR: R\$ 39.011,20; K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 09.251.627/0001-90 - VALOR: R\$ 6.800,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ Nº 45.579.602/0001-83 - VALOR: R\$ 28.871,85; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ N° 21.062.777/0001-50 – VALOR: R\$ 33.610,00; MV MOVEIS LTDA – CNPJ N° 59.532.211/0001-18 - VALOR: R\$ 18.591,00; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ N° 09.442.524/0001-07 - VALOR: R\$ 15.136.00; SILENE PEREIRA DE MEDEIROS SILVA - CNPJ N° 27.055.090/0001-74 – VALOR: R\$ 51.685.00; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ N° 35.458.953/0001-82 - VALOR: R\$ 127.727,58; VALOR GLOBAL: R\$ 342.574,48. Manaíra - PB, 14 de Novembro de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO **PREFEITO** 

### **EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00014/2025 CONTRATO Nº 31401/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de planos de trabalhos, assessoria e acompanhamento de projetos junto aos Ministérios, Secretárias de Estado, Autarquias e Órgãos Públicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1002 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra/PB - CNPJ: 09.148.131/0001-95; e CT n° 31401/2025 - IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA – CNPJ N° 10.954.450/0001-77.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Manaíra/PB, 14 de Novembro de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL

# Prefeitura Municipal de Mataraca

### **EXTRATO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de Buffets, Coffee Breaks e Lanches para atender as Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2002 - Manut das Atividades do Gabinete; 2003 Secretaria Geral do Município; 2004 – Manut dos Serv. da Procuradoria Jurídica; 2005 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2009 - Prog do Salário Educação; 2010 - Prog Nac de Apoio Transp Escolar - PNATE; 2011 - Outras Trans do FNDE; 2012 - Manut das Atividades do FUNDEB 30%; 2013 - Manut do Ensino Infantil e Pré-Escolar; 2014 - Manut do Fundo de Assist Social; 2017 - Manut do Conselho Tutelar; 2019 - Piso Básico Variável - Serv Conv. Fortal Vinculo - SCFV; 2020 - CRAS - Piso Básico Fixo; 2021 - IGD SUAS - Indice Gestão Descent do SUAS; 2022 - Outras Transf do FNAS; 2023 - Manut Programa IGD Bolsa Família; 2024 - Manut Programa Criança Feliz; 2026 - Manut da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 - Manut da Ativ Turist no Município; 2031 - Manut das Ativ da Sec. de Obras Púb e Serv Urb; 2032; Manut das Ativ de Abastec D'água do Município; 2033 Manut das Ativ da Sec de Administração; 2052 - Manut. Do Programa de Desenv. Cultural; 2053 -Manut. Da Sec. Munic. De Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 2055 - Manut. Da Sec. Municipal de Transporte; 2059 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 14/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00089/2025 - 14.11.25 - ALEXSANDRA FERREIRA SILVA DOS SANTOS - R\$ 123.230,50

# Prefeitura Municipal de Natuba

### LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

# ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de itens de informática destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Natuba/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 21.896.057 EMANUELA FERREIRA DA SILVA - R\$ 55.583,64.

Natuba - PB, 06 de Novembro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO PREFEITO

### **EXTRATOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de veículo tipo Kombi, equipado como Carro de Som, potência destinado a veiculação das propagandas institucionais deste Município. FUNDA-MENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00118/2023 - Charles Silva de Santana - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.11.25

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de veículo, tipo carga caminhão, com condutor, ano/modelo mínimos: 2000/2000, potência mínima 109cv, capacidade mínima de 9T, equipado com carroceria aberta, para transporte, retirada de entulhos, materiais de construção e demais serviços da SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO do Município de Natuba - PB. O condutor, manutenção e combustível ficará por conta do CONTRATADO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00126/2023 - Ramon Henrique de Araujo - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.11.25

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens de informática destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Natuba/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria da Educação 12 365 1002 2009 Manutenção das Atividades

da Educação Infantil e Creche 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental ? FUNDEB 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental ? MDE 12 368 1002 2015 Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação ? QSE 12 361 1002 2016 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 12 368 1002 2017 Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 4490.5299 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/11/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00138/2025 - 06.11.25 - 21.896.057 EMANUELA FERREIRA DA SILVA - R\$ 55.583,64.

# Prefeitura Municipal de Nazarezinho

### LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0001/2025

A Diretora Interna torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Construção da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nazarezinho-PB – IPRESMUN, conforme especificações do Edital. Abertura das propostas: dia 04/12/2025, às 09h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 14/11/2025

### MARILDA SARMENTO LUIS DIRETORA INTERNA

### Prefeitura Municipal de Pedra Branca

### **LICITAÇÕES**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

# EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA Nº 0005/2025

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS- Pavimentação em Paralelepípedo no Sitio Água Branca do município de Pedra Branca-PB, atendendo a T.E. 2511004.

Vencedora a empresa: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ- 15.705.860/0001-06. com valor global de R\$ 792.723,80 (setecentos e noventa e dois mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

R E S O L V E: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, nos termos da Lei 8.666/93. Estando convocadas para assinar termo contratual. Desde já a empresa fica convocada para assinatura de contrato.

Pedra Branca-PB, 13 de novembro de 2025

### ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA Prefeito Constitucional

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2025 TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – artigo 75, inciso VII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: SERVIÇO PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - PB, VISANDO GARANTIR O ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E CONTROLE DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO ESTADO NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa: 26.697.336 IBRAHIM SOARES TRAVASSOS CNPJ nº 26.697.336/0001-49, RUA PREFEITO JOÃO FAUSTO DE FIGUEIREDO, 555, CENTRO, CONCEIÇÃO/PB, com valor global de R\$ 22.235,00 (Vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 14 de Novembro de 2025

# ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA PREFEITO CONSTITUCIONAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2025 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 75, inciso VII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0028/2025, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para SERVIÇO PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - PB, VISANDO GARANTIR O ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E CONTROLE DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO ESTADO NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa 26.697.336 IBRAHIM SOARES TRAVASSOS CNPJ nº 26.697.336/0001-49, RUA PREFEITO JOÃO FAUSTO DE FIGUEIREDO, 555, CENTRO, CONCEIÇÃO/PB, com valor global de R\$ 22.235,00 (Vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)

Pedra Branca - PB, em 14 de Novembro de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA PREFEITO CONSTITUCIONAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2025 TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - artigo 75, inciso VII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO: SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO SÍTE OU HOME PAGE NA INTERNET PARA PUBLICAÇÕES DE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS ADMINIS-TRAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB. COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A ASSISTÊNCIA PRESTADA PELAS EOUIPES, conforme especificações no contrato. pela contratação direta da empresa: SR. MURILO DE SOUSA LUIZ - CPF Nº 063.625.554-90, endereço Rua Francisco Pinto s/nº CEP - 58.798-000 Centro Nova Olinda/PB com valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 14 de Novembro de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA PREFEITO CONSTITUCIONAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2025 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 75, inciso VII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0029/2025, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO SITE OU HOME PAGE NA INTERNET PARA PUBLICAÇÕES DE AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS ADMINISTRAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB. COM O OBJETI-VO DE APRIMORAR A ASSISTÊNCIA PRESTADA PELAS EQUIPES, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa SR. MURILO DE SOUSA LUIZ - CPF Nº 063.625.554-90, endereço Rua Francisco Pinto s/nº CEP - 58.798-000 Centro Nova Olinda/PB com valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Pedra Branca - PB, em 14 de Novembro de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA PREFEITO CONSTITUCIONAL

### **EXTRATOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2025

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONTRATADA: 26.697.336 IBRAHIM SOARES TRAVASSOS CNPJ nº 26.697.336/0001-49, RUA PREFEITO JOÃO FAUSTO DE FIGUEIREDO, 555, CENTRO, CONCEIÇÃO/PB

OBJETO: SERVIÇO PARA MONITORAMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - PB, VISANDO GARANTIR O ACOM-PANHAMENTO, ANÁLISE E CONTROLE DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO ESTADO NUTRICIONAL DA POPULAÇÃO.

Valor global de R\$ 22.235,00 (Vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 31.12.2025.

Pedra Branca - PB, em 14 de Novembro de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2025

### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONTRATADA: SR. MURILO DE SOUSA LUIZ - CPF Nº 063.625.554-90, endereço Rua Francisco Pinto s/nº CEP - 58.798-000 Centro Nova Olinda/PB com valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

OBJETO: SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO SITE OU HOME PAGE NA INTERNET PARA PUBLICAÇÕES DE AÇÕÉS DESENVOLVIDAS PELAS ADMINIS-TRAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB. COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A ASSISTÊNCIA PRESTADA PELAS EQUIPES.

Valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses da data de assinatura.

Pedra Branca - PB, em 14 de Novembro de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

### EXTRATO DE CONTRATO

### CONCORRENCIA Nº 0005/2025

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca

Contratada: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ- 15.705.860/0001-06

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS- Pavimentação em Paralelepípedo no Sitio Água Branca do município de Pedra Branca-PB, atendendo a T.E. 2511004.

Valor global de R\$ 792.723,80 (setecentos e noventa e dois mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

VIRGENCIA: 30/12/2025

Pedra Branca-PB, 14 de Novembro de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA PREFEITO CONSTITUCIONAL

### **Prefeitura Municipal** de Piancó

### **LICITAÇÕES**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000331/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO № 00066/2025, para o Objeto: aquisição de combustíveis destinados a manutenção de todas as secretarias mediante abastecimento em posto de combustível localizado a margens da BR 230, nas proximidades do KM 240, com abastecimento 24 horas para atender a demanda do município de Piancó-PB. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 18/11/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 26/11/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 01/12/2025 às 09hs59min; Data de sessão de disputa: 01/12/2025 às 10hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.pianco.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 13 de Novembro de 2025

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO PREGOEIRO OFICIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000332/2025

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2025, para o Objeto: aquisição de combustíveis destinados a manutenção de todas as secretarias mediante abastecimento na cidade de Piancó-PB. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 18/11/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 26/11/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 01/12/2025 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 01/12/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.pianco. pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 13 de Novembro de 2025

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO PREGOEIRO OFICIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### **Prefeitura Municipal** de Pedras de Fogo

### **LICITAÇOES**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE: RATIFICAR E ADJUDICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 1022/2025, que objetiva: CONTRA-

TAÇÃO DE SHOW MUSICAL RELIGIOSO DO DJ ROONY MOURA, PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO"; Com base nos elementos constantes na Inexigibilidade de Licitação nº 1022/2025, Processo Administrativo Nº 1073/2025, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133,

KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO -

de 1º de abril de 2021, a qual sugere a contratação da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 30.432.046/0001-40

VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (quarenta e cinco) dias.

Pedras de Fogo - PB, 14 de novembro de 2025.

WALDYGLEISE PAULINO DA SILVA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO PORTARIA GP Nº 406/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

### AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2006/2025 - FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2015/2025 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE da sessão pública do procedimento licitatório em epígrafe, em razão do ajuste no Termo de Referência. A sessão pública seria realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 17/11/2025 (SEGUNDA-FEIRA), às 09:01, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B, E, e RECOLHIMENTO/DESTINAÇÃO DE CARCAÇAS DE PEQUENOS ÁNIMAIS GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, fica adiada "sine

die". Nova data será publicada na forma da lei. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo-PB, 14 de novembro de 2025.

EDILLON DA SILVA LIMA Pregoeiro Oficial

### **Prefeitura Municipal** de Pedra Lavrada

### **LICITAÇÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TOP CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.992.260/0001-30 - R\$ 2.498.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 12 de Novembro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA **PREFEITO** 

### **EXTRATO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUN-DAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.10 SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 27.812.2008.1056 – CONTRUIR E/OU AMPLIAR ESTADIO DE FUTEBOL E MÓDULOS ESPORTIVOS 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES Governo do estado da Paraíba/FDE nº 029/2025. VIGÊNCIA: até 08/11/2026. PAR-TES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00176/2025 - 14.11.25 - TOP CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ 42.992.260/0001-30 - R\$ 2.498.000,00.

### **Prefeitura Municipal** de Princesa Isabel

### **EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 138/2024

O Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 0138/2024 da concorrência de licitação de Nº 012/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a E L F TÉIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP CNPJ nº 17.560.794/0001-40. Considerando a Justificativa do Secretário de InfraEstrutura, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 18/11/2025 a 18/11/2026 e DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: 04.00 Sec. Infra-Estrutura, Meio Ambiente a Agricultura 15.451.2017.104 (Realizar Obras De Infra-Estrutura) 500 (Recursos Não Vinculados De Impostos) - Convênio FDE 023/2025 -Fonte: 701 - (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) 4.4.90.51 (Obras E Instalações) Conforme QDD 2025, Ficando Automaticamente Incorporadas As Dotações Do Orçamento Anual (Loa) Aprovado Por Lei Para O Exercício Seguinte. Contratantes: o Senhor Édnaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Emanoel Loudal Florentino Teixeira (Pela a Contratada). Princesa Isabel-PB, 13 de Novembro de 2025

EDNALDO DE MELO PREFEITO

### **Prefeitura Municipal** de Queimadas

### **LICITACOES**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00035/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas. com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÕES DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE COMBATE AO INCÊNDIO E REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SAULO LEAL ERNESTO DO MELO - O CAMPÃO, QUEIMADAS - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço

supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www. queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 14 de Novembro de 2025

### JURANDIR DA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www. queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Queimadas - PB, 14 de Novembro de 2025

RICARDO PEREIRA DE LIMA PREGOEIRO OFICIAL

### **Prefeitura Municipal** de Santa Rita

### **LICITAÇÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 091/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO WEB PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM USUÁRIOS ILIMITADOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO E OPERAÇÃO ASSISTIDA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:
- AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ: 26.804.377/0001-97 VALOR R\$: 3.930.481,00 Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 12 de Novembro de 2025

JONATAS HENRIQUE ALVES SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### **Prefeitura Municipal** de Santa Luzia

### CONVOCAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

O Prefeito do município de Santa Luzia/PB, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal que regulamenta a matéria e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 00027/2025, cujo objeto é locação de veículos automotores, do tipo caminhões, e de máquinas pesadas, para atender às demandas das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB, informa que a empresa METRICON SERVIÇOS E TERCEIRI-ZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.050.264/0001-15, adjudicada no item 01 do referido processo, solicitou desistência da assinatura do contrato quando convocada para formalização do termo. Considerando que se trata de serviço essencial para o Município, ficam CONVOCADAS as empresas classificadas em segundo lugar no item 01, bem como demais licitantes seguintes na ordem de classificação, através do Portal Compras Públicas, às 09:00 horas do dia 19/11/2025, para negociação do referido item. Outros esclarecimentos na Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Morais, Santa Luzia - PB.

Santa Luzia-PB, 14 de Novembro de 2025

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA PREFEITO CONSTITUCIONAL

### **LICITAÇÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025

A Pregoeira do Município de Santa Luzia/PB, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Nº 00031/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada em sistemas de informatização da saúde pública, para fornecer licenças de uso

Diário Oficial

particular de um sistema de gestão integrado de saúde adaptado para plataformas móveis e web. O sistema deve incluir serviços de monitoramento de indicadores específicos da saúde primária, conforme diretrizes do Ministério da Saúde, gerenciando as atividades dos profissionais de saúde, saúde comunitária e controle de doenças endêmicas. Inclui ainda uma solução integrada para interoperabilidade com sistemas da média complexidade no âmbito de gerenciamento de filas, controle e avaliação, painéis de atendimento, integração com sistemas laboratoriais, planejamento e programação e gerenciamento de atendimentos não disponíveis no domicílio da contratante. A solução deve prover controle de chamadas e hospedagem segura em nuvem, instalação e suporte aos sistemas ministeriais utilizados pela contratante no âmbito da saúde primária, com suporte técnico, treinamento de servidores e com a disponibilização, em comodato, de estação de trabalho, impressoras, monitores/Smart TV e tablets necessários para o lançamento das informações do Município de Santa Luzia-PB, sendo o pedido de Impugnação da empresa SIMDOCTOR SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LÍDA, CNPJ: 19.679.667/0001-90, INDEFERIDO nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no setor de licitação com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Morais, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP N° 58.600-000.

Santa Luzia/PB, 12 de Novembro de 2025

RAFAELA SANTOS CARVALHO PREGOEIRA

### **Prefeitura Municipal** de São Domingos do Cariri

### **LICITAÇÕES**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

### AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00008/2025

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da Concorrência Presencial nº 00008/2025, para o dia 08 de Dezembro de 2025 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB. Informações: no horário das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@ gmail.com.

São Domingos do Cariri - PB, 14 de Novembro de 2025

NAUBA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE PRESIDENTA DA COMISSÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN MINIBUS ZERO QUILÔMETRO (0KM), DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GAMA AUTOS LTDA - R\$ 338.000,00. São Domingos do Cariri - PB, 13 de Novembro de 2025

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA **PREFEITO** 

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-CIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J L PESSOA TRANSPORTES LTDA - R\$ 414.960,00. São Domingos do Cariri - PB, 13 de Novembro de 2025

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA

### **Prefeitura Municipal de** São José da Lagoa Tapada

### LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Projeto de Eficiência Energética, no município de São José da Lagoa Tapada, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura das propostas: dia 02 de dezembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www. gov.br/pncp.

São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de Novembro de 2025

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### **Prefeitura Municipal de** São José de Espinharas

### **EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TERMO ADITIVO Nº 002/2025

TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

Pelo presente, fica a empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40, com sede na Rua João Luiz, S/N, Centro, Juru - PB, CEP: 58.750-000, neste ato representado por Emanuel Loudal Fiorentino Teixeira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Antônio Lira, nº 74, Apartamento 301, Tambaú - João Pessoa - PB, CEP: 58039-050, CPF nº 009.667.564-01, Carteira de Identidade nº 2.574.562 - SSP/PB, Autorizada conforme condições estabelecidas no termo aditivo nº 002, referente ao Contrato nº 41401/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Tenente Titico Gomes e Ampliação da EMEIF Luís Gomes de Sousa Costa no Município de São José de Espinharas/PB, através do Convênio Estadual nº 293/2022. São José de Espinharas/PB, 14 de Novembro de 2025

THAISE GOMES DE SOUSA

PREFEITA CONSTITUCIONAL

### **Prefeitura Municipal de** São José de Princesa

### **EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMEN-TAÇÃO, MANUTENÇÃO E DE APRESENTAÇÕES CULTÚRAIS PARA O NATAL MÁGICO DO MÚNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2001, Pregão Eletrônico nº 018/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB, CNPJ nº 01.612.684/0001-45. CONTRATADO: TAYANNE KELLY BATISTA FESTAS E DECORÇAÕES-ME, inscrita no CNPJ nº 13.132.610/0001-90, com sede na Rua São Roque, nº 218, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB,

representada pela Senhora Tayanne Kelly Batista.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 294.485,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Juliano Diniz de Morais - Prefeito e Pela Contratada: Tayanne Kelly Carlos Batista - Representante Legal.

VIGÊNCIA: De 14/11/2025 à 30/03/2026.

São José de Princesa/PB, 14 de Novembro de 2025

### **Prefeitura Municipal** de São José do Bonfim

### **LICITAÇÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de um veículo tipo passeio, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família no Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 02/12/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@ saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 14 de Novembro de 2025

ALCIONE DE ALMEIDA SILVA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **Prefeitura Municipal de** São Sebastião de Lagoa de Roça

### **LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA N° DV00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, fundamen-



tada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de motocicletas tipo on/off-road, zero quilômetro, nacionais, ano de fabricação 2025 e modelo 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAU BRASIL PARAIBA COMERCIO DE MOTOS LTDA - R\$ 53.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Novembro de 2025

PEDRO JUNIOR QUARESMA DE ARAUJO PREFEITO CONSTITUCIONAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2025

A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina de ruas, praças e demais logradouros públicos do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB durante o período de 04 de Dezembro de 2025 a 05 de Janeiro de 2026, visando o embelezamento urbano e a promoção do espírito natalino durante o período das festividades de fim de ano. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido acessando: www.transparencia.lagoaderoca.pb.gov.br. As propostas deverão ser enviadas até as 11:00 do dia 20 de novembro de 2025, única e exclusivamente pelo e-mail para: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fund. legal: Lei Fed nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 17 de Novembro de 2025

MARIA DE FATIMA MORENO ESPÍNOLA ROCINE PRESIDENTE DA COMISSÃO

### **EXTRATO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de motocicletas tipo on/off-road, zero quilômetro, nacionais, ano de fabricação 2025 e modelo 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110.10.301.2007.1111 -4.4.90.52.00.00 - Fonte: 710. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00061/2025 - 13.11.25 - PAU BRASIL PARAIBA COMERCIO DE MOTOS LTDA - R\$ 53.000,00.

### Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

### **LICITAÇÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ES-TABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 02 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 134/25; Decreto Municipal nº 134/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saovicentedoserido. pb.gov.br. Edital: saovicentedoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas. com.br; www.gov.br/pncp.

São Vicente do Seridó - PB, 14 de Novembro de 2025

YANNA MARIA DE MEDEIROS PREGOEIRA OFICIAL

### **Prefeitura Municipal** de Serra da Raiz

### **LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

### AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

O Agente de Contratação comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 21 de Novembro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para executar os serviços de Construção de 01 (uma) Praça, próximo ao Ginásio de Esportes O MENINÃO, localizado na sede do município de Serra da Raiz/PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB. E-mail: cplserradaraiz@gmail.com.

Serra da Raiz - PB, 14 de Novembro de 2025

### IVANILDO BATISTA DA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ

### AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 00003/2025

A Comissão de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, cujo objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para executar os serviços de Reforma das Unidades Básicas de Saúde - Anexo I, localizada na sede do município, José Gomes de Moura, localizada no Sítio Boa Vista e Francisco de Assis, localizada no Sítio Boa Ventura zona rural do município de Serra da Raiz/PB, onde se lê: "Reforma das Unidades Básicas de Saúde"; leia-se: "Reparo das Unidades Básicas de Saúde". Informações: das 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas dos dias úteis, na Rua Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz-PB. E-mail: cplserradaraiz@gmail.com. Site: www. portaldecompraspublicas.com.br.

Serra da Raiz – PB, 14 de Novembro de 2025 **IVANILDO BATISTA DA SILVA** 

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### **Prefeitura Municipal** de Solânea

### **EXTRATOS**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de tênis escolar para uso infantil e juvenil, para os alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00073/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2005.2019 (550 – TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO)/12.361.2005.2020 ( 500 – RECURSOS NÃO VIN-CULADOS DE IMPOSTOS)/12.361.2005.2023 (540 - TRANSF. DO FUCNDEB 30%). 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CON-TRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00460/2025 - 11.11.25 - 2 L COMERCIAL EIRELI - R\$ 175.986,00.

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos e de apoio didático, destinados as Escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município de Solânea. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00078/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:05.00 SECRETARIA DE EDUCA-ÇÃO-12.361.2005.1014 (500/540/700/701)/12.361.2005.1017 (540)/12.361.2005.1026 (543)/12.361.20 05.1027(542)/12.361.2005.1015(550). ELÉMENTO DE DESPÈSA:4.4.90.52-01 - EQÙIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CON-TRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00461/2025 - 12.11.25 - ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA - R\$ 399.948,80; CT N° 00462/2025 - 12.11.25 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 168.434,80.

### **Prefeitura Municipal** de Sousa

### **LICITAÇÕES**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025 PUBLICAÇÃO DE ADIAMENTO

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal para atender casos de necessidades da Secretaria De Saúde de Sousa-PB. Abertura das propostas dia 27 de novembro de 2025 as 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov. br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3.Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4.Pregão). Sousa/PB, 14 de Novembro de 2025

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO DIRIGENTE INTERNO DO PROCESSOS LICITATÓRIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025 PUBLICAÇÃO DE ADIAMENTO

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PASTILHA, CONFORME DESCRIÇÃO EM TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA PB. Abertura das propostas dia 27 de novembro de 2025 as 09:30 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa/PB, 14 de Novembro de 2025

### JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO DIRIGENTE INTERNO DO PROCESSOS LICITATÓRIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025 PUBLICAÇÃO DE ADIAMENTO

O diretor interno torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRAS CARIRI PARA PISO, NAS CORES AMARELA E BRANCA, CONFORME DESCRIÇÃO EM TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SOU-SA/PB. Abertura das propostas dia 27 de novembro de 2025 as 09:00 horas (horário de Brasília) através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1.Transparência, 2.Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa/PB, 14 de Novembro de 2025

JOSÉ MENDES CAVALCANTE NETO DIRETOR INTERNO DE PROCESSOS

### **Prefeitura Municipal** de Tacima

### LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site http:// bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 10:00 horas do dia 27 de novembro de 2025. Informações no e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: https:// www.pmtacima.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; http://bnc.org.br/sistema/; www.gov.br/pncp.

Tacima - PB, 13 de Novembro de 2025

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA PREGOEIRA OFICIAL

### **Prefeitura Municipal** de Umbuzeiro

### **LICITAÇÃO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, para o dia 26 de Novembro de 2025 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 26 de Novembro de 2025 às 08:40 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Umbuzeiro - PB, 14 de Novembro de 2025

HUDSON VILMAR PIMENTEL DE CARVALHO PREGOEIRO OFICIAL

### **Prefeitura Municipal** de Sumé

### CHAMAMENTOS PÚBLICOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

### CREDENCIAMENTO Nº. 010/2025

O Agente de contratação do município Sumé - PB, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA OS VEÍCULOS, QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - PB.

O processo transcorrerá através do acesso ao portal de compras públicas no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital nos sites do https://tce.pb.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sume.pb.gov.br os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 24 de novembro de 2025, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274 ou no e-mail: licitacao@sumepb.com.br

Sumé - PB, 14 de Novembro de 2025 DIMITRIUS LAURENT FERREIRA A SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

### CREDENCIAMENTO Nº. 011/2025

O Agente de contratação do município Sumé - PB, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS, MÁQUI-NAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PECAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. O processo transcorrerá através do acesso ao portal de compras públicas no endereço: www.portaldecom-

praspublicas.com.br. Edital nos sites do https://tce.pb.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sume.pb.gov.br os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 24 de novembro de 2025, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274 ou no e-mail: licitacao@sumepb.com.br

Sumé - PB, 14 de novembro de 2025. DIMITRIUS LAURENT FERREIRA A SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### **LICITAÇÕES**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av 1 de Abril, 379 - Centro - Sumé - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: https://www.sume.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 14 de Novembro de 2025

### DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA PREGOEIRO OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av 1 de Abril, 379 -Centro - Sumé - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS ESCOLAS UMEIEF MARIA LEITE RAFAEL E UMEIEF PROFESSORA ZÉLIA BRAZ CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS ESCOLAS UMEIEF MARIA LEITE RAFAEL E UMEIEF PROFESSORA ZÉLIA BRAZ. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 02 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 11:00 horas do dia 02 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@ gmail.com. Edital: https://www.sume.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 14 de Novembro de 2025

### DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA PRESIDENTE DA COMISSÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av 1 de Abril, 379 -Centro - Sumé - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE SUMÉ. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 03 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: https://www.sume.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com. br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 14 de Novembro de 2025

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av 1 de Abril, 379 -Centro - Sumé - PB, por meio do site licitanet com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do



tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS ESCOLAS AGROTÉCNICA DEP. EVALDO G. DE QUEIROZ E UMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO B. DE ANDRADE. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 03 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 11:30 horas do dia 03 de Dezembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3353–2274. E-mail: cplsume@gmail.com. Edital: https://www.sume.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Sumé - PB, 14 de Novembro de 2025

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA PRESIDENTE DA COMISSÃO

# Prefeitura Municipal de Várzea

### **LICITAÇÕES**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

### AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 00023/2025

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, para: Prestação de serviço técnico especializado com finalidade de efetuar qualificação de todo processo das despesas referente a competência anual de 2025 do procedimento especifico - AgilizaSUAS com fito de fomentar o processo de prestação de contas dos recursos federais do SUAS no sistema Agiliza SUAS, conforme Termo de Referencia constante no site do município através da página: http://varzea.pb.gov.br, setor de licitação. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25/11/2025, até às 11:00hs, exclusivamente através do e-mail: licitacao@varzea. pb.gov.br. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima. Várzea - PB, 14 Novembro de 2025

### MARILENE ROCHA MEDEIROS SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para: Registro de Preços para Aquisição de camisetas para campanhas e ações, bonés, fardamento para as escolas da rede municipal, creche e fardamentos diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Várzea/PB. Data e horário do início da disputa: 08:00hs/mim do dia 04/12/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea – PB, 14 de Novembro de 2025

### YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para: Prestação de serviços de locação e manutenção mensal de Sistema de Prontuário Eletrônico para Atendimento Multiprofissional Integrado da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Várzea-PB. Data e horário do início da disputa: 08:00hs/mim do dia 08/12/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea – PB, 14 de Novembro de 2025

ANAILZA NÓBREGA DE MEDEIROS SECRETÁRIA DE SAÚDE

### Câmara Municipal de Várzea

### LICITAÇÃO

CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – N° 25 CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000 CNPJ – 04.226.327/0001-37

### AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 00014/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/PB, através do seu Presidente torna público a intenção de RE-VOGAÇÃO da Dispensa nº 00014/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica, com potência mínima de 11,12 KWP, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Várzea/PB. A Revogação se fundamenta em razões de interesse público com fundamento no artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/21; A análise preliminar das propostas revelou a necessidade de reformulação do projeto básico, incluindo as adequações identificadas no projeto elétrico pelo engenheiro responsável, para melhor atender à demanda da Câmara Municipal de Várzea/PB.

Maiores informações no setor de licitações e contratos com sede na Com sede na Rua Francisco Pergentino de Araújo, 25 – Centro, Várzea/PB, CEP: 58.620-000.

Várzea/PB, 14 de Novembro de 2025

FRANCISCO LINDEILDO DE ARAÚJO PRESIDENTE

# **ATOS EMPRESARIAIS**

### INTRAFRUT

### AVISO AOS ACIONISTAS

A INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A, CNPJ Nº 08.972.622/0001-93, NIRE 253.0000.539-4, com sede social da empresa, Rua Agricultor Almerindo Luiz da Silva nº 800 – Distrito Industrial – João Pessoa/PB, avisa a seus acionistas que estarão disponibilizados os documentos de que trata o Art. 133 incisos I a V da Lei nº 6.404/76, na sua sede social acima, relativos ao encerramento do exercício de 2024 e à AGO/AGE que se realizará em 19 de dezembro de 2025.

João Pessoa, 14 de Dezembro de 2025

### CLÁUDIO BARBOSA DE CARVALHO DIRETOR-PRESIDENTE

### INTRAFRUT

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A, Capital Fechado, CNPJ Nº 08.972.622/0001-93 – NIRE 26.3.0003.741-6: Ficam convidados os Srs. Acionistas da INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A, a se reunirem em AGO/AGE no dia 19/12/2025, às 10:00 horas, na sede social da empresa, Rua Agricultor Almerindo Luiz da Silva nº 800 – Distrito Industrial – João Pessoa/PB, afim de deliberarem e discutirem sob a seguinte ordem do dia; a) Matéria a que se refere o Artigo 132 da Lei 6.404/76, aprovação das contas e do balanço do exercício encerrado em 31.12.2024; b) Aprovação da reserva leal, dividendos e fixação de honorários para administração; c) Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa-PB, 14 de Novembro de 2025

### CLÁUDIO BARBOSA DE CARVALHO DIRETOR-PRESIDENTE

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

### RESOLUÇÃO CRM-PB Nº 211/2025

Extingue a Delegacia Regional de Sousa - PB

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRM/PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e Decreto nº 6.821 de 14 de abril de 2009 e considerando o deliberado em Sessão Plenária de 12 de novembro de 2025, resolve adotar a seguinte resolução.

**Art. 1º** Fica extinta a Delegacia Regional do CRM-PB no município de Sousa – PB, encerrando-se suas atividades administrativas, cartoriais, de fiscalização e de atendimento ao público.

**Art. 2º** Os serviços de atendimento aos médicos e à população da região de Sousa – PB passam a ser prestados:

I – De forma presencial na sede e nas Delegacias Regionais mais próximas, especialmente nas unidades de Cajazeiras e Patos;

II – Por meio dos canais eletrônicos oficiais do CRM-PB;

III – Por meio de atendimento remoto, conforme procedimento estabelecido pela Secretaria do CRM-PB.

Art. 3º Haverá a realocação do colaborador lotado na Delegacia Regional de Sousa para a Delegacia Regional de Cajazeiras, observadas as normas trabalhistas e administrativas vigentes.

Art. 4º Revoga-se a Resolução CRM-PB nº 0179/2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 12 de Novembro de 2025

### BRUNO LEANDRO DE SOUZA PRESIDENTE DO CRM-PB

### KLECIUS LEITE FERNANDES PRIMEIRO SECRETÁRIO DO CRM-PB

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Conselho Federal de Medicina, na Resolução CFM nº 2.435/2025, vedou expressamente a criação e manutenção de delegacias virtuais, reafirmando que todos os atos processuais e administrativos devem tramitar nos sistemas oficiais, sob responsabilidade direta dos Conselhos Regionais e em conformidade com os preceitos de autenticidade e segurança institucional.

Diante da análise administrativa e técnica realizada pela Diretoria, constatou-se que a Delegacia Regional de Sousa – PB apresenta reduzido volume de demandas presenciais e custo operacional incompatível com os princípios da eficiência e economicidade, sendo mais adequada a concentração do atendimento na Delegacia Regional de Cajazeiras, com suporte remoto e eletrônico integral, conforme as normas do Sistema CFM/CRMs. A medida visa otimizar recursos, preservar a qualidade do atendimento e assegurar a plena continuidade das atividades fiscalizatórias e administrativas do CRM-PB na região sertaneja, mantendo a presença institucional e o acesso facilitado aos médicos e à população.

BRUNO LEANDRO DE SOUZA PRESIDENTE DO CRM-PB

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.





